

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

INTERCOOPERAÇÃO COOPERATIVA: A EXPERIÊNCIA DO MST NO BRASIL

Curitiba

2023

ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

INTERCOOPERAÇÃO COOPERATIVA: A EXPERIÊNCIA DO MST NO BRASIL

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos e Democracia.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Liana Maria da Frota Carleial

Curitiba

2023

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Oliveira, Ana Paula dos Santos de  
Intercooperação cooperativa: a experiência do MST no  
Brasil / Ana Paula dos Santos de Oliveira. – Curitiba, 2023.  
1 recurso on-line : PDF.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do  
Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-  
graduação em Direito.

Orientadora: Liana Maria da Frota Carleial.

1. Cooperação. 2. Cooperativas. 3. Movimentos  
sociais. 4. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem  
Terra (Brasil). I. Carleial, Liana Maria da Frota. II. Título.  
III. Universidade Federal do Paraná.

Bibliotecário: Pedro Paulo Aquilante Junior – CRB-9/1626

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE MESTRADO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRA EM DIREITO

No dia doze de julho de dois mil e vinte e três às 14:00 horas, na sala de Defesas - 317 - 3º andar, Prédio Histórico da UFPR - Praça Santos Andrade, 50, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de dissertação da mestrand **ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, intitulada: **Intercooperação Cooperativa: A experiência do MST no Brasil**, sob orientação da Profa. Dra. LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação DIREITO da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), PEDRO IVAN CHRISTOFFOLI (UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL), JOSIANE CALDAS (CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela APROVAÇÃO. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de mestra está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

Observações: Deverá entregar a versão final incluindo as sugestões feitas pela banca.

CURITIBA, 12 de Julho de 2023.

Assinatura Eletrônica

13/07/2023 07:31:18.0

LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

13/07/2023 11:00:19.0

PEDRO IVAN CHRISTOFFOLI

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL)

Assinatura Eletrônica

13/07/2023 07:58:34.0

JOSIANE CALDAS

Avaliador Externo (CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL)

## TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação DIREITO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** intitulada: **Intercooperação Cooperativa: A experiência do MST no Brasil**, sob orientação da Profa. Dra. LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 12 de Julho de 2023.

Assinatura Eletrônica

13/07/2023 07:31:18.0

LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

13/07/2023 11:00:19.0

PEDRO IVAN CHRISTOFFOLI

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL)

Assinatura Eletrônica

13/07/2023 07:58:34.0

JOSIANE CALDAS

Avaliador Externo (CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL)

## AGRADECIMENTOS

A escrita deste trabalho, mesmo cerceada pela solidude que demanda o processo, me fez perceber de diversas maneiras, a riqueza de ser coletiva. Tem vezes que sozinha eu até ando bem, mas é no coletivo que me encontro e onde ando melhor.

Agradeço em primeira mão, ao meu coletivo que é o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. É no MST onde me encontro: “a-ponte onde leva o rio”. Agradecer ao Movimento e tentar abraçá-lo com a mesma intensidade com que me sinto abraçada, é agradecer a oportunidade de ser sujeito político e de me localizar a partir de outra perspectiva: de que como jovem, mulher, trabalhadora e de origem camponesa também posso pensar os rumos e os projetos para a sociedade onde estou inserida. Estudar e se formar a partir desse lugar, engrandece ainda mais o caminho que tenho trilhado ao lado desse Movimento, e, dos valorosos companheiros os quais não poderia deixar de agradecer. A todos aqueles que me acompanham desde a Escola Iraci e os Assentamentos Marcos Freire e Ireno Alves, e depois também nos processos vivenciados junto ao Acampamento Herdeiros da Terra, com quem tenho laços profundos de amizade e de reconhecimento, por seguirem sendo inspiração. A esses, agradeço especialmente nas pessoas de Juliana Cristina, Thaile e Carla.

Agradeço aos companheiros que ganhei quando entendi que meu lugar também era junto das cooperativas e ao setor de produção, agradeço pelo acolhimento e por confiarem em mim: Olcimar, Beá, Priscila, Ademir, Isa, Jon, Marli, Luis, Jean, Dionatan, Cristiano.

Aos companheiros do Coletivo Jatobá, por onde fez ainda mais sentido se entender como advogada popular e pela possibilidade de construir laços tão genuínos em tempos e condições tão atípicas, agradeço à Josiane, Ana, Iara, Cláudio e Fernando.

Agradeço aos colegas da Turma Nilce de Souza, porque embora o tempo passe cada vez mais depressa desde que vivemos intensamente a nossa coletividade, sempre me sentirei uma parte do que fomos e do que somos, especialmente as amizades construídas, os debates travados e os frutos que vêm sendo colhidos desde então.

À minha família, agradeço por serem o meu porto, meu aconchego e o meu lugar seguro no mundo. Em primeiro lugar agradeço à Bárbara, minha companheira de todas as horas e cuja contribuição neste processo vai muito além do apoio e do incentivo. Agradeço por acolher as minhas dúvidas e medos, por celebrar as pequenas e grandes conquistas e por transformar o cotidiano em extraordinário. À minha mãe, meus irmãos e sobrinhas, devo dizer que ser amada por vocês, é o combustível dessa estrada que eu trilho a uma década nesta insistência em ser presente mesmo quando a distância tenta falar mais alto. Concluir o

mestrado com a mãe iniciando o processo de educação de jovens e adultos, me faz ver como a defesa feroz que ela sempre fez para que eu e meus irmãos pudéssemos estudar, foi também uma forma de nos garantir o que para ela já fora negado, então não poderia deixar de agradecer à D.<sup>a</sup> Odete por tanto, e claro, à Dani, Diego, Jackson, e às pequenas Maria e Isabella, por seguirem comigo.

O meu processo de estudo e pesquisa no mestrado, iniciou-se ainda em 2021, quando estávamos no auge da pandemia de Covid-19, sonhando com a possibilidade de que de fato se concretizasse uma saída para aqueles meses tão tenebrosos. Estar naquele momento na universidade pública, participar de espaços de estudo, e ao mesmo tempo acompanhar aos poucos esses caminhos e saídas irem se concretizando pelo espaço público, como por exemplo os avanços em torno das vacinas contra o vírus, fortaleceram ainda mais o sentimento da importância de estar neste lugar de pesquisadora e de orgulho de ser uma jovem estudante de uma instituição pública de tanto prestígio que é a Universidade Federal do Paraná.

É neste contexto, que agradeço imensamente, em primeiro lugar à minha orientadora, professora Liana, sábia educadora que com sua doçura e também rigor científico sempre esteve neste lugar de apoio e de troca, mas também de muito companheirismo. Estendo também o agradecimento aos demais professores do PPGD-UFPR, pelas trocas e ensinamentos proporcionados em especial na pessoa do professor Ricardo Pazello pela presença e cuidado constantes.

Agradeço às instituições que garantiram a realização do processo como um todo. O acesso ao ensino público, gratuito e de qualidade, ainda não é a realidade para muitos jovens como eu, de origem humilde. Agradeço à Universidade Federal do Paraná e ao conjunto de pessoas responsáveis por fazer o PPGD-UFPR acontecer. À Secretaria do programa, na pessoa de Marcos, por ser sempre solícito com as nossas questões.

Agradeço também à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por ter subsidiado parcialmente este trabalho com financiamento público, sem o qual definitivamente, grande parte deste processo não teria sido possível.

Aos amigos que constroem e que abraçam nossas incertezas, também gostaria de fazer o meu sincero agradecimento, em especial a Paula, Carol, Hupp, Iara, Guimba, Ju, Juliana e Flávia, porque estiveram presentes nos momentos mais árduos do fechamento deste trabalho, cujas contribuições foram também centrais para as conclusões tomadas aqui. Também agradeço às amigas constantes que confortam esse coração saudoso: Talita, Helena, Elis, Karis, Diogo e Luana.

Ao querido professor Marés, agradeço por ter sido escuta para as minhas incertezas antes e durante este processo, e acima de tudo, porque suas palavras foram rumo e incentivo à persistência.

Por fim, gostaria de agradecer ao professor Pedro Christoffoli e à professora Josiane Caldas, por terem aceitado o convite para estarem em minha banca de defesa.



*POEMA 7*

*Escorre a terra bruta  
Entre os dedos rudes  
Do camponês/artista*

*Deslizam  
As sementes  
Soprando vida  
No antigo latifúndio  
Improdutivo*

*Como o escultor  
Seu bloco de pedra  
Suas mãos fecundam  
O relevo da terra*

*Tornam a matéria  
A arte milagrosa  
Do alimento*

*Esse pedaço  
De pedra  
De terra  
Em breve  
Será pão  
Será sustento  
Escultura  
Da terra lapidada  
A partir de uma semente*

## RESUMO

A história da luta do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST na busca pela efetivação do acesso à terra, reforma agrária e pela transformação social é uma história que se faz e se refaz nas contradições de um movimento social, popular e crítico inserido em uma sociedade capitalista. O desenvolvimento das iniciativas de cooperação, que ainda na década de 1990 foram articuladas em um Sistema Cooperativista dos Assentados-SCA e sob o prisma da cooperação agrícola, é um dos espaços onde vem emergindo, desde então, potencialidade na construção de diálogo com o conjunto da sociedade. Na atualidade, as vésperas de completar quarenta anos de existência, o Movimento Sem Terra persiste na construção e na disputa de um projeto de desenvolvimento para a sociedade, orientado a partir da necessária e urgente efetivação da reforma agrária, mas que também vislumbra a cooperação como espaço de construção de outras alternativas para a organização dos territórios de reforma agrária, a produção de alimentos e o fortalecimento da economia das famílias acampadas e assentadas em todo o país, por meio de ações orientadas para o combate à fome e a miséria e para a geração de trabalho e de renda. Assim este trabalho emerge na busca de aprofundarmos a compreensão acerca da cooperação agrícola desenvolvida pelo MST no Brasil, especialmente no que diz respeito a abordagem da intercooperação como um desafio e uma potencial ferramenta no fortalecimento da cooperação agrícola do MST. Os objetivos específicos são: a) situar o contexto em que se desenvolve a luta do MST; b) vislumbrar o cooperativismo como um espaço em disputa e, sobretudo, como o direito cooperativo se insere neste contexto, e; c) compreender como a intercooperação entre as cooperativas de reforma agrária, e a sua articulação em rede, podem ser úteis no fortalecimento dos processos de cooperação. Buscamos, assim, traçar um caminho histórico entre o surgimento do MST até o momento atual, onde novos processos e desafios vêm sendo vislumbrados pelo MST como continuidade da luta pela terra e, de forma mais ampla, como parte de um projeto de Reforma Agrária Popular, desde a transformação da estrutura fundiária, até as relações sociais, a relação dos seres humanos com a terra, com a natureza e com a cooperação. A partir deste percurso histórico político, adentramos no debate acerca do cooperativismo como um espaço de disputa de modelo, e de onde emergem experiências concretas e alternativas de atuação popular, com seus próprios desafios.

Palavras-chave: intercooperação; cooperação; terra; movimentos sociais.

## ABSTRACT

The history of the struggle of the Landless Rural Workers Movement – MST in the search for effective access to land, agrarian reform and social transformation is a history that is made and remade in the contradictions of a social, popular and critical movement inserted in a capitalist society. The development of cooperation initiatives, which in the 1990s were articulated in a Cooperative System of Settlers-SCA and under the prism of agricultural cooperation, is one of the spaces where, since then, potential has emerged in building dialogue with the whole of society. Currently, on the eve of completing forty years of existence, the Landless Movement persists in the construction and dispute of a development project for society, guided by the necessary and urgent implementation of agrarian reform, but which also envisions cooperation as space for the construction of other alternatives for the organization of agrarian reform territories, food production and strengthening the economy of camped and settled families throughout the country, through actions aimed at combating hunger and poverty and for generation of work and income. Therefore, this work emerges in the search to deepen the understanding about the agricultural cooperation developed by the MST in Brazil, especially with regard to the approach to intercooperation as a challenge and a potential tool in strengthening the MST's agricultural cooperation. The specific objectives are: a) situate the context in which the MST struggle unfolds; b) envision cooperativism as a space in dispute and, above all, how cooperative law fits into this context, and; c) understand how intercooperation between agrarian reform cooperatives, and their articulation as a network, can be useful in strengthening cooperation processes. We seek, therefore, to trace a historical path between the emergence of the MST to the present moment, where new processes and challenges have been envisioned by the MST as a continuation of the struggle for land and, more broadly, as part of a Popular Agrarian Reform project. , based on the transformation of the land structure, social relations, and the relationship of human beings with the land, with nature and with cooperation. From this historical political path, we enter the debate about cooperativism as a space for model disputes, and from which concrete experiences and alternatives of popular action emerge, with their own challenges.

Key words: intercooperation; cooperation; land; social movements.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> - Estrutura do Sistema Cooperativista dos Assentados .....	91
<b>Figura 2</b> - Releitura do Sistema Cooperativista dos Assentados, com a inserção de novas configurações da cooperação agrícola .....	102
<b>Figura 3</b> - Ilustração do Modelo de Gestão.....	111

## LISTA DE SIGLAS

ABCOOP – Associação Brasileira de Cooperativas  
ABRA – Associação Brasileira de Reforma Agrária  
ACI – Aliança Cooperativa Internacional  
ACI Américas – Cooperativa para as Américas  
AL – Alagoas  
ANC – Assembléia Nacional Constituinte  
BA – Bahia  
BACEN – Banco Central do Brasil  
BIONATUR – Rede de Produção de Sementes Agroecológicas BioNatur  
CCA-PR– Cooperativa Central de Reforma Agrária do Paraná  
CE – Ceará  
CEAGRO – Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia  
CLP – Caja Laboral Popular  
CNA– Confederação Nacional da Agricultura  
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil  
CNC – Conselho Nacional de Cooperativismo  
CNRA – Campanha Nacional pela Reforma Agrária  
COCEARGS – Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul Ltda  
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento  
CONAQ– Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos  
CONCRAB – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil  
CONTAG – Confederação dos Trabalhadores na Agricultura  
COVID-19 – Coronavírus  
CPA – Cooperativa de Produção Agrícola  
CPAs – Cooperativas de Produção Agrícola  
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito  
CPS – Cooperativas de Prestação de Serviço  
CPT– Comissão Pastoral da Terra  
CREHNOR – Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná  
DECAM – Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados  
DF – Distrito Federal

EFQM – European Foundation for Quality Management  
EJA– Educação de Jovens e Adultos  
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
ENFF – Escola Nacional Florestan Fernandes  
ES – Espírito Santo  
GO – Goiás  
IBGE– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços  
IEJC – Instituto de Educação Josué de Castro  
IICA – Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura  
INCRA– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária  
LECERA – Laboratório de Educação do Campo e Estudos da Reforma Agrária  
LGBTQIAP+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e outros grupos  
MA – Maranhão  
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens  
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário  
MEC – Ministério da Educação  
MG – Minas Gerais  
MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores  
MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra  
MT – Mato Grosso  
NECOOP – Núcleo de Estudos em Cooperação  
NERA – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária  
OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras  
ONU – Organização das Nações Unidas  
OXFAM – Comitê de Oxford para o Alívio da Fome  
PA – Pará  
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos  
PB – Paraíba  
PCB – Partido Comunista Brasileiro  
PI – Piauí

PJR – Pastoral da Juventude Rural  
PL – Projeto de Lei  
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar  
PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária  
PR – Paraná  
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar  
PRONERA – Programa Nacional de Educação e Reforma Agrária  
REDE PENSSAN – Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional  
RN – Rio Grande do Norte  
RO – Rondônia  
RS – Rio Grande do Sul  
SAF – Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
SC – Santa Catarina  
SCA – Sistema Cooperativista dos Assentados  
SE – Sergipe  
SP – São Paulo  
SPCMA – Setor de Produção, Cooperação e Meio Ambiente  
SRB – Sociedade Rural Brasileira  
TAC – Curso Técnico de segundo grau em administração cooperativista  
TC – Tecnologia Convencional  
TFP – Tradição Família e Propriedade  
TS – Tecnologia Social  
TO – Tocantins  
UDR – União Democrática Brasileira  
UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul  
UFPR – Universidade Federal do Paraná  
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina  
ULTAB – União de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas  
UNASCO – União Nacional de Cooperativas  
UNESP – Universidade Estadual Paulista  
UNICAFES – União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária  
UNICATADORES – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis

UNICOPAS – União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias

UNISOL – Central das Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO 1: ORGANIZANDO A LUTA, ORGANIZANDO A PRODUÇÃO: UM PROJETO DE COOPERAÇÃO QUE NASCE DA E NA LUTA PELA TERRA.....</b>	<b>29</b>
1.1. TERRA, TERRITÓRIO E PODER.....	31
1.1.1 O modo de produção capitalista e suas origens.....	34
1.1.2 O papel do direito na conformação da concentração fundiária e da terra como mercadoria	
1.1.3 A configuração do cenário político e territorial agrário e a luta pela terra a partir da década de 1950.....	39
1.2. A GÊNESE DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA E OS PROCESSOS DE LUTA PARA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A TERRA: “A LUTA PELA TERRA É POR SI SÓ UMA EXPERIÊNCIA DE COOPERAÇÃO”.....	46
1.2.1 Terra para quem nela trabalha.....	46
1.2.2 O MST no contexto das lutas pela terra.....	48
1.2.3 A cooperação na produção.....	50
1.2.4 O direito à educação.....	53
1.2.5 MST e a proposta de projeto de Reforma Agrária.....	55
1.2.6 A Reforma Agrária Popular.....	60
1.3. DOIS MODELOS EM DISPUTA: A ATUALIDADE DO MST NO CONTEXTO DE ENFRENTAMENTO AO MODELO DO AGRONEGÓCIO.....	63
<b>CAPÍTULO 2. A PRÁXIS DE COOPERAÇÃO DO MST: ENTRE UM MODELO IMPORTADO E OUTRO FORJADO NA LUTA E NA REALIDADE SEM TERRA.....</b>	<b>70</b>
2.1. O MOVIMENTO COOPERATIVISTA E OS MARCOS LEGAIS DO COOPERATIVISMO NO BRASIL.....	71
2.1.1. Cooperação e cooperativismo: distinções necessárias.....	72
2.1.2 As primeiras cooperativas brasileiras sob o prisma do cooperativismo e a abordagem legal do cooperativismo no Brasil.....	75
2.1.3. O modelo de cooperativismo no Brasil.....	80
2.2. A COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E O SISTEMA COOPERATIVISTA DOS ASSENTADOS DO MST.....	84
2.2.1. O cooperativismo popular e solidário.....	85
2.2.2 O Sistema Cooperativista dos Assentados.....	88
2.3. A COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO MST E NOVAS ESTRATÉGIAS DE FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO COOPERADA.....	99
<b>CAPÍTULO 3: A INTERCOOPERAÇÃO COOPERATIVA COMO HORIZONTE EM CONSTRUÇÃO DE UM MOVIMENTO EM MOVIMENTO.....</b>	<b>103</b>
3.1 A INTERCOOPERAÇÃO NO ÂMBITO DOS EMPREENDIMENTOS COOPERATIVOS NO MOVIMENTO SEM TERRA.....	108
3.1.1 O Modelo de Gestão de Empresas Sociais e a intercooperação.....	111
3.1.2 Uma proposta de classificação dos arranjos organizacionais da cooperação entre cooperativas, nos termos do direito cooperativo.....	115
3.2. A INTERCOOPERAÇÃO COMO POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO COOPERATIVISMO.....	118
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>120</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>123</b>

## INTRODUÇÃO

O interesse em pesquisar e aprofundar os estudos em torno da cooperação, e do modelo de cooperação que vem sendo desenvolvido no contexto dos assentamentos de reforma agrária e pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, parte da minha trajetória de vida, acadêmica e profissional, junto ao MST e junto às cooperativas camponesas.

Minha família ingressou no MST, ainda na década de 1990, no Rio Grande do Sul, quando meu pai, motivado por alguma simpatia e sonho juvenil, decidiu que seria junto ao MST que conquistaria o sonho de retornar à terra. Foram muitas mudanças, uma vida baseada na itinerância, uma meia dúzia de casas feitas a base de lona preta, e reconfigurações familiares, até que finalmente em 2000 nos assentamos no município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, Assentamento Marcos Freire.

O Assentamento Marcos Freire integra um complexo de assentamentos que resultaram da desapropriação de terras que na época estavam sob domínio da Fazenda Giacomet Marodin, hoje empresa Araupel S/A. O território é considerado o maior complexo da reforma agrária e luta pela terra da América Latina.

Para mim, crescer no assentamento, permitiu vivenciar o sentido de ser comunidade. A interação com a cidade era muito limitada, então a referência era o espaço comunitário: a Escola em que cursei o ensino fundamental, Escola Herbert de Souza, em homenagem ao eterno irmão do Henfil, assim como o posto de saúde, a igreja, o ginásio de esportes e o parquinho. Para mim aquilo não era ser Sem Terra, ou militante do MST, era ser pessoa no mundo.

Não havia cooperativa constituída na nossa comunidade, embora eu tenha crescido percebendo que era a partir da mobilização coletiva que as soluções para os problemas apareciam: desde a falta de água nas escolas, até o problema com as estradas – que, quando chovia, impedia que os ônibus transportassem os estudantes ou mesmo os professores. Para tudo havia uma reunião na escola, ou então no salão comunitário: para discutir quem representaria o coletivo, para tratar com o prefeito, ou com quem fosse responsável. No lote, a referência no coletivo também existia. Me recordo das épocas de colheita e dos mutirões para arrancar o feijão, quebrar milho ou então preparar as lavouras para o novo plantio, onde os vizinhos se reuniam para dar conta de todas as roças conjuntamente.

Depois que concluí o ensino fundamental, ingressei no Colégio Estadual, que leva o nome de uma educadora e militante Sem Terra, Iraci Salete Strozak. A escola Iraci, como a chamávamos, já foi objeto de estudos em trabalhos acadêmicos que abordam o seu exemplo na condução das atividades pedagógicas por meio dos Ciclos de Formação Humana (HAMMEL; ANDREETA; SILVA, 2007; JANATA, 2012; HAMMEL, 2013), e também como experiência de escola que funciona sobre a hibridez de ser uma instituição de ensino que obedece aos critérios impostos pelo Ministério de Educação, mas sem perder a capacidade de aproximação com a pedagogia do Movimento Sem Terra<sup>1</sup>.

Foi a escola Iraci que oportunizou a minha aproximação com o Movimento Sem Terra como possibilidade de construção de uma identidade de militância e de sujeito ativo na sua essência. Tive a oportunidade de cursar o Ensino Normal, que também é conhecido como magistério e é a formação mínima para atuar como docente na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

A escola Iraci ampliou a minha capacidade de me enxergar no mundo. Para uma jovem estudante, foi transformador poder conhecer outras experiências de assentamentos e de comunidades camponesas, conhecer a complexidade da organização e perceber que as pautas políticas do movimento nascem no cotidiano, na necessidade de efetivação de direitos de forma ampla.

Concluído o Ensino Normal, já estava começando a lecionar em uma Escola Itinerante<sup>2</sup> no próprio município de Rio Bonito do Iguazu. Eu sabia que queria continuar estudando, pois além de ter sido a primeira da família, desde a geração dos meus avós, a concluir o ensino médio, também queria ser a primeira a ir para a faculdade.

Em 2014 prestei vestibular para o curso de Licenciatura em Educação no Campo que vinha sendo ofertado pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, e também surgiu a oportunidade de inscrição para o processo de seleção do Curso de Direito que havia sido concretizado a partir do Programa Nacional de Educação e Reforma Agrária – PRONERA, e de uma parceria entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Universidade Federal do Paraná – UFPR.

---

<sup>1</sup> Para aprofundamentos, (CALDART, 2004).

<sup>2</sup> As Escolas Itinerantes são escolas que têm a finalidade de atender aos educandos que estão nos acampamentos do MST, pois os frequentes deslocamentos para outras escolas acarretavam problemas em relação a permanência e continuidade dos estudos. Assim, a itinerância da escola pode acompanhar a itinerância dos acampamentos. No Paraná, elas foram aprovadas pelo Parecer nº 1012/03 do Conselho Estadual de Educação (CEE) e pela Resolução nº 614/2004 da SEED/PR.

Era um sonho insonhável – até acontecer – que a neta de lavradores, filha de empregada doméstica, que contra todas as estatísticas sociais e do analfabetismo, aprendeu a ler e escrever, pudesse entrar em uma universidade pública, federal, para estudar direito.

Quando finalmente veio a notícia de que havia sido aprovada, eu já estava acampada para conquistar o meu pedacinho de terra, e, diferente da infância, de quando vivi o barraco de lona como criança que vive o mundo como novidade e como verdade, já entendia as contradições da sociedade dividida, desigual e segregadora. Ver de perto a criminalização da luta pela terra, dos defensores e defensoras de direitos humanos, e ver a falta de condições de existência digna para quem se rebelasse contra a ordem do sistema, foi o que deu mais sentido a cursar direito.

Em 2015, ingressei na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, na turma do PRONERA, como ficou conhecida, até ser batizada de “Turma Nilce de Souza Magalhães”. Uma turma de direito que tinha como especialidade, ser composta quase que exclusivamente por beneficiários de reforma agrária<sup>3</sup> e integrantes de movimento sociais, os quais foram, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Movimentos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST), Comunidades Quilombolas ou Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), Pastoral da Juventude Rural (PJR) e o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA).

Como minha trajetória pessoal junto ao MST se conecta com o direito cooperativo, tema que irei problematizar nesta dissertação? Como narrativa crítica do cooperativismo, porque não é somente a presença da organização cooperativa em seu sentido formal que nos faz perceber a sua importância e a sua necessidade. Digo isto porque, como me referi anteriormente, o assentamento e, posteriormente, acampamento onde vivi, não tinham cooperativas formalmente constituídas, o que havia eram nitidamente processos de cooperação que se davam no campo da articulação coletiva.

---

<sup>3</sup> Isto porque além dos 47 estudantes oriundos de áreas de reforma agrária, a Turma Nilce de Souza também foi composta por 02 estudantes haitianos que ingressaram na UFPR por meio de outra política de inclusão educacional, destinado a migrantes humanitários e refugiados, o PROVAR – REINGRESSO.

A percepção tomada por mim, de ausência de cooperativas<sup>4</sup> nestes territórios onde localizo a minha inserção no MST me instigou a pensar o que faltava para que aquelas pessoas, que tinham tanta dificuldade para produzirem seus lotes, se organizassem conjuntamente para dar conta dos seus desafios. A partir de reflexões feitas com colegas que também estavam acampados comigo, antes mesmo de ingressar na Universidade, já percebíamos que a primeira motivação para se articular em coletivos era a necessidade. Deste modo, foi se tornando incipiente, pensar, os motivos que levam, ou que podem levar, as pessoas a se organizarem em cooperativas, e de forma contínua, consolidadas as cooperativas, o que as leva, a buscar a integração e a cooperação entre estas entidades.

A necessidade sozinha não garante muita coisa além da mobilização imediata. Faltava também capacitação e acompanhamentos contínuos, além de políticas públicas mais assertivas para o desenvolvimento das ferramentas de cooperação. Na Faculdade de Direito, nas tentativas de imaginar reconfigurações curriculares que dessem conta de se comunicar com as realidades dos nossos territórios rurais, começamos a debater os temas que eram do interesse direto dos estudantes e um destes temas era o cooperativismo.

Fato é que a partir do terceiro ano passamos a ter contato com as disciplinas tópicas, as quais complementam a formação do estudante de acordo com sua área de interesse (Relações Sociais, Direito do Estado ou Teoria do Direito e Direitos Humanos), e com isso, alguns professores passaram a ofertar disciplinas tópicas direcionadas às demandas que vinham sendo debatidas, entre elas, as disciplinas de Territorialidade e Direitos humanos; Função Social do Processo; Processo Civil e Direitos Fundamentais; Ruralidades e Meio Ambiente;

---

<sup>4</sup> A constatação de que não haviam cooperativas no período em que eu vivi no território em questão – região centro-oeste do estado, está muito relacionada a um processo histórico do próprio Movimento na região onde situo essa inserção. Ou seja, o não existir, está mais relacionado aos processos históricos vivenciados, e não a ausência de processos propriamente. O que se constata é que o cooperativismo teve seu auge na região, durante a década de 1990 até início dos anos 2000, com a consolidação de experiências de cooperação grande em números de associados, e de mobilização política e financeira, onde destaca-se a experiência da Cooperativa de Trabalhadores Rurais e Reforma Agrária do Centro-Oeste do Paraná Ltda. (COAGRI), fundada em 21/10/1993, junto ao Assentamento Jujuiá, localizado no distrito de Cavaco, município de Cantagalo com a finalidade principal da comercialização de grãos, adubos, sementes, produtos veterinários, gêneros alimentícios e prestação de serviços. Apenas em 1999, a COAGRI contava com um quadro de 4.500 cooperados, espalhados por toda a atual região da Cantuquiriguaçu, em mais de 50 assentamentos. Além disso, destaca-se também a existência da Cooperativa de Crédito CREDTAR fundada em 11 de janeiro de 1996, e que mais tarde. Ambas as cooperativas, COAGRI como organizadora dos processos de produção e a CREDTAR com a função de organização financeira, tiveram um papel fundamental na captação de recursos, de programas especiais de como por exemplo, o Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA), os quais contribuíram inclusive com a formação e capacitação não apenas das famílias associadas, como para para o desenvolvimento do território como um todo. De forma bastante sintética, a crise econômica, e a conseqüente incapacidade de seguir com suas atividades, fez com que COAGRI permanecesse no imaginário local, como experiência frustrada e bloqueio para o desenvolvimento de outros processos.

Seguridade Social; Pensamento Pós-Colonial e Luta por Direitos; e Direito e Relações Raciais, dentre outras.

Foi na disciplina de Ruralidades e Meio Ambiente, ministrada pela professora Katya Isaguirre, que meu interesse pelos temas diretamente relacionados à organização associativista e coletiva dos territórios ganhou corpo. Além da disciplina, também foi neste período, do terceiro ano do curso, em diante (2017), que fui convidada a me aproximar das atividades que eram desenvolvidas pela Cooperativa Central de Reforma Agrária do Estado do Paraná – CCA-PR, como os processos de feiras de produtos que estavam nascendo e que mais tarde se consolidaram como “Produtos da Terra”.

Em 2018 a CCA/PR me chamou para realizar estágio voluntário no escritório da central, em Curitiba. De minha parte, o estágio serviria para se aproximar e aprender a forma de organização das cooperativas no estado. Da parte das cooperativas e do Setor de Produção, Cooperação e Meio Ambiente – SPCMA do MST, pretendiam qualificar a assessoria jurídica, para, o que na época chamavam de “se antecipar” na forma de fazer, não desencadear em processos litigiosos no pós. Esse pensamento estava muito relacionado às consequências que a operação Agro-fantasma<sup>5</sup> deixou no imaginário do conjunto da organização política do movimento e nos assentados /cooperados.

A Cooperativa Central de Reforma Agrária do Paraná-CCA/PR, na condição de cooperativa de segundo grau, em termos da classificação legal segundo a Política Nacional de Cooperativismo, instituída pela Lei nº 5.764 de 1971, se constitui atualmente como uma rede de cooperativas por meio da qual se vislumbra o potencial de construção de ações mais sólidas de intercooperação. A CCA-PR foi fundada no ano de 1991, com a finalidade de planejar e coordenar o desenvolvimento socioeconômico das famílias assentadas em todo o Estado do Paraná. No Brasil inteiro, houve a orientação do Movimento Sem Terra, no sentido de construir cooperativas locais e regionais, voltadas para a produção e agroindustrialização, e de cooperativas centrais com papel de articular e orientar politicamente as singulares, tendo como bases a prática de cooperação agrícola e princípios cooperativistas.

---

<sup>5</sup> A Operação Agro-fantasma foi deflagrada no ano de 2013, por meio de polícia federal e aceita pelo ex-juiz Sérgio Moro. O objetivo era, em tese, desmantelar esquema criminoso do qual teriam participado funcionários públicos lotados na CONAB e também agricultores beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sobre os quais recaíam acusações de desvio de verbas públicas em proveito próprio, utilizando-se de falsidade nas declarações de aplicação de recursos do PAA às associações de beneficiários fornecedores do programa. Nesta operação, foram quatorze os municípios paranaenses alvo das investigações policiais, além de um município paulista e um sul-mato-grossense. A atuação policial deu origem a oito ações penais que tramitaram em diferentes varas federais do estado do Paraná, ao fim da persecução penal, todos os denunciados foram absolvidos (indicar aqui a referência das informações). Para aprofundamento, ver: SALES, Juliana de Oliveira (2018).

Ainda em junho de 2018, acompanhei uma Assembleia Geral da CCA-PR, convocada para estudos e debates sobre os rumos do cooperativismo do MST no Paraná, onde participaram, a CCA-PR e as cooperativas singulares associadas a ela, a Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná – CREHNOR, assim como os dirigentes do SPCMA.

A reunião foi o primeiro espaço em que tive contato com o tema da intercooperação, apresentada naquele momento como estratégia para o fortalecimento da produção e da comercialização para as cooperativas de economia popular e solidária, diante da impossibilidade de assegurar isoladamente as devidas condições de sobrevivência e desenvolvimento, tendo em vista a ausência de políticas efetivas de fortalecimento econômico das ferramentas.

A ação prática apresentada para debate, justificada em torno da necessidade de se construir ações sólidas e concretas de intercooperação, foi a de que todas as cooperativas do MST no estado do Paraná, deveriam se associar à CREHNOR, como forma de fomentar a movimentação econômica por dentro da própria cooperativa de crédito. A Cooperativa de Crédito Rural de Pequenos Agricultores e da Reforma Agrária do Centro Oeste do Paraná – CREHNOR, foi fundada em 1996, em função das demandas de crédito das bases do MST, e também diante da preocupação de melhor organizar os assentamentos e a produção dos assentados (MST, 1998).

A CREHNOR havia sido concebida como ideia no auge das discussões do MST (MST, 1998), entre o final da década de 1980 e início da década de 1990, quando se debatia o interesse em criar uma cooperativa nacional de crédito, para atender a demanda de organização territorial e produtiva dos assentados. Acontece que além de ser impraticável legalmente, o Movimento amadureceu a ideia, e a conclusão foi de que o crédito constituía uma parte de uma política mais ampla de cooperação entre os assentados. Então, em vez de se construir uma rede de crédito, foi construído um sistema de cooperação, que recebeu o nome de Sistema Cooperativista dos Assentados - SCA, vigente até hoje (MST, 1998).

Em que pese para mim o tema da intercooperação se inaugurasse ali, naquele momento de estudo e de decisões sobre o fortalecimento do cooperativismo agrícola, ficou evidente que se tratava de um tema que não era novo.

Essa sensação de que este era um debate sendo retomado no debate sobre a cooperação agrícola no contexto do SPCMA, e neste caso em específico, no estado do Paraná, restou demonstrada, durante o período de levantamento bibliográfico para a pesquisa, quando me deparei com os escritos dos Cadernos de Cooperação Agrícola, editados entre 1989 e 2010,



que a intercooperação, já permeava as discussões em torno de se concretizar um sistema de cooperação entre os assentados, se inscrevendo como possibilidade de ação conjunta das organizações cooperativas através da construção e do uso das estruturas em comuns.

No entanto, o conceito de intercooperação, como chave de interpretação para a consolidação dessas ações conjuntas, ainda não se encontrava materializado, só vindo a ser desenvolvido a partir de 2010.

Embora esta dissertação não se constitua em termos metodológicos como um estudo de caso, com métodos específicos para este fim, cumpre destacar, que a forma de condução dos estudos sobre a intercooperação nos territórios do Movimento Sem Terra, se deu de forma atravessada pela minha vivência junto às cooperativas, e as elaborações que vem se construindo no cenário teórico prático, no que tange a intercooperação.

É a partir deste lugar de atuação, mais diretamente junto às cooperativas de reforma agrária do Paraná, que permaneceu após a conclusão do curso de direito, que surge a necessidade de compreender, de forma mais sistemática, os desafios da cooperação agrícola do MST no período atual, o qual para mim, se coloca como objetivo central deste trabalho, por meio da seguinte questão geradora: porque a intercooperação se vislumbra atualmente na centralidade das discussões do MST em torno da cooperação agrícola nos assentamentos de reforma agrária?

A partir do objetivo geral, se desdobram os objetivos específicos que são: a) situar o contexto em que se desenvolve a luta do MST; b) vislumbrar o cooperativismo como um espaço em disputa e, sobretudo, como o direito cooperativo se insere neste contexto; c) compreender como a intercooperação entre as cooperativas de reforma agrária, e a sua articulação em rede podem ser úteis no fortalecimento dos processos de cooperação.

Por meio da articulação entre as categorias Terra, Movimentos Sociais e Cooperação, é que este trabalho vai se desenvolver. Busca-se, assim, traçar um caminho histórico entre o surgimento do MST até o momento atual, quando, às vésperas de completar 40 anos de existência, novos processos e desafios vêm sendo vislumbrados pelo MST como continuidade da luta pela terra e, de forma mais ampla, como parte de um projeto de Reforma Agrária Popular, a partir da transformação da estrutura fundiária, das relações sociais, e da relação dos seres humanos com a terra, com a natureza e com a cooperação.

Parte-se de uma perspectiva histórica e da economia política, para localizar o surgimento e a trajetória do Movimento Sem Terra. A perspectiva histórica serve para localizá-lo como continuidade das lutas travadas em torno da democratização do acesso à



terra e da construção de novos processos de produção, por meio de um projeto de cooperação que nasce na e da luta sem terra.

A perspectiva da economia política, por sua vez, localiza o Movimento no enfrentamento ao modelo de desenvolvimento do capitalismo, contra a expropriação e a exploração dos trabalhadores do campo e pela efetivação de um outro modelo de desenvolvimento, da reforma agrária e por transformações sociais mais amplas.

Neste sentido, utilizamos como referência, as elaborações de Bernardo Mançano Fernandes (2005, 2000) em conjunto com o Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA) da Universidade Estadual Paulista (UNESP), e de João Pedro Stédile (2005).

O Movimento Sem Terra é objeto de análise mas também é referencial teórico, na medida em que me utilizo das suas elaborações teóricas e analíticas, trazidas nas cartilhas de formação e textos (MST, 2014), e no conjunto de materiais disponibilizados na “Biblioteca da Questão Agrária” (MST, 2023).

A cooperação no MST primeiro se manifesta na organização conjunta entre os sem terra para ocupar a terra. É também daí que surge, então, a cooperação como possibilidade de organização da produção e os desdobramentos possíveis, seja da agroindustrialização e beneficiamento dos produtos, da comercialização, ou outros processos necessários. Assim, a cooperação que se dá no âmbito das cooperativas, como formas jurídicas, orientadas por um conjunto normativo e legal, não é o início e nem o fim do cooperativismo do MST, mas apenas mais um dos espaços necessários na caminhada de qualificação dos processos de produção.

O ano é 2023 e, enquanto há quem diga que a “atuação do MST não faz mais sentido hoje” (CNN, 2023), há o Congresso conduzindo a quinta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) investigativa contra as ações do Movimento. O MST ainda incomoda muita gente, inclusive a elite conservadora que ainda vê no sistema capitalista produtor da fome e das mais diversas desigualdades sociais, o caminho para o futuro da humanidade.

Em 2015 o Brasil retornou ao mapa da fome, situação que foi agravada ao longo da pandemia de Covid-19. O país havia saído do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2014, por meio de estratégias de segurança alimentar e nutricional aplicadas desde meados da década de 1990.

De acordo com dados obtidos por meio do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19 (ano) no Brasil, em 2022 pelo menos 33,1 milhões de pessoas não tinham garantido o que comer e 58,7% (ou seja, mais da metade da

população brasileira) convive com a insegurança alimentar em algum grau: leve, moderado ou grave (autor, ano).

A Pandemia de Covid-19 demonstrou não apenas a insuficiência das medidas adotadas pelo Estado para mitigar seus impactos, como também as escolhas políticas contrárias ao solucionamento do problema da fome, com o desmonte de políticas públicas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa Nacional de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), todos voltados para o incentivo da produção de alimentos no país.

Os resultados das escolhas adotadas pelo governo federal desde 2016 refletem-se nos dados. De acordo com o relatório publicado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), em 2020, 116,8 milhões de pessoas viviam algum grau de insegurança alimentar (leve, moderada ou grave) (REDE PENSSAN, 2021).

Na contramão dos retrocessos sociais, pudemos visualizar a construção de iniciativas de resistência, por entidades, movimentos sociais, organizações e pessoas físicas, por meio de práticas orientadas pelo bom senso, equilíbrio, solidariedade, unidade, comunidade e ação coletiva, dentre outros valores que incentivaram ações comunitárias com vistas a amenizar os impactos acima citados.

O Movimento Sem Terra ganhou destaque no país em função das ações de solidariedade que foram mobilizadas em todas as regiões do Brasil. Foram cerca de 9 mil toneladas de alimentos saudáveis produzidos pelas famílias assentadas, e doados durante as campanhas de solidariedade. Estima-se que foram distribuídas mais de 10 mil cestas básicas para as famílias carentes, no campo e na cidade e, mais de 2 milhões de marmitas para famílias em situação de rua (MST, 2023).

As ações de solidariedade por meio das doações de alimentos evidenciam a atualidade da luta do MST e da sua incidência na sociedade. Se a ocupação de terras denuncia o latifúndio improdutivo e a necessidade de uma política efetiva de reforma agrária, produzir alimentos saudáveis nos assentamentos e reparti-los com a sociedade, não só denuncia a fome, como também demonstra que a reforma agrária é capaz de produzir alimentos e de reduzir as desigualdades sociais.

A atuação do MST segue fazendo sentido, primeiro porque não houve ainda, a democratização do acesso à terra. A propriedade privada como forma dominante do uso e do controle sob a terra, foi um dos principais fatores que contribuíram para que o Brasil se

consolidasse como um dos recordistas mundiais da monopolização da terra nas mãos de uma pequena minoria.

De acordo com os dados obtidos pelo Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apresentado em 2017, aproximadamente 1% dos estabelecimentos rurais detêm aproximadamente 47,5% das terras usadas para a produção agropecuária no país.

O Brasil é um dos maiores países do mundo. Com uma área territorial de 8.515.759 quilômetros quadrados, dos quais, a área ocupada por Estabelecimentos agropecuários corresponde a 351.289.816 hectares, a área ocupada por terras indígenas corresponde a 117.639.837 hectares, e, as ocupadas por unidades de conservação, 151.895.335 de hectares.

No que se refere à distribuição dos estabelecimentos por tamanho, o estudo revelou que nos estratos intermediários (menos de 100 hectares), a participação desse tipo de estabelecimento se manteve com pouca variação entre os últimos dois Censos Agropecuários, com um acréscimo de 1,7% no total de estabelecimentos, e com a área média mantendo-se em 15,87 hectares.

Nos estabelecimentos de 100 a 1.000 ha, houve redução de 3.569 unidades e de 586.494 hectares, com a área média variando de 265,9 ha a 266,8 ha. Por outro lado, nos estabelecimentos de 1.000 hectares ou mais, houve um aumento de 3.625 unidades e de 17,08 milhões de hectares em relação ao último censo agropecuário, realizado em 2006, enquanto a área média elevou-se de 3.155,7 para 3.265,9 hectares, o que representa um aumento na participação da área total de 45% para 47,6%.

Em segundo lugar, há atualidade na luta do MST porque suas elaborações apontam para a necessidade de fortalecimento e de efetivação de um projeto de reforma agrária articulado com o conjunto da sociedade e alinhado à promoção da agroecologia e da soberania alimentar.

A reforma agrária é uma política pública de desenvolvimento territorial necessária para o combate à extrema pobreza e à fome, ao desenvolvimento sustentável, à redução das desigualdades sociais e à construção de relações sociais e de produção baseadas em valores comuns, e não na reprodução do lucro e do capital.

A metodologia adotada para o desenvolvimento desta dissertação foi de revisão bibliográfica em livros, periódicos, revistas e publicações legislativas com vista a utilizar os marcos teóricos relacionados ao tema para a sustentação das teses levantadas.

A escolha metodológica e das técnicas de pesquisa se deu nos marcos da compreensão de que a produção de saberes é, também, um espaço em disputa, onde se manifestam projetos

antagônicos. Isso porque o conhecimento científico é uma construção social e, exatamente por isso, pode ser um espaço questionador das racionalidades e dos papéis impostos, um meio através do qual se alcançam importantes contribuições no processo de transformação social.

Conhecer a realidade é uma exigência para transformá-la. Esse é um pressuposto que aprendi com o MST, para quem a pesquisa é compreendida como compromisso de transformação. Estudamos e pesquisamos para adentrarmos na realidade e compreendê-la (ITERRA, 2001).

A revisão bibliográfica, segundo Alves-Mazzotti (apud. UNESP, 2015, p. 03), é um método de pesquisa que busca a construção de uma contextualização para o problema e a análise das possibilidades presentes na literatura consultada para a concepção teórica da pesquisa. Assim, a partir das fontes científicas (artigos, teses e dissertações) e fontes de divulgação de ideias (revistas, sites, vídeos), ela permite ao pesquisador a elaboração de ensaios que favorecem a contextualização, problematização e considerações na pesquisa empreendida.

A metodologia de pesquisa qualitativa, de acordo com Minayo (1994), preocupa-se, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser só quantificado, ou seja, trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Esta metodologia também permite ao pesquisador ampla liberdade teórica metodológica, para realizar seu estudo.

A pesquisa se desenvolveu dentro da área de direitos humanos e democracia, na linha de direito cooperativo e cidadania, tendo como concepção de cidadania a efetivação dos direitos sociais, econômicos e culturais em busca da plena dignidade da pessoa humana. O recorte da pesquisa se dá em torno de pensar estratégias no aprofundamento de ferramentas necessárias para o desenvolvimento de outras formas de economia, e portanto dialoga com a construção da economia solidária (SINGER, 2002), nos marcos do desenvolvimento de experiências autogestionárias e solidárias, através da organização em fóruns, feiras, redes e outras iniciativas.

Este trabalho está organizado em três capítulos, além desta introdução. No primeiro capítulo, o que se propõe é uma retomada histórica das questões da terra e da concentração fundiária, como projeto de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, da luta pela reforma agrária e o surgimento do Movimento Sem Terra. Apresenta-se a atualidade do MST na luta pela efetivação da Reforma Agrária Popular, como projeto de desenvolvimento para o conjunto da sociedade.

No segundo capítulo, apresenta-se uma sistematização crítica em torno do movimento cooperativista no Brasil e das bases do direito cooperativo e a elaboração do cooperativismo agrícola pelo Movimento Sem Terra, como contraponto ao modelo predominante de cooperativismo.

Por fim, no terceiro capítulo, apresenta-se o tema da intercooperação, como um desafio atual do aprofundamento das relações de cooperação entre as cooperativas do MST, e suas potencialidades para o desenvolvimento. No terceiro capítulo, ainda, busca-se analisar como a colaboração entre cooperativas, por meio da atuação conjunta e em rede, pode beneficiar as cooperativas no alcance de objetivos comuns, compartilhamento de recursos e promoção do desenvolvimento sustentável.

Para além do contexto e da inserção da intercooperação como princípio, ela pode ser visualizada a partir de diversas estratégias, desde as mais simples como a articulação imediata ou de curta duração para o atingimento de um objetivo de curto prazo, como por exemplo, o beneficiamento de um determinado produto, como também, através de atuações mais duradouras, como o estabelecimento de redes com objetivos estabelecidos a longo prazo e pensados para a superação de desafios internos ou expansão territorial ou comercial, por exemplo.

A intercooperação no MST se vislumbra em termos teórico e prático simultaneamente, como um desafio e como uma ferramenta em construção. As elaborações recentes do Movimento, dão conta de localizá-la a partir de duas noções iniciais, que são basicamente, a intercooperação informal – como vivência dos processos inerentes ao próprio MST e que atravessa o contexto do desenvolvimento da cooperação, e, a intercooperação formal – que vai se dar como forma e desenho mais definido, por exemplo, a partir do estabelecimento de parcerias, ações conjuntas, na troca de serviços ou do uso de estruturas.

Assim, a intercooperação em seu sentido de vivência de processos, e de informalidade, pode ser também compreendida como aquela que alcança a subjetividade das relações sociais. Enquanto a intercooperação formal ou formalizada, vai se dar em momentos específicos e previamente combinados.

Aparece como um resultado da pesquisa que a intercooperação, como ferramenta e processo em construção, extrapola o espaço de tempo que é pesquisa acadêmica do mestrado, pois segue sendo construída no contexto do laboratório vivo da experiência real e concreta. A resposta, portanto, de como se estrutura a intercooperação no âmbito das cooperativas do MST, é uma resposta em construção.

## **CAPÍTULO 1: ORGANIZANDO A LUTA, ORGANIZANDO A PRODUÇÃO: UM PROJETO DE COOPERAÇÃO QUE NASCE DA E NA LUTA PELA TERRA**

“A cabeça pensa a partir de onde os pés pisam” (BOFF, Leonardo, 1998, p. 01)<sup>6</sup>. É por este motivo que, para compreender o lugar que ocupa a cooperação agrícola no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, como possibilidade de organização social e produtiva, de enfrentamento às desigualdades no campo, se faz necessário situar, inicialmente, o contexto em que contraditória e simultaneamente se faz a atuação e a luta do MST. A atuação do MST, desde seu surgimento até a atualidade, tem se referenciado na construção da autonomia organizativa, econômica e de representação dos assentados, levando em conta as diferenças regionais, e apontando para a construção de um modelo tecnológico alternativo para o campo.

O capítulo se divide, em três partes fundamentais, onde primeiro buscaremos situar alguns aspectos históricos sobre o modo de produção capitalista e as bases de sustentação da questão fundiária em nosso país, para retratar como as contradições inerentes ao sistema, mobilizaram levantes de luta no campo, que serviram de inspiração e legado para o nascimento do MST.

Para este primeiro momento, utiliza-se das categorias *terra* (ALENTEJANO, 2012; 2021; SOUZA FILHO, 2015; 2021), *questão agrária* (OLIVEIRA, 2001; STÉDILE, 2005; 2015; 2021; FERNANDES 2000; 2005) e *capital* (MARX, 2013; WOOD, 2001), no intuito de traçar uma aproximação entre uma estrutura social e uma estrutura fundiária profundamente desigual, baseada na exploração e expropriação, prévias ao aparecimento do Movimento Sem Terra, e que, aliadas ao histórico da luta pela terra no Brasil, vão culminar na fundação do MST como movimento de luta pela terra, pela reforma agrária e pela transformação social.

Após a introdução dos temas da questão agrária e fundiária, buscaremos apresentar o MST e os objetivos da sua atuação, adentrando no tema da reforma agrária e mais especificamente na formulação do programa de reforma agrária popular como elaboração do MST e pauta aglutinadora da luta por transformação no conjunto da sociedade.

Localiza-se o MST como movimento social a partir da perspectiva de análise da socióloga Maria da Glória Gohn (1997), segundo a qual, os movimentos sociais correspondem a ações sociais coletivas que viabilizam a organização da população na busca pela efetivação de suas demandas, tendo como pressuposto ser uma força social organizada

---

<sup>6</sup>BOFF, Leonardo. a águia e a galinha: uma metáfora da condição humana. rio de janeiro: editora vozes, 1998.

em torno de uma causa, por meio de ações coletivas e com incidência política, tendo em vista que atua de forma a incidir no campo das relações de poder.

Compreende-se assim, que o MST se vislumbra a partir dos chamados “novos movimentos sociais”, tendo em vista a sua dimensão cultural, com enfoque nas pautas de cunho identitário – no caso, a luta pela terra. Os novos movimentos sociais, em termos da classificação da diversidade, proposta por Maria da Glória Gohn GOHN (1997), no sentido da nomenclatura, são os que vieram após os movimentos sindicalistas e de cunho classista, onde a atuação estava mais pautada nas questões gerais de interesse da classe trabalhadora.

Por fim, na parte final, a importância do MST na atualidade, considerando os quase quarenta anos de sua existência. Em que pese ainda hoje debatermos a necessidade de um projeto de superação das desigualdades no campo, e a urgência da democratização do acesso à terra, é inegável a atualidade e a criatividade do MST, em se reinventar na forma de conceber e elaborar as táticas da sua luta. Destaca-se, neste sentido, a recente inserção do MST no mercado de capitais, por meio do movimento FinaPop (Financiamento Popular), voltado para o financiamento das cooperativas dos assentados e da agricultura familiar e as ações de doações de alimentos desenvolvida por meio da Campanha de Solidariedade em todo o país durante o período da pandemia de Covid 19.

O ponto de partida para compreensão do contexto em que se desenvolve a luta pela terra no caso concreto do Movimento Sem Terra, é a ideia central de que são as contradições inerentes ao capitalismo, a questão fundiária e agrária, propriamente, que fizeram emergir lutas pela transformação de uma realidade marcada pela desigualdade e exploração subordinadora dos povos e comunidades do campo.

A atualidade das bandeiras de luta pela terra, reforma agrária e transformação social, encontra resposta em função do aprofundamento da problemática da fome e da insustentabilidade do atual modelo econômico, em termos mundiais, e de desenvolvimento, em termos das políticas adotadas no país. À parte disso, a destaca-se capacidade do MST em se reinventar e ser propositivo com relação aos projetos e novos rumos do país, a adoção da agroecologia como proposta para a transformação das matrizes produtiva e tecnológica, e que se consubstanciam como um conjunto de ações concretas e que articuladas apontam para a superação das desigualdades.

Assim é que a cooperação também ganha destaque, como uma das formas de organização política e mais propriamente produtiva, que contribui para a elaboração e a construção de outras formas de interação social e com a natureza e a possibilidade de construção de outro tipo de desenvolvimento para o campo e para a sociedade.



Nesse sentido, para avançarmos em direção a sociedades emancipadas, se faz necessário, obrigatoriamente, levar em conta as perspectivas dos movimentos sociais, e no contexto rural, em particular os movimentos do campo, de modo a potencializar uma crítica profunda ao modo de vida predador do neoliberalismo. A construção de futuros possíveis e sustentáveis, implica a construção de um outro modo de produção e de reprodução da vida, especialmente no contexto de aprofundamento da crise alimentar, que trouxe à tona as contradições de um sistema alimentar que produz famintos e comida contaminada de veneno.

### 1.1. TERRA, TERRITÓRIO E PODER

O ato de conceber a terra – mais a partir de seu enquadramento enquanto propriedade, sinônimo de poder e riqueza, e menos como bem de valor natural e imensurável, como é para os povos originários e comunidades tradicionais e camponesas – possui raízes históricas e remonta à colonização portuguesa e aos atos que se sucederam a partir daí.

A configuração do modelo e da estrutura fundiária brasileira não é conjuntural, é resultado de um longo caminho histórico baseado em processos específicos em cada tempo histórico e das escolhas políticas que os forjaram. A concentração fundiária faz parte de um projeto antigo e contínuo, cuja face se modifica conforme se modifica a estratégia do jogo e da dominação econômica e política mundial.

A continuidade desse projeto desigual, que se expressa atualmente por meio do neoliberalismo, acarreta impactos negativos para o desenvolvimento do país e para o conjunto da população. Exemplos disto são os deslocamentos forçados como o êxodo rural da população rural, levada a migrar em massa para as cidades na década de 1960, e que ainda segue sendo expulsa dos seus territórios e comunidades, expulsões dos povos e comunidades camponesas tradicionais, dos indígenas e das comunidades quilombolas.

Outros aspectos são o empobrecimento dos trabalhadores, como medida necessária de manutenção das desigualdades e a destruição dos bens da natureza e da vida por meio de um modelo de desenvolvimento extrativista e predatório.

Como exemplos atuais da contradição do modelo de desenvolvimento, temos os megaprojetos hidrelétricos, a exploração petrolífera e mineira e a expansão do agronegócio



como alternativa viável para a economia e para o país<sup>7</sup> como um todo, maquiando a face de um projeto que não só não dá conta de responder minimamente às demandas internas de desenvolvimento econômico e social da população brasileira, como potencializam os efeitos catastróficos da desigualdade, à exemplo do problema da fome.

Essa concentração também se revela atualmente como continuidade histórica, o projeto de modelo neoliberal de crescimento econômico baseado na mundialização da economia e em um padrão de acumulação dependente. O modelo de desenvolvimento que prevalece em nosso continente, está baseado na expropriação e exploração extrema dos recursos naturais, por uma minoria, em detrimento de uma maioria despossuída do acesso aos bens naturais e das riquezas que são produzidas a partir de sua exploração.

De acordo com István Mészáros (2009, p. 85):

O que está em jogo não é realmente a eficiência do capital, que pode ser aperfeiçoada pela maior ou menor realocação drástica dos recursos econômicos, mas, ao contrário, a verdadeira natureza de sua produtividade: uma produtividade que necessariamente define a si mesma por meio do imperativo de sua implacável auto expansão alienada como produtividade destrutiva, que sem cerimônia destrói tudo que esteja em seu caminho (MÉSZÁROS, 2009, p.85).

A OXFAM, articulação internacional que luta contra a pobreza e a desigualdade em mais de 90 países, divulgou o relatório Terra, Poder e Desigualdade na América Latina (2017), comparando o cenário da concentração das propriedades rurais em 15 países, com destaque para o Brasil. A partir da análise dos Censos Agropecuários locais, o estudo alerta que apenas 1% das fazendas ou estabelecimentos rurais na América Latina concentra mais da metade (ou 51,19%) de toda a superfície agrícola da região. A Colômbia é um dos casos mais extremos: apenas 0,4% das propriedades concentram mais de 67% da terra produtiva. Já no Brasil, 45% da área rural estão concentradas em menos de 1% das propriedades.

A concentração fundiária não é uma coincidência histórica. Ela é fruto de um projeto que vem se concretizando desde a invasão portuguesa do território que foi expropriado e chamado de Brasil. A concentração da terra tem histórico no imaginário de concentração e acumulação de riqueza como elemento necessário e respaldo para a concentração de poder por uma elite minoritária. Foi assim com a criação das capitânicas hereditárias e depois com as doações de sesmarias pela Coroa.

---

<sup>7</sup> Exemplo escancarado disto, é a campanha publicitária “Agro é tech, agro é pop, agro é tudo”, lançada pela Rede Globo de Televisão em 2019 como propaganda sobre o agronegócio no Brasil. Outro exemplo, é o caso da Rádio Educativa do governo do estado do Paraná, que veicula diariamente elogios ao agro paranaense.

O estabelecimento de uma economia de base escravocrata que se deu efetivamente com a colonização do Brasil, e perdurou até a instituição Lei de Terras de 1850, se exprime também, pela expulsão dos povos de suas terras, a destruição da natureza e a exploração dos povos africanos, trazidos para o Brasil como escravizados.

É claro que a concentração da terra ganhou outros contornos, a partir da sua transformação em mercadoria. Portanto, distinções são necessárias, inclusive porque a propriedade privada da terra no Brasil se instaurou efetivamente com a promulgação da Lei de Terras de 1850 – acontecimento recente em termos que, de lá pra cá, se passaram pouco mais de 170 anos.

[...] os trabalhadores se transformam em trabalhadores livres, isto é, libertos de toda propriedade que não seja a propriedade de sua força de trabalho, da sua capacidade de trabalhar. Como já não são proprietários nem dos instrumentos de trabalho nem dos objetos, das matérias-primas, empregados no trabalho, não têm outra alternativa senão a de vender a sua força de trabalho ao capitalista, ao patrão (MARTINS, 1981, p. 152).

A característica da concentração da terra, sempre esteve presente na estrutura fundiária no Brasil, e embora possa ser analisada individualmente em cada período – colônia, império, república – de forma contínua, atualmente ainda representa o desenho de um modelo conservador, desigual e atrasado.

A formação das capitânicas hereditárias<sup>8</sup> a partir de 1530, ilustra o início do processo de concentração, mas é com a independência do Brasil de Portugal, em 1822, que as terras passaram a ser geridas pela nobreza e a alta burguesia, as quais detinham o maior poder econômico e político.

A história da terra no Brasil não é só a história da expropriação e da concentração, houve revoltas e resistências, indígenas e quilombolas, e, mais recentemente, camponeses que lutaram para permanecer e para entrar na terra. Em que pese o conjunto de resistências, o modelo do latifúndio prevaleceu, impondo ao país a condição de recordista mundial na monopolização da terra (ALENTEJANO, 2011).

Embora a concentração da terra se configure como elemento indissociável do capitalismo – pela forma como foi se estruturando como modo de produção –, em nosso país esse elemento vai ganhar outros contornos e corresponde a interesses diversos, primeiro como colônia portuguesa onde a concentração da terra estava mais relacionada à necessidade de

---

<sup>8</sup> Sistema administrativo implementado pela Coroa Portuguesa no Brasil, onde o território foi dividido em faixas de terras que eram concedidas aos nobres de confiança do rei D. João III (1502-1557) e poderiam ser passadas de pai para filho e por isso, foram chamadas de hereditárias. A concessão, dava aos senhores de terras o direito de exploração econômica das mesmas e poder político de controle sobre o território

controle territorial, e depois a partir da divisão internacional do trabalho, quando o Brasil se estabelece como colônia do mundo e mais propriamente, dos países desenvolvidos, a partir do que a concentração fundiária vai corresponder a interesses específicos da elite e a burguesia agrária.

Primeiro, podemos olhar para os princípios que nortearam a forma de organizar o espaço rural e definiram a terra como mercadoria, mensurada mais a partir de seu valor econômico e de compra, e menos a partir do seu valor cultural. Esta específica configuração tem raízes na cultura ocidental e em imperativos que se evidenciaram a partir das novas configurações sociais e econômicas que emergem com e a partir do capitalismo.

### **1.1.1 O modo de produção capitalista e suas origens**

Karl Marx (2013), em obra máxima sobre o capitalismo e o capital, observa que o estabelecimento do capitalismo como modo de produção, se deu inicialmente, por meio da acumulação originária, tendo seu início marcado no continente europeu, e com a expropriação das terras dos camponeses e da sua submissão ao trabalho assalariado (MARX, 2013, p. 785 e 808).

Nas palavras do autor, também é possível extrair os momentos considerados como constitutivos da acumulação originária:

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizam a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva (MARX, 2013, p. 821).

Deste modo, de forma mais articulada, é possível localizar o papel que as colônias da América tiveram na ampliação do fluxo de mercadorias e que vão influenciar diretamente na Revolução Industrial.

Partindo do pensamento de Marx (2013), o capitalismo é concebido como modo de produção baseado na concentração da propriedade e dos meios de produção nas mãos de uma única classe social, em detrimento de outra classe desprovida de propriedade e de meios de produção. Para além da propriedade privada – seja a terra, ou os meios de produção –, a

divisão social do trabalho e a troca também se vislumbram como características fundamentais do capitalismo (CATANI, 2011).

A divisão social do trabalho encontra fundamento no pressuposto de que em uma sociedade de múltiplas necessidades, também múltiplas são as profissões para dar conta destas necessidades, assim, todos vão depender da profissão uns dos outros. Nesta relação, que implica a divisão do trabalho, o produto, que é produzido para o consumo alheio, vai se constituir como mercadoria, porém, guarda consigo valor de uso e valor de troca. Assim, um produto só vai se tornar de fato mercadoria quando produzido para outrem. (MARX, 2013; CATANI, 2011).

O conceito de troca, sob o qual se assenta a categoria marxista do valor de troca, é a relação por meio da qual a mercadoria adquire um valor, obtido com base no tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção. Assim, a característica em comum de todas as mercadorias é serem produtos do trabalho humano em geral, de modo que, na troca, o trabalho é o que as torna equivalentes (MARX, 2013; CATANI, 2011).

A autora Ellen Meiksins Wood (2001) ao estudar as origens agrárias do capitalismo, de maneira muito categórica, vai dizer que foi por meio das transformações econômicas e sociais vivenciadas durante e a partir do século XVII na Europa, e mais especificamente na Inglaterra, culminando no surgimento do capitalismo, que a terra foi transformada em propriedade privada.

Assim, a transformação da terra em propriedade privada é compreendida pela autora como resultado de um processo que, apesar de associado à ordem natural da existência e da natureza humana, possui como marco as transformações vivenciadas em um período específico e por uma nação específica e que implicaram em “uma ruptura nos antigos padrões de interação com a natureza na produção das necessidades vitais básicas” (WOOD, 2001, p. 13).

Algumas características são relevantes para compreender como se deu o movimento que foi se conformando durante o século XVI, na Inglaterra. Ele culminou em transformações nas relações de produção e consumo, inicialmente correspondendo a questões relacionadas à centralização política pela qual o estado inglês passava, em função das características de uma classe dominante que, por meio da aliança sólida com a monarquia, garantiu uma participação efetiva no Estado. Posteriormente, garantindo a possibilidade de extração de sobretrabalho ou trabalho excedente dos produtores diretos e indiretos (WOOD, 2001, p. 14).

O elemento da concentração fundiária se instaura, ao passo que a produtividade da terra, ao revés da maneira como se dava até então, foi sendo garantida por meio do

arrendamento com a instauração de um “mercado de aluguel de terras” e mais tarde, por meio dos “cercamentos”, que consistiam na expulsão e expropriação das terras dos camponeses ingleses para torná-las ainda mais produtivas (WOOD, 2001, p. 14).

Outro elemento que vai ganhar centralidade para a compreensão das características agrárias do capitalismo, foram os chamados "melhoramentos" (*improvement*), que guardava no sentido literal da palavra, “fazer algo visando lucro monetário, e especialmente cultivar terra visando lucro” (WOOD, 2001, p. 20). Os melhoramentos, apesar de terem como aspiração o desenvolvimento de métodos e técnicas agrícolas, em detrimento da busca isolada de inovações e ferramentas de trabalho mais tecnológicas, apontavam para "novas formas e concepções de propriedade" e, em maior medida, "a eliminação dos antigos costumes e práticas que atrapalhasse o uso mais produtivo da terra" (WOOD, 2001, p. 20).

O capitalismo emerge, assim, a partir da transformação nas relações sociais de propriedade que, naquele período, estavam enraizadas no campo, e se estabelece, posteriormente, como força predominante e profundamente contraditória, especialmente quando se pensa nas promessas de condições para prosperidade material, condições estas que são alcançadas à custa de extensa expropriação e intensa exploração.

A autora vai caracterizar capitalismo como modelo econômico, essencialmente pela

[...] forma dominante de apropriação do excedente [que] está baseada na expropriação dos produtos diretos, cujo trabalho excedente é apropriado exclusivamente por meios puramente econômicos. Devido ao fato de que os produtores diretos, numa sociedade capitalista plenamente desenvolvida, se encontram na situação de expropriados e devido também ao fato de que o único modo de terem acesso aos meios de produção, para atenderem aos requisitos da sua própria reprodução e até mesmo para proverem os meios do seu próprio trabalho, é a venda da sua força de trabalho em troca de um salário, os capitalistas podem se apropriar da mais-valia produzida pelos trabalhadores sem necessidade de recorrer à coerção direta (WOOD, 2001, p. 14).

Além disso, é o assentamento das configurações de um novo modo de produção que vai contribuir para os fundamentos de outras formas de expansões coloniais e imperialistas em busca de novos mercados e principalmente de novos recursos.

No modo de produção capitalista, a força de trabalho foi transformada em mercadoria. Afrânio Mendes de Souza (2011), pontua que nem sempre foi assim, à exemplo clássico dos artesãos, que em outro modelo de produção detinham os meios de produção e a força de trabalho, assim, o produto obtido como fruto da conjugação de ambos não se caracterizava como mercadoria, uma vez que os produtores detinham os meios de produção.

A expansão capitalista, entretanto, liquidou a maior parte dos artesãos, que não pudessem concorrer com as fábricas sempre crescentes. Endividavam-se e perdiam os seus meios de produção, até que nada lhes restasse para vender, a não ser a sua força de trabalho (sua força física, mais o seu cérebro). Sem os meios de produção a força de trabalho tem pouca utilidade. Separada de seus meios de produção, a classe trabalhadora passou a depender, para o seu trabalho, da classe dos capitalistas, isto é, da classe dos proprietários dos meios de produção (CATANI, 2011, p. 28, 29)

O assalariamento foi se firmando como o sustentáculo do modo de produção capitalista por meio do reconhecimento de que aqueles que não possuíam meios de produção, vendiam a única mercadoria que detinham, que era a força de trabalho.

Assim, o capitalismo, como modo de produção, assentado na relação capital- trabalho, onde os capitalistas são os detentores dos meios de produção e os trabalhadores são detentores da força de trabalho, em última instância significa um modo de produção assentado em classes sociais distintas entre si, pela relação entre posse dos meios de produção e participação na distribuição de produtos.

### **1.1.2 O papel do direito na conformação da concentração fundiária e da terra como mercadoria**

Para além das implicações inerentes ao modo de produção, o Estado e o Direito também tiveram papel fundamental na conformação e asseguramento da propriedade como coisa individual e intocável, e também a terra como bem acumulável.

A concepção de terra como mercadoria proporcionou a amarração de uma institucionalidade em torno da possibilidade de acumulação da propriedade, encontrando no direito e no contrato o seu respaldo legal:

O direito foi se construindo sobre a ideia da propriedade privada capaz de ser patrimoniada, isto é, de ser um bem, uma coisa que pudesse ser usada, fruída, gozada, com absoluta disponibilidade do proprietário e acumulável, indefinidamente. (SOUZA FILHO, 2021, p. 46)

A fundamentação teórica para a lógica de funcionamento da propriedade e que, mais tarde, serviria para embasar a função do Estado com garantidor da propriedade, especialmente por meio das constituições liberais, advém dos filósofos liberais da época, a exemplo do inglês John Locke (1632-1704), conhecido como “pai do liberalismo”.

Locke ([1689] 2001) organizou sistematicamente a lógica e a legitimidade da propriedade burguesa e absoluta, e a ideia de que “a origem ou o fundamento da propriedade é o trabalho humano” (SOUZA FILHO, 2021, p. 32).

Assim, o Estado moderno foi criado para garantir a igualdade, a liberdade e a propriedade, de modo que também, “todo o direito do Estado moderno [se assentou] na concepção dos direitos individuais” (SOUZA FILHO, 2021, p. 26, 44).

A igualdade neste caso, se firmou como pressuposto para a relação entre homens livres, dado que a falta de liberdade implicaria em submissão e não em acordo, e a liberdade, por sua vez, encontra causa no fato de que só homens livres poderiam ser de fato proprietários.

Carlos Marés de Souza Filho (2021), a partir da análise das constituições portuguesas, nos diz que o “direito foi se construindo sobre a ideia da propriedade privada capaz de ser patrimoniada, isto é, de ser um bem, uma coisa que pudesse ser usada, fruída, gozada, com absoluta disponibilidade do proprietário e acumulável, indefinidamente”. (SOUZA FILHO, 2021, p. 46).

A construção da ideia de apropriação individual e absoluta de bens naturais ou fruto do trabalho humano, encontrou respaldo nas justificativas moral, política e jurídica. A transformação da terra em mercadoria necessitou indiscutivelmente, da expulsão dos povos originários e dos camponeses de seus territórios pois, de acordo com SOUZA FILHO (2015), a cultura proprietária moderna e capitalista, ao transformar a terra em si em mercadoria, criou também o seu pressuposto de valor, que é estar vazia para ser apropriada e destinada para a produção de mercadoria:

A terra, no capitalismo, tem seu valor independente do uso, mas para que haja uso, isto é, produção de mercadorias. Como a terra não transfere seu valor para as mercadorias produzidas, ela passou a ser uma mercadoria em si, com tanto mais valor quanto mais vazia estiver. (SOUZA FILHO, 2015, p. 70).

No caso do Brasil, a Lei de Terras contribuiu com a transformação dos camponeses e da massa despossuída de terra em trabalhadores rurais, subordinados aos fazendeiros proprietários de terras.

Com a promulgação da lei, o que se verifica é uma alteração da ordem social instaurada até então no país. Com o trabalho escravo extinto e com novas configurações da propriedade sobre a terra, a propriedade fundiária constituiu-se como principal instrumento de

subjugação do trabalho, substituindo a escravização direta e o tráfico negreiro (MARTINS, 1981, p. 44)

O monopólio da classe sobre o trabalhador escravo se transfigura no monopólio da classe sobre a terra. O senhor de escravos se transforma em senhor de terras. A terra que até então fora desdenhada em face da propriedade do escravo passa a constituir objeto de disputas amplas. A velha disputa colonial pela fazenda, pelos bens da família, transforma-se em disputa pela terra, pois essa é a forma de subjugar o trabalho livre (MARTINS, 1981, p. 45)

A transformação da terra em mercadoria, de forma similar ao ocorrido com os artesãos, significou a expropriação desta, como meio de produção de uso dos trabalhadores da terra. Mas essa expropriação da terra não se deu por meio da exploração do trabalho pelo capital, como no caso dos artesãos, especialmente por sua característica intrínseca, de ser um bem natural que existe independente da vontade humana ou do trabalho empenhado sobre ela.

A expropriação da terra, portanto, vai se dar de forma qualitativamente diferente dos demais meios de produção, ou produtos do capital, e de acordo com Marx (2013), trata-se a terra, de uma mercadoria especial, pela impossibilidade de classificá-la com mercadoria com base nos conceitos da economia política, por ser um bem da natureza, e não resultado do trabalho humano.

### **1.1.3 A configuração do cenário político e territorial agrário e a luta pela terra a partir da década de 1950**

A conformação do entendimento que se toma da transformação da terra em mercadoria, nos interessa aqui, para pensar em como esse modelo vai se manter na forma de conceber o uso e a posse da terra e isso implica diretamente nos processos de resistência e de retomada desses territórios pelos povos originários e pelas populações camponesas que passaram a ser analisados a partir daqui.

O período que se passa a partir da década de 1950 até meados de 1980 tem relevância aqui, tanto pelas questões de organização popular que vão incidir diretamente na fundação do Movimento Sem Terra, quanto pelas características definidoras da configuração e (re)configuração da questão agrária do país.

Esse período ficou marcado pelas grandes transformações nos processos de produção e nas relações de trabalho que impactaram também o meio rural. Se por um lado, a



modernização e o conseqüente êxodo rural se destacaram dentre os eventos que mudaram o rumo da história do campo brasileiro, por outro, esse período ficou também marcado pela capacidade de articulação e unidade dos camponeses e sua força política em torno da defesa de sua permanência na terra.

Em que pese as articulações e proposições em torno da construção de estratégias de desenvolvimento regional no âmbito da América Latina, as insurgentes lutas pela terra e território no campo e na cidade, as articulações em torno de se construir uma proposta de reforma agrária, durante a década de 1950, e a contra-atauação a esses movimentos e contra a organização do sindicalismo e das Ligas Camponesas no na região do nordeste, que também vinham ganhando força política, acabou por conduzir ao golpe de 1964 e a ditadura militar no Brasil que permaneceu até a década de 1980. Temos, assim, uma configuração temporal que antecede o período de golpe, e alcança o pós golpe, com a retomada da democracia e a construção da Constituição de 1988, abarcando as contradições e disputas em torno do tema da luta pela terra.

Os anos de 1950 a 1964, que precederam o golpe de Estado em 1964 no Brasil, tiveram como marca as disputas entre propostas populistas e conservadoras para o país, onde, em face dos governos ditos populistas, recaía o embate em busca de maior abertura da economia brasileira, além de pressões internas devido ao agravamento dos problemas sociais.

Os modelos econômicos que vinham sendo defendidos e implementados pelos governos Getúlio Vargas (1951 - 1954), seguido por Juscelino Kubitschek (1956 - 1961), Jânio Quadros (1961) e João Goulart (1961 - 1964), além de apontar para a polarização entre propostas de cunho nacionalistas em contraponto a propostas favoráveis à participação internacional, representaram as disputas ideológicas que estavam em curso no cenário político brasileiro, no que diz respeito ao direcionamento do desenvolvimento da economia brasileira.

Se no cenário institucional se configurava um terreno fértil para as disputas em torno do modelo econômico para o Brasil, no território rural, soma-se um novo elemento, que foi o fortalecimento das lutas populares pela terra, que coincide com a fundação das Ligas Camponesas e o surgimento de novos sindicatos rurais.

O território rural, enquanto espaço marcado por conflitos sociais, sofreu implicações em sua estrutura com a instauração do trabalho livre a partir do século XIX e com a abolição da escravidão, a partir dos quais, passou-se a determinar uma nova relação social que foi a venda da força de trabalho.

Neste novo cenário, a luta, que até então se dava de forma predominante pela liberdade, se desdobra em luta pelo acesso à terra (FERNANDES, 2000, p. 27), marcada pela

herança das lutas dos povos indígenas contra expropriação dos seus territórios, e pelos povos africanos, contra a escravização de seus corpos.

O campesinato vai se constituindo assim, a partir da expansão capitalista e “como produto das contradições dessa expansão”, assumindo características distintas das contradições dos operários com o capital, fundamentalmente porque as lutas camponesas têm também em seu cerne a busca pelo acesso à terra (MARTINS, 1981, p. 16), de modo que:

No nosso caso, o avanço do capitalismo não dependeu da abertura de um espaço livre à ocupação do capital. O trabalhador já era expropriado. Foi o próprio capital que, com a crise do trabalho escravo, instituiu a apropriação camponesa da terra; uma contradição evidente num momento em que o capital necessitava de força de trabalho, de trabalhadores destituídos de toda a propriedade que não fosse unicamente a de sua própria força de trabalho. Por essa razão, o nosso camponês não é um enraizado. Ao contrário, o camponês brasileiro é desenraizado, é migrante, é itinerante [...] Tanto o deslocamento do posseiro quanto o deslocamento do pequeno proprietário são determinados fundamentalmente pelo avanço do capital sobre a terra (José Martins de Souza, 1981, p. 17)

O processo de organização se colocara, assim, como paradigma estrutural da organização política e econômica do país e que, para além de remontar à colonização portuguesa, evidenciou que esse lugar de colonizado permanece e se soma a características internas dos interesses de uma elite dominante que, a partir de seus interesses individuais, e pela condição inerente de classe dominante, direcionou a forma de desenvolvimento de país, de acordo com seus interesses.

A configuração das lutas populares, em face do conjunto de disputas de modelo econômico para o Brasil, que não contemplava a resolução das pautas dos movimentos populares, vai ganhar um novo capítulo com a perspectiva de nacionalização da luta pela terra e com a criação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. Em que pese o MST tenha sido fundado oficialmente em 1988, tem como embrião outras lutas que se estabeleceram de 1950 em diante, tal como as Ligas Camponesas, as Comunidades Eclesiais de Base, a Comissão Pastoral da Terra e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG.

As Ligas Camponesas foram um movimento político e camponês organizado e conduzido por camponeses proprietários, parceiros, posseiros e meeiros que se opunham à expropriação, à expulsão da terra e ao assalariamento. O movimento teve seu início por volta de 1945 e perdurou até 1964, quando foram colocadas na ilegalidade e perseguidas pela

Ditadura Militar. As Ligas funcionaram basicamente nos estados do Nordeste, com maior força em Pernambuco, Paraíba e Alagoas<sup>9</sup>.

Em contraposição à forma de atuação das Ligas Camponesas, marcadas pela atuação definida na luta pela reforma agrária radical por meio da ocupação e resistência na terra, a partir de 1962, com a regulamentação da sindicalização rural<sup>10</sup>, os sindicatos ganharam força, especialmente pelo empenho do Partido Comunista Brasileiro – PCB e pela Igreja Católica, os quais enxergavam a necessidade de uma luta pelo acesso à terra, por meio de uma reforma agrária que deveria se dar por etapas, com pequenas reformas e indenização dos títulos oriundos de desapropriação (FERNANDES, 2000, p. 33).

Assim é que a CONTAG é fundada, em dezembro de 1963, através da articulação conjunta entre Católicos e a União de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas - ULTAB vinculada ao PCB. José de Souza Martins (1981), quando trata da criação da CONTAG, coloca que:

Da aliança tácita entre católicos e comunistas, excluídas as Ligas, surgiu o mais importante resultado político desse período, para o campesinato – a CONTAG, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, e a estrutura sindical que lhe corresponde ( MARTINS, 1981, p. 10).

Por sua vez, a Comissão Pastoral da Terra – CPT, foi fundada em 1975, em Goiânia (GO), vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. A CPT foi organizada a partir de reflexões sobre a crescente onda de conflitos de terra que ocorriam nas regiões Norte e Centro Oeste do país e como referência doutrinária a Teologia da Libertação<sup>11</sup>.

Num primeiro momento ela reuniu os bispos da região amazônica, que percebiam o altíssimo grau de violência cometida contra os posseiros das regiões Norte e Centro-Oeste do país. O surgimento da CPT teve, inicialmente, uma motivação regional. Mesmo assim, essa articulação de bispos e de padres ligados à luta pela terra representou, do ponto de vista ideológico, um avanço muito importante. (FERNANDES; STÉDILE, 2005, p. 19-20).

Dessa forma o território rural se coloca também como cenário de insurgência e lutas sociais, evidenciando-se historicamente como um espaço de disputa, e também com projetos

---

<sup>9</sup> Para aprofundamentos, ver MORAIS (1997).

<sup>10</sup> Em 1962 foram instituídas algumas Portarias acerca desta questão. Em março de 1963, foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), que sistematizou as normas da organização sindical corporativista no campo e previu a criação de entidades de representação máxima e oficial dos trabalhadores e proprietários agrícolas.

<sup>11</sup> Para aprofundamento: Teologia do cativo e da libertação (BOFF, 1998) e Teologia da Libertação e Marxismo (LOWY, 1998).

em disputa. O autor José de Souza Martins (1981), ao estudar o histórico das lutas populares e camponesas no Brasil, vai chamar a atenção para a existência de um:

[...] campesinato brasileiro progressivamente insubmisso – primeiramente, contra a dominação pessoal de fazendeiros e "coronéis"; depois, contra a expropriação territorial efetuada por grandes proprietários, grileiros e empresários; e já agora, também, contra a exploração econômica que se concretiza na ação da grande empresa capitalista, que subjuga o fruto do seu trabalho, e na política econômica do Estado, que cria e garante as condições dessa sujeição. (MARTINS, 1981, p. 09).

O autor aborda um aspecto relevante das lutas populares no campo, que foi a sua fragmentação e dispersão. No entanto, apesar de se darem de modo desarticulado entre si, não deixaram de ganhar espaço e avançar mais depressa política e organizativamente, em detrimento dos partidos políticos, na incorporação do problema camponês e da questão agrária.

Particularmente a partir dos anos 50, camponeses de várias regiões do país começaram a manifestar uma vontade política própria, rebelando-se de vários modos contra seus opressores, quebrando velhas cadeias, levando proprietários de terra aos tribunais para exigir o reparo de uma injustiça ou o pagamento de uma indenização; organizando-se em ligas e em sindicatos; exigindo do Estado uma política de reforma agrária; resistindo de vários modos a expulsões e despejos; erguendo barreiras e fechando estradas para obter melhores preços para seus produtos. (MARTINS, 1981, p. 10).

De 1965 a 1985, sob influência da ditadura, o Brasil conheceu uma intensa transformação em sua agricultura. Além do golpe na jovem e insistente democracia, a ditadura militar reprimiu violentamente a luta dos trabalhadores. No campo, implantou-se uma política de desenvolvimento agropecuário com a promessa de modernização da agricultura e do país.

O modelo econômico de desenvolvimento agropecuário visava acelerar a modernização da agricultura com base na grande propriedade, principalmente pela criação de um sistema de créditos e subsídios. Esse sistema financiou a modernização tecnológica para alguns setores da agricultura, de forma que esta passou a depender menos dos recursos naturais e cada vez mais da indústria produtora de insumos.

Essa política, que ficou conhecida como modernização conservadora, promoveu o crescimento econômico da agricultura, ao mesmo tempo que concentrou ainda mais a propriedade da terra, demarcando, ainda, a escolha por uma agricultura de base capitalista em detrimento da agricultura camponesa.

Desde então, o modelo tecnológico concebido pelos grandes conglomerados empresariais transnacionais relacionados com as empresas capitalistas no campo, e que conta com o apoio de diversas políticas públicas estratégicas, tornou-se o referencial para o que se denominou “modernização da agricultura”, onde a terra passou a cumprir a função de produção de matérias-primas agrícolas, as chamadas *commodities*, como mercadorias para a exportação em detrimento da produção de alimentos para a população.

A questão da modernização da agricultura, como extensão da forma dominante do capital para o campo, trouxe mudanças estruturais na forma de conceber a produção da terra, de modo que a produção de alimentos ficou limitada em face da produção de mercadorias agrícolas, destinadas à exportação.

Os desdobramentos da adoção das políticas neoliberais de incentivo à mecanização da agricultura a concentração de terras ganharam uma característica especial no projeto de desenvolvimento que vinha sendo adotado para o campo, que é o uso da terra se voltar para a racionalidade do capital onde seu uso é expresso por áreas contínuas de monocultivo, com o objetivo de obter produtividade máxima do trabalho e maior rentabilidade econômica.

O modelo de produção agrícola adotado massivamente pelas empresas capitalistas no campo e orientado por uma matriz tecnológica de produção que ficou universalizada a partir da década de 1990 – com destaque para as técnicas de aplicação da biotecnologia (em particular da transgenia), da informática, das técnicas de irrigação, e do estímulo ao uso de insumos industriais, tudo controlado pelas empresas privadas transnacionais – passou a denominar-se agronegócio<sup>12</sup>.

Destaca-se assim, que esse quadro, e as políticas que lhe corresponderam, contribuíram com a manutenção da concentração da estrutura fundiária, com uma maior dependência da indústria produtora de insumos, e com o crescimento das relações de trabalho assalariado.

No plano internacional, o século XIX ficou também marcado pelo início da dependência, com a inserção da América Latina na divisão internacional do trabalho, com a função de produtora de matérias-primas. Essa inserção vai implicar no crescimento da classe

---

<sup>12</sup> O termo e a categoria agronegócio, designa aqui uma visão crítica e articulada, entre técnica, política e economia adotada pelo modelo do capitalismo na agricultura, e que abrange os aspectos produtivos de insumos, o mercado de trabalho e de produção agrícola, se colocando como um conceito que articula não apenas os aspectos técnicos e de organização da cadeia produtiva como também os impactos envolvidos na adoção do modelo. Essa localização se faz necessária, especialmente para diferenciá-lo do uso da palavra como tradução livre do termo original – *agribusiness*, formulado na Escola de Negócios e Administração da Universidade de Harvard, Estados Unidos, em 1957, com a publicação da obra *A concept of agribusiness*, de autoria de John Davis e Ray Goldberg. Para aprofundamentos, ver: MENDONÇA, 2013.

trabalhadora nos países centrais e elevação da produtividade, ampliando a demanda por insumos.

O capitalismo, enquanto modo de produção assentado em determinadas relações sociais de produção, consolida um específico modo de relação capital/trabalho, assentado em distintas classes sociais. À medida que se aprofunda esse entendimento é possível verificar que, para além da relação capital/trabalho, existe, ainda, uma relação capital/capital, que se dá entre blocos do capital e que vai ser determinante sobre a primeira, impondo-lhe novas configurações.

Com a expansão do capitalismo no campo e, conseqüentemente, com a sujeição da renda da terra ao capital (STÉDILE, 2021), a luta pela terra se posicionou, ainda mais, como uma luta contra a essência do capital: a expropriação e a exploração.

Deste modo, a capilaridade das lutas contra a concentração e a expropriação da terra, e mais ainda, pelo acesso à terra, partiram da compreensão do desenvolvimento do capitalismo, como desigual, contraditório e incapaz de conter apenas um modelo de relação social.

Esse elemento é identificável quando os movimentos, em suas elaborações, vão apontar que a luta pela democratização do acesso à terra, como meio de produção e como espaço de reprodução da vida e de outras formas de trabalho, não requer apenas a distribuição de terras. Necessita-se de uma política de reforma agrária ampla e complexa, direcionada à construção de novas formas de organização social, da possibilidade de se conceber o uso coletivo da propriedade e dos meios de produção, e, mais importante ainda: vai em direção à construção de experiências mais sólidas pelos trabalhadores rurais no uso da terra e na forma de exercício do trabalho.

Devido à política nacional desenvolvida pelos governos de caráter neoliberal das últimas décadas, o MST surge como fruto do descaso para com as políticas agrárias, trazendo consigo a reafirmação de valores defendidos pelo movimento operário do séc. XIX, como a dignidade humana, a democracia, a valorização do trabalho, etc. Como se depreende dos tópicos acima, a cooperativa é claramente objetivada como um meio à persecução dos propósitos do movimento, almejando alcançar as transformações sociais e as melhorias permanentes das condições de vida dos seus membros.

## 1.2. A GÊNESE DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA E OS PROCESSOS DE LUTA PARA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A TERRA: “A LUTA PELA TERRA É POR SI SÓ UMA EXPERIÊNCIA DE COOPERAÇÃO”

### 1.2.1 Terra para quem nela trabalha

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, se formalizou efetivamente como um movimento nacional, em janeiro de 1984, na cidade de Cascavel – PR, onde realizou-se o I Encontro Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, com a participação de 80 representantes de 13 estados do país. O período em questão foi demarcado pelo início do fim da ditadura e pela abertura para a redemocratização do país, possibilitando a emergência de movimentos sociais, duramente reprimidos nas décadas anteriores (FERNANDES; STÉDILE, 2005, p. 45).

Os processos de luta pela terra que antecederam a formalização do MST, isolados em diversos Estados, contribuíram para a sistematização de experiências de várias ocupações, e do conhecimento de lutas históricas, que culminaram em um movimento de âmbito nacional na luta pela terra (STÉDILE, 1990).

Simbolicamente, dois momentos marcaram a criação do MST. Primeiro, o Encontro realizado em Cascavel, em 1984, e, em seguida, em 1985, o 1º Congresso Nacional do Movimento Sem Terra, realizado em Curitiba – PR com a participação de 1.600 representantes de todo o país, onde foi tirada como orientação a ocupação de terra como forma de luta, além de terem sido definidos os princípios do MST: a luta pela terra, pela reforma agrária e por mudanças sociais no país.

Um ano depois do encontro que marcou a fundação do movimento, realizou-se o primeiro Congresso Nacional do MST, durante os dias 29 e 31 de janeiro de 1985, em Brasília, com o tema “Ocupação é a Única Solução”. Além desta, outra insígnia que ganhou muito destaque, como síntese da atuação, foi “Sem a terra não há democracia”. O congresso foi um marco histórico para demarcar a forma de atuação do Movimento e sua luta pelo direito à terra, articulados a um projeto mais amplo, que seria, e é, até os dias atuais, a reforma agrária.

Na ocasião do 1º Congresso Nacional, definiram-se, de forma mais ampla, os princípios, a forma de organização, reivindicações, e estrutura e formas de luta do movimento, que deram início a sua caracterização de um movimento que passou a ser conhecido a partir



da pauta de sua luta e também pela estrutura democrática e participativa, por meio da organização dos acampamentos, como espaço de pressão pela efetivação do acesso à terra, e assentamentos, como espaço de organização complexa e de reprodução da vida das famílias de agricultores.

Estruturalmente o MST é organizado em uma coordenadoria e uma direção em nível nacional, seguida pelas coordenações e direções estaduais em cada ente da federação. Essa estrutura volta-se então às coordenações nos assentamentos e acampamentos, de onde se origina todo o sistema político democrático, que rege a administração do movimento. Faz-se necessário citar tal estrutura organizacional, pois é a partir dela que o Sistema Cooperativista dos Assentados, que veremos mais adiante toma forma, assumindo internamente os mesmos moldes do movimento nacional. Este modelo somente é assumido pela importância que a questão da produção nos assentamentos possui, estando ela subordinada aos princípios, estratégias, e linhas políticas que regem o movimento.

Além do Sistema Cooperativista dos Assentados, que na estrutura política do Movimento está respaldado pelo Setor de Produção, Cooperação e Meio Ambiente, o MST conta ainda com outros setores, que historicamente serviram para alinhar a organização interna do Movimento. Para além da função inicial, hoje tais setores também são responsáveis pela organização, de forma mais específica e direcionada, do conjunto de pautas e articulações na luta por direitos, como por exemplo, o Setor de Educação, de Saúde, de Comunicação e Cultura, de Gênero, além dos coletivos, de Juventude, de Negros e Negras e de LGBTQIA+.

Atualmente o MST está organizado em 24 estados, nas cinco regiões do país. Estima-se que pelo menos 800 mil famílias<sup>13</sup> conquistaram o acesso à terra por meio da luta e organização dos trabalhadores rurais. Tais dados são do próprio MST (ano), sendo confirmados pelos dados gerais de efetivação de projetos de assentamentos<sup>14</sup>, sistematizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que aponta um total geral, referente ao período de 01/01/1900 até 05/12/2022, de 959.186 famílias assentadas.

No estado do Paraná, os dados atuais da composição de assentamentos e de famílias assentadas, de acordo com o INCRA (2023), é de um total geral de 331 projeto de

---

<sup>13</sup> Com base nas informações informais e comparativas com relação aos dados disponibilizados na página <<https://mst.org.br/>>. Disponível em <<https://mst.org.br/quem-somos/>> e <<https://mst.org.br/2022/09/30/o-governo-lula-foi-o-que-mais-assentou-familias-na-historia-do-brasil/>>.

<sup>14</sup> Na definição do INCRA, Assentamento, ou Projeto de Assentamento, consiste num conjunto de ações em área destinada à reforma agrária, de natureza interdisciplinar multissetorial. Não deve ser confundido com Acampamento, que é o espaço informal de luta e resistência, materializado pela ação coletiva e reivindicatória na defesa do direito de acesso à terra.



assentamentos, e 28.593 famílias beneficiárias, dos quais se estima que 315 projetos e 22 mil famílias sejam de áreas organizadas pelo MST.

A organização dos espaços de construção cotidiana dos sujeitos do MST, em sua complexa e simbiótica subjetividade e coletividade é capaz de demonstrar que a intercooperação, como possibilidade de construção de ações conjuntas, articuladas e voltadas para o aperfeiçoamento dos processos, se vislumbra na estrutura política, formativa e organizativa do Movimento, como algo intrínseco a ele próprio.

Mais do que isso, essa mesma estrutura política, formativa e organizativa, evidencia também que em conjunto aos processos embrionários e inaugurais de intercooperação, ainda que informais, que a forma de condução dos processos de aprendizagem e de participação no MST, são permeados por uma intracooperação que permeia o conjunto de atividades e processos formativos e produtivos dos territórios.

### **1.2.2 O MST no contexto das lutas pela terra**

A constituição do MST como continuidade histórica na luta pela democratização da terra é verificável a partir de suas próprias elaborações teóricas, quando se localiza como agente continuador das lutas que o antecederam e também na identificação simbólica que se transfere para a mística do Movimento a motivação e o direcionamento da indignação em prol da redução das desigualdades sociais enfrentadas (MST, 2023).

É por meio da simbologia adotada nos nomes dos assentamentos, dos acampamentos, das escolas e centros de formação, que também é possível verificar essa identificação histórica com as lutas pela terra que antecederam a sua fundação, tal como Canudos, Contestado, Porecatu, Trombas e Formoso, e tantas outras, espalhadas pelas veredas do nosso país (MST, 2023; BOGO, 2002).

Como imaginar o MST sem o exemplo de Sepé Tiarajú e da comunidade Guarani em defesa de sua terra sem Males, da resistência coletiva dos quilombos ou de Canudos ou sem o aprendizado e a experiência das Ligas Camponesas ou do Movimento de Agricultores Sem Terra – Master? Por tudo isso, nos sentimos herdeiros e continuadores das lutas pela democratização da terra e da sociedade. (MST, 2023).

As lutas históricas são uma presença na vida cotidiana, nos assentamentos e acampamentos do MST, de modo que remontam o passado, mas direcionam a construção e a

sistematização do Movimento e seus desafios futuros, em articulação com a conjuntura política e econômica, no cenário nacional e mundial.

Tomando como referência a categorização proposta por João Pedro Stédile (FERNANDES; STÉDILE, 2005) para a gênese do MST, extraímos três fatores fundamentais para a constituição do Movimento, quais sejam, o aspecto socioeconômico das transformações que a agricultura brasileira sofreu na década de 1970, o aspecto ideológico que se percebe a partir da influência do trabalho pastoral, por meio da Igreja Católica e da Igreja Luterana, e, por fim, o aspecto da situação política do país em torno do processo de redemocratização.

O aspecto socioeconômico está relacionado às transformações desencadeadas pela “modernização”<sup>15</sup> do processo produtivo e das relações de produção, vivenciadas pela agricultura brasileira durante a década de 1970, que ao “transformar” o modo de trabalhar a terra, a partir da mecanização da produção agrícola, expulsou um grande contingente de camponeses do campo.

Sobre este período, FERNANDES e STÉDILE (2005) vão dizer que a mecanização intensa da agricultura, especialmente a partir da introdução do cultivo da soja, articulada com a produção do trigo, nos estados do sul do Brasil, foi um dos fatores que agilizou o processo da chamada modernização da agricultura, expulsando de maneira muito rápida, famílias que viviam no campo como arrendatárias e meeiras.

Trata-se da situação política, do processo de democratização do país. Não podemos desvincular o surgimento do MST da situação política do Brasil naquela época. Ou seja, o MST não surgiu só da vontade do camponês. Ele só pôde se constituir como um movimento social importante porque coincidiu com um processo mais amplo de luta pela democratização do país. A luta pela reforma agrária somou-se ao ressurgimento das greves operárias, em 1978 e 1979, e à luta pela democratização da sociedade. (FERNANDES; STÉDILE, 2005, p. 22)

Essas pessoas expropriadas e expulsas da terra, tinham duas opções: (1) migrar para as chamadas regiões de colonização e fronteira agrícola, especialmente nos estados de Rondônia, Pará e Mato Grosso, para contribuir com a disponibilização de mão de obra para o garimpo e, (2) para o extrativismo de madeira e para a ocupação estratégica das fronteiras ou então, migrar para os grandes centros urbanos

Acerca do aspecto ideológico, a influência ideológica da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e da Igreja Luterana, foi potencializadora de uma organização e conscientização coletiva, tendo como aparato preceitos místicos e religiosos, resultando na consolidação do

---

<sup>15</sup> Para aprofundamentos, ver SILVA, 1982.

espaço de socialização política, espaço este de suma importância para a compreensão do processo de territorialização e espacialização do MST no Brasil

A conjuntura política do período de 1985 a 1989, de gestação do Movimento, era de retomada da democracia, e de tentativa de dar resposta às demandas por reforma agrária, ao passo que para o MST, a reforma agrária só aconteceria por meio das ocupações. Foi nesse período que se levantaram duas insígnias contundentes quanto à forma de fazer enfrentamento pelo Movimento: “Sem reforma agrária não há democracia” e “A ocupação é a única solução” (STÉDILE; FERNANDES, 2005, p. 67).

No cenário institucional, o período correspondente à segunda metade das décadas de 1980 e o início da década de 1990, período do governo de José Sarney, foi significativo na luta pela concretização de assentamentos (STÉDILE; FERNANDES, 2005, p. 67), em que pese a criação destes não tenha partido de uma proposição política de governo, e sim como resposta às pressões sociais que vinham se dando pelos movimentos de luta pela terra.

Por sua vez, o período de mandato de Fernando Collor, além de não representar acúmulos nas demandas do Movimento, ainda se destacou pela perseguição e criminalização da luta pela terra. Mais adiante, veremos que, diante da ofensiva do Governo Collor, o MST buscou fortalecer internamente a sua organização política e especialmente produtiva, por meio da organização da cooperação na produção, nos espaços de assentamentos já conquistados.

### **1.2.3 A cooperação na produção**

Diante da crescente conquista de assentamentos do Movimento acaba percebendo a necessidade de pensar o tema da produção articulado à necessária condução coletiva desses processos. É assim que no plano da organização da produção, ainda na década de 1980, o MST cria um Sistema Cooperativista dos Assentados – SCA<sup>16</sup>, como forma de organizar as iniciativas de produção, que vinham sendo fundadas sob as bases da cooperação, e como resistência a partir da produção e ressignificação do uso da terra e do território.

Na década de 1990, embora a centralidade da luta do MST, estivesse ainda na luta pelo acesso à terra, conforme se expressa nos lemas adotados nos congressos do Movimento, já havia cooperativas em andamento ou em processo de fundação nos seis estados onde o

---

<sup>16</sup> Sobre o SCA, bem como a cooperação agrícola do MST, como aspecto da organização da produção e do estabelecimento de um modelo de organização cooperativa, abordaremos de forma mais minuciosa, no capítulo segundo deste trabalho.

Movimento estava mais consolidado: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Espírito Santo, Bahia e Ceará.

No início de 1990, o MST contabilizava 300 associações nos assentamentos (de compra de maquinaria, compra e venda de produtos, lavoura coletiva, construção de benfeitorias, criação de pequenas agroindústrias); 10 cooperativas (incluindo todas as atividades produtivas): uma no Ceará, três no Rio Grande do Sul, três em Santa Catarina e três no Paraná. Mas faltava infra-estrutura social: escolas, atendimento médico, energia elétrica, estradas e meios de transportes (MORISSAWA, 2001, p. 156).

Com exceção das cooperativas de produção agrícola (CPA), onde a terra, o trabalho e a renda, eram administrados coletivamente pelos associados e, apesar de ser um empreendimento de tipo empresarial, se diferenciava de uma empresa capitalista, por não haver mais-valia – isso porque a divisão da renda seria feita conforme o número de horas trabalhadas após a amortização das dívidas com a produção e gastos com investimentos – as demais cooperativas estavam muito alinhadas à perspectiva produtivista que se instaurou com as políticas de modernização da agricultura e pela influência das ideias das grandes cooperativas agrícolas capitalistas.

As cooperativas, fundadas nesse período, sofreram as consequências da crise da agricultura brasileira, advinda da introdução das políticas neoliberais no governo de Fernando Henrique Cardoso.

Com o fortalecimento e consolidação da política agrícola, subordinada à política econômica e a priorização da abertura do mercado para importações, acelerou-se o processo de entrada de capital estrangeiro na agricultura. A nova política econômica instaurou uma grande crise no país, pois a desvalorização do real, como incentivo ao barateamento das importações, causou enormes desequilíbrios com relação à produção e ao abastecimento nacional.

As consequências da crise, foram o enfraquecimento e até o encerramento de muitas destas cooperativas, no entanto, houve um impulsionamento nos espaços internos ao Movimento, a partir de então, no sentido de abordagem crítica na adoção do modelo tecnológico para a agricultura, abrindo espaço, inclusive, para a construção da agroecologia "como orientação tecnológica e de organização social estratégica para o MST" (CRHISTOFFOLI, *et al.* 2021, p. 53).

No contexto geral da luta pela terra, os anos posteriores foram marcados por fortes repressões da luta pela terra, com casos emblemáticos de repercussão nacional, como o

Massacre de Corumbiara (1995, no estado de Rondônia) e o Massacre de Eldorado dos Carajás (1995, no estado do Pará).

Diante de um cenário de desemprego e pobreza, também aumentaram os números de ocupações e de famílias acampadas, de modo que em 1996 o MST bateu o recorde de mobilização social. Só neste ano, havia aproximadamente 22 mil famílias acampadas, também foram realizadas mais de 176 novas ocupações, com mobilização de pelo menos 45 mil famílias em 21 estados (MORISSAWA, 2001, p. 157-158).

Com a ampliação do número de famílias e a massificação do Movimento, internamente, buscou-se o fortalecimento dos processos de formação, educação e alfabetização, e da própria agroecologia.

Com a realização do 4º Congresso Nacional do MST, no ano 2000, a agroecologia finalmente aparece como uma bandeira de luta e como o direcionamento para a construção de uma nova matriz tecnológica. Neste período, foram criadas Escolas de Formação de Agroecologia, e no estado do Paraná, destaca-se a criação da Jornada de Agroecologia<sup>17</sup>, como espaço amplo de envolvimento da sociedade, das instituições de ensino, universidades públicas e movimentos sociais do campo e da cidade, do Brasil e da América Latina.

Em 1988 é criado em Caçador, município de Santa Catarina, o primeiro Centro de Formação do MST e que mais tarde, vai dar origem a Escola Nacional Florestan Fernandes-ENFF. A ENFF, como continuidade dos processos de formação e capacitação dos militantes do Movimento Sem Terra, foi inaugurada oficialmente em em 23 de janeiro de 2005, em Guararema, no interior de São Paulo, para possibilitar a formação política de organizações populares de todo o mundo.

A Escola também realiza convênios com instituições formais de ensino superior para permitir que militantes do campo e da cidade também possam se ter um diploma de graduação e de pós-graduação. Entre elas, a Universidade Estadual Paulista (Unesp), a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Em 1995 o Movimento Sem Terra inaugurou a escola de capacitação técnica, o Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (ITERRA)<sup>18</sup> e o Instituto de Educação Josué de Castro, no município de Veranópolis, para estruturar os processos de

---

<sup>17</sup> Para aprofundamento, ver: BRANDENBURG, 2022.

<sup>18</sup> O ITERRA e o IEJC funcionaram em Veranópolis/RS, de 1995 até 2020, daí pra cá, o Instituto começou a desenvolver suas atividades no assentamento Filhos de Sepé, no distrito de Águas Claras, Viamão (RS), que é o maior assentamento de reforma agrária do estado e tem como principal produção é o arroz agroecológico.

capacitação técnica, especialmente por meio do Curso Técnico de segundo grau em administração cooperativista (TAC), reconhecido pelo MEC, e fundado em 1999 em parceria com o Programa Nacional de Educação para Reforma Agrária (PRONERA).

O curso TAC começou a ser discutido ainda por volta de 1992, na cidade de Três Passos, no Rio Grande do Sul, em parceria com instituições de fomento à educação na cidade, e após essa criação do ITERRA, o TAC foi deslocado para o Instituto e desde então, funciona através da pedagogia da alternância, onde durante os três anos de curso, os estudantes intercalam, tempo de estudo na Escola, e tempo de trabalho prático nas comunidades onde residem, para aplicarem na prática os conhecimentos adquiridos.

Os processos de formação e de capacitação em torno da agroecologia, e também da cooperação, vem contribuindo também com o aprofundamento das estratégias e dos princípios de atuação do MST, como potencial organizador da atividade produtiva nos assentamentos, da escoação da produção excedente como possibilidade de geração de renda para os assentados

Cumprir dizer que atualmente, existem pelo menos 160 cooperativas, 120 agroindústrias e 1900 associações constituídas nos territórios de acampamentos e assentamentos do MST (MST, 2023).

#### **1.2.4 O direito à educação**

Se o início da trajetória do MST se dá com a descoberta do direito à terra, e de que a terra se conquista com organização e luta, deriva também daí a necessidade de vincular a esta luta o direito à educação. Desde o período do acampamento, ocupada a terra, já vem a preocupação com a escola para as crianças. Mas não para por aí. Na sua forma de fazer enfrentamento e pressão para que a terra fosse repartida, o MST foi compreendendo que também era necessário romper as cercas do saber e da ciência, por compreender que sem conhecimento científico a reforma agrária não vai adiante.

Neste sentido, diversas disputas foram travadas para conseguir que com a ocupação da terra houvesse também a possibilidade de que as crianças continuassem estudando. É com esse intuito que as Escolas Itinerantes foram criadas. No âmbito da educação básica e regular, destaca-se que o MST, desde sua fundação, além da pressão sobre o Estado para a garantia da efetivação do direito à educação, criou diversas campanhas, envolvendo a sociedade nesta luta. Disto é exemplo a campanha “Fechar Escola é Crime!”, em 2011, onde em conjunto com professores e Universidades, houve a mobilização contra o fechamento de escolas rurais,

especialmente em assentamentos de reforma agrária que, na época, apontavam para mais de 24 mil escolas fechadas pelos governos estaduais, em um período de oito anos<sup>19</sup>.

Destaca-se também o programa voltado para a erradicação do analfabetismo baseado na pedagogia e método cubano "Sim, Eu Posso", que vem sendo usado desde 2006 pelo MST, como base para erradicar o analfabetismo. A primeira experiência ocorreu no Assentamento Nova Vida/Transval no município de Canindé, no interior do Ceará. No estado, mais de 1200 assentados e acampados do movimento foram alfabetizados a partir da metodologia que já foi usada em mais de 30 países. De 2006 pra cá, diversas parcerias foram desenvolvidas com governos locais, a exemplo do estado do Maranhão, da prefeitura municipal de Maricá, no Rio de Janeiro e da parceria com o estado da Bahia.

Na pauta do acesso ao ensino superior, em 1998, ainda sob a influência das grandes mobilizações políticas pela terra, e marcados pelos massacres de Corumbiara e Eldorado dos Carajás, foi criado, no âmbito federal, o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, por meio da Portaria nº. 10/98, do extinto Ministério Extraordinário de Política Fundiária. O Programa foi instituído como política pública pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e regulamentado pelo Decreto 7.352/2010, já no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), para ser executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

O Programa teve como escopo incidir na democratização da educação para as populações do campo, e sua referência como política pública de educação se deu justamente pela ampliação de direitos articulada com o direito à terra, ao território, à produção e à vida.

Os projetos do PRONERA, nas áreas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), cursos técnico-profissionalizantes de nível médio, (tal como técnico em administração de cooperativas, enfermagem, técnico em saúde comunitária, técnico em comunicação) e cursos de nível superior (como pedagogia, história, geografia, sociologia, ciências naturais, agronomia, direito, medicina veterinária, administração, jornalismo, serviço social, dentre outros), se dão por meio da destinação de verbas específicas geridas pelo INCRA em parceria com instituições federais (IPEA, 2015).

A pauta da educação, como busca pela universalização do direito à escola pública de qualidade social, da infância à universidade, nos múltiplos campos do acesso à escolarização e da formação e capacitação como forma de romper as cercas da ignorância e de construir a

---

<sup>19</sup> O Manifesto, assinado por diversas figuras no meio pedagógico, professores universitários e outros, pode ser verificado no endereço a seguir: <[https://contrafbrasil.org.br/noticias/campanha-fechar-escolas-e-crime-6fb5/#:~:text=Num%20pa%C3%ADs%20de%20milhares%20de,%C3%A9%2C%20sim%2C%20um%20crime!](https://contrafbrasil.org.br/noticias/campanha-fechar-escolas-e-crime-6fb5/#:~:text=Num%20pa%C3%ADs%20de%20milhares%20de,%C3%A9%2C%20sim%2C%20um%20crime!>)>



emancipação humana, atravessam a trajetória do MST, e os frutos das construções e incisão em políticas públicas, expressa essa afirmação.

Apenas no âmbito do PRONERA e do acesso à formação superior, de acordo com o IPEA (2015), no período de 1998 a 2011, foram realizados 320 cursos do Pronera, por meio de 82 instituições de ensino em todo o país, abrangendo 880 municípios, sendo 167 de EJA fundamental, 99 de nível médio e 54 de nível superior (IPEA, 2015, p. 22).

Atualmente, decorridos vinte e cinco anos da implantação do programa, esse número, embora com dados esparsos, é de 191.234 estudantes beneficiados diretamente, por meio de 531 cursos distribuídos em todos os estados brasileiro, desde a Educação de Jovens e Adultos (EJA) até programas de pós-graduação.

A bandeira de luta da educação, perpassa os diversos espaços, formais e informais do MST. Especialmente porque compreende-se que a formação é uma ferramenta poderosa para os trabalhadores se enxergarem como sujeitos no mundo, e na busca de formas de superação das desigualdades.

### **1.2.5 MST e a proposta de projeto de Reforma Agrária**

A reforma agrária refere-se necessariamente a uma alteração na distribuição da posse da terra. Se a terra se traduz em poder, como vimos até aqui, e se mais ainda, esse poder encontra-se concentrado na mão de poucos, então, alterar a distribuição da propriedade e mexer na estrutura fundiária significa alterar a estrutura de poder da sociedade e portanto, democratizar o acesso à terra.

A busca pela implementação de uma reforma agrária alcança elaborações mais amplas que a luta pela terra, embora ambas interajam uma com a outra. A luta pela terra pode acontecer independentemente da luta pela reforma agrária. Por sua vez, a luta pela reforma agrária é uma luta mais ampla, e que mobiliza e envolve toda a sociedade em torno de um projeto, que almeja repercussão não apenas no caráter redistributivo da terra, mas também no modo de produção agrícola, na distribuição da renda e de forma mais ampla, na correlação de forças políticas. (FERNANDES; STÉDILE, 2005; SAMPAIO, 2016).

Historicamente a reforma agrária foi efetivada amplamente no contexto mundial, tanto como resposta a pressões populares, como em razão de necessidades e estratégias políticas e econômicas na reorganização da produção dentro das configurações e dos interesses do



capitalismo<sup>20</sup> – isto porque, para o capitalismo, a terra ociosa e improdutiva, é terra que não gera mercadoria.

Neste último caso, tem se como exemplo o *Homestead Act*, que foi traduzido livremente como “lei da reforma agrária”, sancionada em 1862, pelo então presidente dos EUA, Abraham Lincoln, o qual consistia em um programa destinado a conceder terras públicas a pequenos produtores, por um baixo custo, e desde que atendesse a critérios como permanecer e trabalhar a terra por no mínimo cinco anos. O objetivo central foi de fomentar uma política redistributiva que facilitasse a ocupação territorial do país, já em expansão, permitindo o crescimento da oferta de alimentos e a ampliação do mercado consumidor industrial.

Plínio de Arruda Sampaio (2016) classificou a reforma agrária em dois tipos, a de caráter revolucionário, e a de caráter institucional. As reformas revolucionárias seriam aquelas alcançadas por meio da rebelião popular, ou fruto de um processo de revolução política. As institucionais são definidas pelo autor como as promovidas por governos e com objetivos diversos, a exemplo das que ocorreram no continente latino-americano estimulados pela Aliança para o Progresso<sup>21</sup>.

Essa classificação, em certa medida, é similar a proposta por STÉDILE (2005), para quem existem três projetos ou conceitos existentes: a reforma agrária clássica, a reforma agrária como projeto social a partir da leitura dos movimentos sociais de luta pela terra e, no meio do caminho entre as duas, existiria a política de assentamentos, que é o que vigora atualmente em nosso país, mas que, de reforma, tem pouco.

A reforma agrária como projeto social (FERNANDES; STÉDILE, 2005), embora por si só não pressuponha um caráter revolucionário, como aquele classificado por SAMPAIO (2016), pressupõe um conjunto de ações articuladas e voltadas para o combate à pobreza e a desigualdade social, onde a distribuição da propriedade da terra seria o primeiro passo, seguido da democratização do acesso aos meios de produção e comercialização com a organização de cooperativas e agroindústria e a democratização da educação, e conforme colocado por FERNANDES e STÉDILE (2005, p. 162):

---

<sup>20</sup> A este respeito, ver, por exemplo, o trabalho de (NAUD, 1964)NAUD, Leda Maria Cardoso. **A reforma agrária na Itália**. Brasília: Revista de informação legislativa, v. 1, n. 3, p. 153-161. 1964.

<sup>21</sup> Projeto político executado pelo governo dos Estados Unidos durante a presidência de John F. Kennedy. O objetivo era integrar os países da América nos aspectos político, econômico, social e cultural frente à ameaça soviética, vista como um regime comunista no continente.

[...] é na verdade uma luta contra três cercas. A cerca do latifúndio, que é a mais fácil de derrubar, é só ocupar. A cerca do capital, já é mais difícil, ter acesso, construir nossas agroindústrias; e a cerca da ignorância.

A reforma agrária clássica, também denominada de reforma capitalista, seria o modelo voltado para a distribuição da terra aos camponeses, com vistas a transformá-los em pequenos produtores autônomos de mercadorias agrícolas voltadas para o abastecimento do mercado (FERNANDES, 2005, p. 158). Em última análise, a reforma agrária clássica teria servido como fator de aceleração do processo de desenvolvimento industrial, além de resolver o problema da falta de produtividade e ociosidade da terra.

Reforma agrária clássica (STÉDILE, 2005) e reforma agrária institucional (SAMPAIO, 2016), se conectam, porque pressupõem medidas governamentais e instrumentos administrativos para a sua efetivação e buscam dar respostas a problemas que estão mais ligados à produtividade da terra, e menos a questões sociais, como o direito à terra.

No cenário brasileiro, João Pedro Stédile e Bernardo Mançano Fernandes (2005), vão trazer dois momentos em que houve empenho em concretizar uma reforma agrária com características institucionais e voltadas à solução do problema fundiário.

O primeiro ocorreu durante o governo de João Goulart, onde Celso Furtado, então Ministro de Planejamento, chegou a defender a urgência de uma Reforma Agrária clássica massiva, principalmente para o nordeste brasileiro, dentro das estruturas capitalistas, para fomentar a industrialização do país (STÉDILE; FERNANDES, 2005, p. 157). O Estatuto da Terra, de 30 de novembro de 1964, substituiu a Lei de 1850, delimitando o módulo rural e estabelecendo o conceito de função social da propriedade. Tal Estatuto pode ser considerado a primeira de várias reformas necessárias ao modelo da propriedade fundiária e na forma de distribuição e consequente desconcentração da terra agrária no Brasil.

O segundo momento foi com a elaboração do I Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA, de 1985, construído com a participação de José Gomes da Silva, presidente do INCRA à época, e também fundador da Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA, em 1967. O Plano previa o assentamento de 1.4 milhões de famílias em quatro anos. O MST chegou a ser convidado a contribuir na elaboração do Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA.

Acontece que o PNRA não saiu do projeto. Estima-se que, nesse período, durante o governo Sarney, tenham sido de fato assentadas em torno de 80 mil famílias em todo território nacional, e, em que pese a não execução do projeto, a sua elaboração revelou uma tentativa de efetivação da reforma agrária em seu modelo clássico.

A política de assentamentos, que é o que vigora atualmente em nosso país, é tratada como sinônimo equivocado de reforma agrária. No entanto, nada mais é senão uma política de caráter paliativo, em face das mobilizações sociais e ocupação de terras.

A confusão que se fez entre reforma agrária e a política de assentamentos, na compreensão geral, e especialmente no senso comum, não se deu por coincidência. Em um capítulo significativo da retomada da democracia no país, que é o período da Constituinte, já sob influência das lutas e revoltas camponesas, o tema da democratização do acesso à terra tomou lugar nas discussões e proposições políticas, para o novo rumo do país, e a forma como foram conduzidos, tantos os debates pela Assembleia Nacional Constituinte, quanto o texto final da Constituição de 1988, revelam a ausência de elaboração de um projeto de reforma agrária e fundiária.

A edição nº 46 do “Jornal da Constituinte”, veículo oficial de divulgação da Assembleia Nacional Constituinte – ANC, publicado em maio de 1988, ilustra a questão da inserção do tema da reforma agrária na constituinte, onde aparece a manchete “Reforma Agrária, a grande polêmica”. Ao que se segue, nas análises subsequentes, o texto vai analisar a acirrada disputa política na inserção do tema no texto constitucional. Na época, chegou a ser constituída uma Subcomissão de Política Agrícola, Fundiária e de Reforma Agrária, dentro da Comissão de Ordem Econômica.

A subcomissão foi composta por dois grupos antagônicos, de um lado o grupo conservador, também denominado de “Centrão”, apoiado por organizações como a União Democrática Brasileira (UDR), a Tradição Família e Propriedade (TFP), a Sociedade Rural Brasileira (SRB) e a Confederação Nacional da Agricultura – CNA. O outro grupo, de cunho progressista, era composto por entidades que já vinham se articulando em defesa da Campanha Nacional pela Reforma Agrária – CNRA, desde o início da década de 1980, sendo composto pela Confederação dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, a Associação Brasileira da Reforma Agrária – ABRA, a Comissão Pastoral da Terra – CPT, e também o Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

O grupo composto pelas organizações progressistas enxergava na ANC a possibilidade de construção de um projeto de reforma agrária amplo baseado na desapropriação e destinação das terras para os pequenos produtores rurais. Foi inclusive apresentada uma emenda popular, por meio do documento “Os Trabalhadores Rurais e a Constituinte”, com mais de um milhão e duzentas mil assinaturas. No entanto, por meio da aprovação de um dispositivo genérico, tornando a propriedade produtiva intocável, acabou por prevalecer os interesses dos latifundiários (FERNANDES, 2000).

Apesar da relevância e do impacto das medidas de desapropriação inseridas na Constituição Federal de 1988, fundamentadas a partir da função social da propriedade, e em boa medida, por meio da desapropriação, como sanção ao não atendimento da função social, nos termos constitucionais, o dispositivo corresponde mais a uma política lenta de acesso à terra para minimizar os conflitos agrários, fazendo com que a sua efetividade fique à mercê do projeto de governo. A política de assentamento é insuficiente perante a ampla demanda de reforma agrária, pois a criação de assentamentos, por si só, não altera o *status quo* no campo brasileiro.

A reforma agrária como projeto social (STÉDILE, 2005), embora por si só não pressuponha um caráter revolucionário, como aquele classificado por SAMPAIO (2016), deveria se dar como uma conjunto de ações articuladas e voltadas para o combate à pobreza e à desigualdade social, onde a distribuição da propriedade da terra seria o primeiro passo, seguido da democratização do acesso aos meios de produção e comercialização com a organização de cooperativas e agroindústria e a democratização da educação.

A reforma agrária é um conceito em disputa tanto em torno das tentativas de efetivá-la ou não, quanto do projeto de reforma agrária ideal ou aplicável – sobretudo quando se pensa no Brasil, um país de dimensão territorial continental, cujo espaço territorial agricultável segue sendo monopólio dos interesses da classe dominante.

A reforma agrária é um problema histórico que não foi resolvido, e isso se verifica, especialmente, se considerarmos que a política de assentamentos que é hoje a sua maior expressão, aconteceu justamente como fruto das mobilizações sociais populares, por meio da pressão contra o Estado e os governos, para a repartição da terra. Ou seja, o que temos de reforma agrária no Brasil é senão fruto das insurgências populares.

Os movimentos sociais de luta pela terra constroem a reforma agrária na prática e na resistência em seus territórios de acampamentos e de assentamentos como aspecto indissociável da multidimensionalidade do desenvolvimento territorial. É neste sentido que estes atores possuem a capacidade prática e teórica para pensar e construir conjuntamente um projeto de reforma agrária adequado para o país e que dialogue com o conjunto da sociedade, como retomada da centralidade da reforma agrária no contexto da política pública nacional. É neste sentido que desponta o projeto de reforma agrária popular, como um projeto em continuidade da reforma agrária como projeto social.

### 1.2.6 A Reforma Agrária Popular

Durante a realização do seu VI Congresso Nacional, realizado no ano de 2014 em Brasília, em comemoração aos seus 30 anos de existência e com a participação de mais de quinze mil pessoas de 23 estados brasileiros e o Distrito Federal, além de mais de 200 participantes representantes de diferentes organizações internacionais (algumas delas que compõem a Via Campesina), o Movimento Sem Terra lançou o “Programa Agrário do MST: Lutar! Construir Reforma Agrária Popular”, onde apresentou a atualização de sua estratégia de luta, por meio da formulação de uma reforma agrária popular (MST, 2014).

Essa nova proposta foi apresentada com base na justificativa de necessidade de ampliação da reforma agrária que contemple outra concepção de relação com a terra e com a natureza, e diante da insuficiência da adoção, mesmo que tardia, de um plano de reforma agrária clássica (MST, 2014, p. 31).

Os nove pontos apresentados no programa, como partes sistemáticas da Reforma Agrária Popular foram: 1) a democratização da terra (MST, 2014, p. 40); 2) a água como um bem da natureza em benefício da humanidade e não como mercadoria (MST, 2014, p. 41); 3) a organização da produção agrícola voltada para a produção de alimentos saudáveis com incentivo ao desenvolvimento de todas as formas de cooperação com fomento para agroindustrialização da produção agrícola e pautada em uma base energética sustentável (MST, 2014, p. 42); 4) a adoção de uma nova matriz tecnológica que mude o modo de produzir e distribuir a riqueza na agricultura (MST, 2014, p. 43); 5) a industrialização por meio de linhas de crédito e financiamento, desburocratizada, dirigida exclusivamente para a industrialização da produção camponesa e também por meio da pesquisas e qualificação técnica (MST, 2014, p. 44); 6) a construção de uma política agrícola sólida e voltada para o fortalecimento dos agricultores e camponeses familiares (MST, 2014, p. 44); 7) a garantia do acesso à educação pelos trabalhadores em todos os níveis, como direito fundamental básico, devendo também ser combatido o analfabetismo até a sua erradicação (MST, 2014, p. 45); 8) o desenvolvimento da infraestrutura social nas comunidades rurais e camponesas (MST, 2014, p. 47); 9) mudanças na natureza do Estado e em sua estrutura administrativa de modo a garantir a democratização dos serviços, órgãos de fiscalização e do funcionamento de todas as esferas dos governos federal, estadual e municipal, como ferramentas à serviço do povo brasileiro, especialmente as minorias (MST, 2014, p. 48).

O Programa Agrário proposto pelo Movimento Sem Terra, e a formulação do projeto de Reforma Agrária Popular, de modo sistemático, reforçam a necessidade de democratização da terra, mas também do conjunto de bens e serviços inerentes ao seu uso e melhor aproveitamento, como forma de dar condições efetivas para a permanência dos camponeses na terra e na produção de alimentos e reprodução cultural da vida.

Para além do papel do Estado na formulação do conjunto de políticas e políticas públicas necessárias para a realização da reforma agrária popular, outros elementos que merecem destaque no Programa são a reafirmação da cooperação agrícola como forma de organização e de enfrentamento às desigualdades no campo, combate à fome e à pobreza e fortalecimento econômico das famílias assentadas.

A agroecologia também ganha um espaço importante, como proposta de uma nova matriz tecnológica. A agroecologia na concepção do MST não é captada apenas como conjunto de técnicas agronômicas e agrícolas, mas como processo político, social e transformador do modo de produção e de relação com a terra e com a natureza.

A agroecologia é inserida no Programa Agrário do MST a partir da concepção de sua interdisciplinaridade e diálogo de saberes, como retomada dos conhecimentos e técnicas que incorporam princípios ecológicos e valores culturais às práticas agrícolas dos povos originários e camponeses e que, com o tempo, foram “desecologizadas e descentralizadas pela capitalização e tecnificação da agricultura” (LEFF, 2002, p. 42).

Definir a agroecologia como a nova matriz tecnológica para o campo e, portanto, inseri-la no projeto de reforma agrária popular, significa apontar o rumo para a transformação e substituição da agricultura industrial, por novas tecnologias, respaldadas no conhecimento já acumulado de relação com a natureza e com a terra, e possibilitando também a ampliação desses conhecimentos e técnicas, por meio da pesquisa engajada.

Neste sentido, a Reforma Agrária Popular também precisa ser agroecológica, pois de acordo com Priscila Monnerat:

A agroecologia ressignifica a reforma agrária através da produção de alimentos saudáveis diversificados, em quantidade suficiente para alimentar o campo e a cidade, e aponta para a superação de grandes dilemas atuais da humanidade, como a desigualdade social, a fome e a destruição da natureza, e segue na contramão do capitalismo (MONNERAT, 2019, p. 26).

A inserção da agroecologia como componente do projeto de reforma agrária popular é também parte do acúmulo das experiências em assentamentos do MST. No estado do Paraná, por exemplo, destacam-se o Assentamento Contestado, localizado no município da Lapa, os

Acampamentos Emiliano Zapata, em Ponta Grossa, Maria Rosa do Contestado e Padre Roque, em Castro, a Comunidade Agroflorestal José Lutzenberger em Antonina, o Assentamento Santa Maria, em Paranacity e o Acampamento Recanto da Natureza em Laranjeiras do Sul.

O programa agrário aborda, ainda, a necessidade de reformulação da matriz produtiva, que de modo articulado com a matriz tecnológica da agroecologia, tem a ver com direcionar a produção de alimentos para o mercado interno como atividade central das famílias camponesas, e que mais recentemente vem se alinhando com a necessidade de combate à fome e à miséria, pautado no enfrentamento ao modelo do capital para a agricultura brasileira e a mercantilização da natureza, apresentando assim, uma proposta que tem por objetivo a “construção de um novo modelo de agricultura, voltado para as necessidades de todo povo brasileiro.

Assim, a elaboração de uma proposta de reforma agrária popular traz à tona a necessidade de interação da democratização do acesso à terra articulada com outros aspectos igualmente relevantes, tal como a relação de cuidado e sinergia com a natureza e o desenvolvimento de novas referências na matriz produtiva e na matriz tecnológica. Demonstra-se, nesse sentido, a necessidade de engajamento do conjunto da sociedade e não apenas dos camponeses e pequenos produtores.

As medidas práticas indicadas no programa envolvem a adoção de um amplo processo de desapropriação das maiores propriedades e o estabelecimento de um limite máximo de módulos rurais, articulados com o asseguramento das condições necessárias para a instalação de cooperativas e associações voltadas para o desenvolvimento das forças produtivas e para que os trabalhadores rurais possam auferir a renda do valor agregado às matérias-primas agrícolas pelo processo de industrialização. (MST, 2014).

O MST, do ponto de vista da sua atuação política, é um movimento social que faz pressão sobre os governos para que a propriedade rural cumpra com a sua função social.

A reforma agrária, é uma reforma típica do capitalismo e em regra foi parte do processo de desenvolvimento do capitalismo no mundo inteiro, à exemplo dos Estados Unidos. A exceção, são as reformas onde ideias comunistas direcionaram o sentido da democratização do acesso à terra por meio da reforma agrária, tal como na China, no México, na URSS e em Cuba.

Para o MST, a reforma agrária não pode se dar nos moldes de uma reforma clássica ou burguesa. Para o Movimento, a reforma agrária deve ser popular. Essa definição se deu no VI Congresso do MST, realizado em Brasília no ano de 2014. Além disso, deve obedecer a três



objetivos básicos, que são a democratização do acesso à terra, muito fundamentado na ideia de que não é razoável que 46% das terras do nosso país estejam concentradas nas mãos de 1% da população. Se terra é poder, terra também deve ser democracia, e para tanto, deve ser repartida.

Um segundo objetivo, é de que a terra sirva para a produção de alimentos, e nesse sentido, voltada para o combate à fome e à crise de abastecimento que assola o país e também o mundo, em detrimento de problemas ambientais e climáticos, pela diminuição de áreas plantadas e pela transformação de alimentos e outros bens naturais em *commodities*.

Por fim, a reforma agrária precisa contribuir para a sustentabilidade ambiental.

### 1.3. DOIS MODELOS EM DISPUTA: A ATUALIDADE DO MST NO CONTEXTO DE ENFRENTAMENTO AO MODELO DO AGRONEGÓCIO

O período que se inaugura a partir da década de 1950, carrega consigo, um conjunto de transformações significativas nos mais diversos cenários, onde se destaca o advento das políticas desenvolvimentistas para o campo, no qual inclusive o movimento cooperativista ganhou espaço através das políticas concretas de incentivo pelo Estado, e como propaganda ideológica, apresentado como saída para o crescimento agrícola e a melhoria das condições de vida no campo (LOUREIRO, 1981, p. 7).

A modernização conservadora da agricultura se deu sem alterar as relações de exploração, consolidando-se assim um projeto de agricultura subordinado às demandas da agroindústria capitalista e dependente do mercado internacional.

De forma contraditória, a chamada modernização adotou medidas que desconsideram o conhecimento existente entre os camponeses e comunidades tradicionais, de modo que a tecnologia adotada desde então, expressa pela introdução de máquinas, insumos e demais aditivos químicos, impôs uma racionalidade alheia ao envolvimento e aos interesses das populações camponesas que já viviam no campo, ou lutavam para entrar nele.

Com bem colocado por Sansolo, *et al* (2021, p. 27):

O trabalhador rural deixa de ser o *inventor*, que produz, adapta e compartilha suas tecnologias, e passa a ser o *receptor*, agente passivo que busca recursos (crédito, investimento) para adquirir novas tecnologias vindas de fora. A criação da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e extensão Rural (Embrater), em 1972 (extinta no governo Collor), e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), em 1973, serve para reforçar a disseminação dessa nova dinâmica de produção.



No contexto geral do país e do mundo a adoção das políticas econômicas neoliberais, somado às modificações no modo de produção capitalista que evidenciaram desde então, a crescente concentração do capital, demarcaram mudanças significativas para a forma de conceber o espaço produtivo, industrial e empresarial.

O estabelecimento do capital financeiro como forma dominante da organização do capitalismo implicou em profundas mudanças na economia como um todo, especialmente por garantir a centralização cada vez maior do capital, por meio do desenvolvimento de monopólios e conglomerados no mundo inteiro, de modo que para Rudolf Hilferding, autor marxista:

O capital financeiro, [significou] a uniformização do capital. Os setores do capital industrial, comercial e bancário antes separados encontram-se agora sob a direção comum das altas finanças, na qual estão reunidos, em estreita união pessoal, os senhores da indústria e dos bancos. Essa mesma união tem por base a supressão da livre-concorrência do capitalista individual por meio das grandes associações monopolistas. (HILFERDING, 1985, p. 283).

Em nosso país, os deslocamentos gerados pela recomposição das características do capitalismo, com a crescente instituição dos grandes grupos de instituições financeiras e indústrias, por meio dos oligopólios e conglomerados, ganham especial relevo a partir da década de 1970, e das políticas adotadas ainda pelo Estado militar, sobretudo pela desestatização das iniciativas de industrialização do país.

Ladislau Dowbor vai apontar que os deslocamentos e as novas configurações do capitalismo, e do núcleo do conceito de capitalismo, de 1980 para cá, têm gerado um aumento radical das desigualdades em contrapartida com a diminuição do crescimento, apesar dos avanços tecnológicos notáveis na esfera mundial e em certa medida, também na esfera nacional (DOWBOR, 2022, p. 27), isso porque o avanço tecnológico, apesar de aumentar a produtividade, não reflete no crescimento econômico geral do país e nem na melhoria de vida das pessoas.

Nessa esteira, o neoliberalismo, pode ser compreendido como intensificação dos processos de apropriação das riquezas, por meio da inserção de mecanismos financeiros onde, além da expropriação da riqueza por meio da exploração do trabalho e extração da mais-valia, há um crescimento exponencial da apropriação de riquezas por oligarquias improdutivas por meio do também denominado “rentismo improdutivo” (DOWBOR, 2022), deste modo, há rendimento por expropriação e concentração de riquezas, sem contrapartida produtiva.

Assim, o que temos hoje, em termos de configurações do modo de produção, é um modelo de acumulação disfuncional, onde o capital segue existindo a partir das empresas produtivas, no entanto, o conjunto do sistema e a lógica de investimento produtivo e extração do excedente social obedecem aos interesses de rentistas improdutivos. Deste modo, o que vem é a modificação da concentração de riqueza por meio da “renda que provém da propriedade de capital passivo e não do trabalho ativo” (DOWBOR, 2022, p. 29).

Recorrer ao empobrecimento cada vez mais acentuado da população, à fome, à miséria, e ao agravamento da crise ambiental parece ser uma redundância para falar da insustentabilidade das políticas do neoliberalismo e do capitalismo financeiro. No entanto, a dinâmica como um todo é insustentável, exemplo disso, são os mecanismos cada vez mais intensos de exploração financeira que fragilizam o sistema público e travam o desenvolvimento econômico e social como um todo, pois cada vez estamos mais refêns dos interesses de uma minoria pouco interessada no futuro da humanidade, já que a eficiência em extrair recursos se contrapõe à capacidade de organizar os processos produtivos.

As novas configurações do capitalismo no cenário mundial permitiram às oligarquias e aos empresários a percepção de que é mais lucrativo investir em dividendos de ações que na produção propriamente. A financeirização da economia mundial, vai ganhando assim, a sua roupagem, e uma das características, ou consequência, para ser mais exata, que é o aceleração dos processos de concentração e a centralização dos capitais, que encontra nas fusões entre ramos a sua maior expressão de concentração: as corporações transnacionais, com orçamentos gigantescos que as conferem força econômica e política (MARTINS, 2019, p. 66).

Os sintomas da subutilização dos fatores de produção (DOWBOR, 2022p. 99), expressa no aumento do desemprego, na informalização do trabalho, no aumento da concentração e improdutividade fundiária e no desperdício do potencial científico tecnológico, o desuso das políticas públicas que quando existem, são imediatistas e deslocadas dos reais problemas a serem enfrentados, dão pistas sobre a insustentabilidade do modelo econômico atual.

Com a redemocratização e a aprovação de uma nova Constituição, criou-se a expectativa de que houvesse a consolidação do Estado Democrático de Direito e o asseguramento e ampliação da proteção dos direitos humanos e direitos fundamentais. Como vimos de forma breve, a ANC não foi um processo muito consensual, além de ter sido incapaz de romper com a velha política e com o pacto com os interesses das elites nacionais, e a sua manutenção no poder.

É evidente que a elite nacional, muito bem caracterizada por Jessé de Souza (2017) como a elite do atraso, por meio da instrumentalização da ciência e do estabelecimento de uma leitura da sociedade a partir do paradigma culturalista racista e liberal conservador, persistiu com sua existência quase que institucionalizada, reproduzindo ideias e ideais dos interesses de uma elite externa ao Brasil, e que no período da década de 1980 e 1990, vai contribuir para a adoção de políticas de cunho neoliberal, como a privatização das empresas estatais, a redução das políticas sociais e desnacionalização e desregulamentação dos capitais nacionais, que travestidas de avanço e modernidade, na prática, intensificaram a manutenção e o acirramento das desigualdades sociais.

Na agricultura, adoção das políticas neoliberais como o pacote tecnológico químico, genético e mecânico, bem como o conjunto de políticas governamentais de Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso na década de 1990, criou as condições legais e econômicas para o desenvolvimento do agronegócio como a expressão do capital financeiro que se firmou na década de 2000 (MARTINS, 2019).

Embora a agricultura brasileira tenha entrado em crise ainda na década de 1990 – sob o governo de Fernando Henrique Cardoso –, por consequência da implementação do Plano Real, já como sintoma da inserção do setor financeiro na agricultura, desenhou-se um cenário propício para o avanço das discussões em torno do tema da reforma agrária e do MST como força política de resistência ao projeto neoliberal.

Fato é, que o cenário legal e normativo, gestado neste período, à exemplo da aprovação da Lei de Patentes e Cultivares, Lei nº 9.456, em 25 de abril de 1997 e da Lei nº 9.279, aprovada em 14 de maio de 1996, as quais abriram os caminhos para a entrada das sementes transgênicas, e a aprovação da Lei Kandir, Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) às exportações de produtos agrícolas primários, as chamadas *commodities*, convergiram para o assentamento do agronegócio como expressão do aprofundamento do modelo do capital na agricultura, hegemonizado pelo capital financeiro (MARTINS, 2019).

Além dessa hegemonização do agronegócio na economia agrícola, que o coloca em patamar superior ao de mero “negócio agrícola”, como sugere a tradução literal de *agribusiness*, o autor Adalberto Floriano Greco Martins (2019), vai apontar que durante a década de 2000, o agronegócio se estabeleceu a partir da articulação entre o latifúndio produtivo, representado pela empresa rural capitalista e articulado com as empresas transnacionais, e a organização da economia agrícola, centrada na produção de *commodities* voltadas às exportações. Aos latifúndios improdutivos, essa articulação garantiu a blindagem

contra a desapropriação para fins de reforma agrária, tendo em vista as expectativas de expansão territorial e produtiva do agronegócio (MARTINS, 2019, p. 70).

Assim, de acordo com Delgado (2016), a década de 2000 consolidou o projeto de modernização conservadora da agricultura, através do pacto de poder entre as cadeias agroindustriais de produção de *commodities*, sobretudo, da cadeia produtiva da soja, da cana-de-açúcar e do eucalipto para celulose; a propriedade fundiária em larga extensão, e; o Estado, como assegurador dos interesses envolvidos, estabelecendo-se assim:

[...] um novo ciclo de economia política, claramente configurado nos anos 2000, mediante reestruturação de uma economia política do agronegócio, com expressa estratégia de captura de renda e da riqueza fundiária, segundo critérios estritos da completa “mercadorização” dos espaços territoriais. (DELGADO, 2016, p. 05).

Com o estabelecimento do agronegócio como modelo do capital na agricultura, expresso na prática da monocultura e no uso de tecnologias importadas, com capital intensivo, acentuado uso de agrotóxicos, exploração de trabalhadores e grandes impactos ambientais, a disputa pelo modelo agrícola de desenvolvimento para o campo e para o conjunto da sociedade encontra resposta e continuidade, na proposta de reforma agrária popular, de base agroecológica e defesa da produção diversificada de alimentos saudáveis que sirva à proposta de soberania alimentar e esteja vinculada à busca de condições dignas de vida e trabalho dos trabalhadores rurais, em relação de respeito e interação simbiótica com a natureza.

É neste sentido que a atuação do Movimento Sem Terra, desde as lutas no embate direto das ocupações massivas de terra na década de 1990, até a ampliação e maior sistematização do projeto e do modelo de desenvolvimento para o campo que vem ganhando força, por meio da organização dos assentamentos e da atividade econômica e produtiva das famílias camponesas segue sendo uma práxis atual e comprometida com a transformação da sociedade.

Conforme coloca Adalberto Martins:

O MST, em sua práxis, compreendeu que a produção de alimentos saudáveis teria uma enorme força política, tanto para se contrapor ao agronegócio como para afirmar a possibilidade de organização de uma agricultura voltada aos interesses da população brasileira, desenvolvendo plenamente a função social da terra. (2019, p. 86).

É deste lugar que emergem articulações e atuações amplas na sociedade, e neste sentido, destaca-se a cooperação, como ferramenta de organização da produção e da economia das famílias camponesas, bem como o papel das disputas em torno da tecnologia, para a

construção de um outro paradigma tecnológico para o campo, como estratégias da ampliação da luta do MST, na disputa do modelo de desenvolvimento para o campo.

Em termos da atualidade e das conquistas organizativas do MST, neste recorte de existência, desde 1984, até 2023, que beira aos quarenta anos de existência do movimento, há que se destacar os importantes avanços e a capilaridade da luta do MST, em três campos que aqui vão ser tomado como centrais, desde a articulação em um projeto de Reforma Agrária Popular, que é mais amplo, como já descrito: a cooperação na produção, a educação e a agroecologia.

O MST, desde a sua fundação, ainda que submetido às relações sociais capitalistas, consolidou seus objetivos de lutar pela terra, pela reforma agrária e pela transformação social, ao mesmo passo em que veio construindo uma “resistência ativa” (MARTINS, 2019), de negação e denúncia das contradições do modo de produção capitalista e da insustentabilidade do agronegócio como projeto para o campo.

O conjunto de elaborações em torno de um projeto de desenvolvimento para o campo e para o conjunto da sociedade, se materializam de forma coesa, no programa de reforma agrária popular (MST, 2014).

Em meio ao enfrentamento às políticas autoritárias e também diante da necessidade de enfrentamento ao avanço das políticas destrutivas da natureza, concentradora de terras e de riqueza, expressões do agronegócio, a luta do MST – expressa no desenvolvimento do programa de Reforma Agrária Popular e da articulação da luta pelo acesso à terra, a produção de alimentos saudáveis – ganha força, revelando que a cooperação agrícola, a agroindustrialização, o desenvolvimento cultural e a formação política e técnica revestem-se de importância.

Adalberto Floriano Greco Martins aponta que em sua forma de fazer a luta, o MST orientado por um modelo de produção de alimentos saudáveis, e um modelo tecnológico de base agroecológica, com processos de gestão democrática, popular e cooperada, não apenas denuncia o agronegócio como modelo insustentável para o campo, como “afirma caminhos para a edificação de um projeto societário emancipador ao plasmar materialmente caminhos sociotécnico-produtivos distintos da agricultura capitalista” (MARTINS, 2019, p. 182).

A capacidade do MST de 'reinventar-se politicamente', segundo as variações conjunturais, é que lhe garante a característica de manter-se vivo e ativo no cenário de debates políticos sobre a Reforma Agrária no Brasil desde meados da década de 1980, articulando a sociedade e articulando-se, ao conjunto de organizações que se envolvem direta ou indiretamente na luta por transformações sociais.

## **CAPÍTULO 2. A PRÁXIS DE COOPERAÇÃO DO MST: ENTRE UM MODELO IMPORTADO E OUTRO FORJADO NA LUTA E NA REALIDADE SEM TERRA**

A forma de ser do cooperativismo no Brasil, como formato institucional e legal, criou uma estrutura que está de ponta-cabeça: o modelo imposto pelo Estado e que, em certa medida, é aquele orientado pelos interesses do capital, faz com que os empreendimentos cooperativos, para existirem e serem reconhecidos como tal, adaptem o seu funcionamento e forma de ser à legislação.

O contraponto desta existência no mundo institucional, seria a possibilidade e o incentivo a criação de espaços dinâmicos e complexos, levando em conta a suas necessidades e a sua realidade, com a primazia de serem orientados pela cooperação como valor e como princípio e com o potencial de intervir na construção das diretrizes sobre o cooperativismo, como movimento e como formas e formatos possíveis.

O que ocorre é que a atuação do Estado em prol das cooperativas, acaba sendo mais voltado a busca ao atendimento um conjunto de burocracias que vem logo em seguida da formalização, sem levar em conta as reais necessidades do empreendimento e da própria base cooperada, o que acaba por desacelerar as possibilidades de avanço nas condições de desenvolvimento econômico e social dos cooperados, incentivo a auto-gestão, a capacitação técnica e a emancipação dos sujeitos envolvidos.

A forma como se estabeleceu o cooperativismo no nosso país, por meio do aparato legal e das políticas de incentivo à cooperação que serviram ao objetivo de modernização da agricultura durante o período da chamada “Revolução Verde”<sup>22</sup>, consolidados posteriormente com a criação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), e a aprovação da Lei Geral de Cooperativas, Lei nº 5.764/1971, contribuem para a ausência de um trato legal e abordagem institucional adequada e específica para as entidades cooperativas baseadas na autogestão e no cooperativismo de cunho popular e solidário.

Deste modo, neste capítulo, propõe-se abordar as características que demarcam o modelo cooperativista do nosso país, forjado como uma ferramenta que serviu a interesses específicos ao desenvolvimento do capitalismo no campo, e para o aprofundamento – especialmente no meio agrário – das contradições da sociedade de moldes capitalista onde vivemos.

---

<sup>22</sup> Vivenciada a partir da década de 1950, a Revolução Verde ficou caracterizada essencialmente pela introdução em larga escala do pacote tecnológico – insumos químicos, sementes de laboratório, irrigação, mecanização, grandes extensões de terra – conjugado ao difusionismo tecnológico, bem como a uma base ideológica de valorização do progresso. A tecnologia empregada era de controle da natureza de base científico-industrial, com a justificativa de acabar com a fome no mundo. Para aprofundamentos, ver: Pereira (2013).

Não obstante a esse quadro político e legislativo, observa-se que a mobilização dos setores populares diante da crise e do crescimento do desemprego em massa, a partir dos anos 1990, fizeram emergir iniciativas de cooperação em contraposição ao cooperativismo tradicional. É nesse contexto que se apresenta a experiência do MST, a partir da elaboração do modelo de cooperação agrícola, e do Sistema Cooperativista dos Assentados, a qual se vislumbra como uma ferramenta de organização, mas também como meio de fortalecimento das estratégias de produção e geração de renda dentro dos assentamentos.

## 2.1. O MOVIMENTO COOPERATIVISTA E OS MARCOS LEGAIS DO COOPERATIVISMO NO BRASIL

O marco do movimento cooperativista moderno no cenário mundial foi a fundação da associação de tecelões de Rochdale, em Manchester, Inglaterra, em 1844, quando 28 tecelões, orientados pelo pensamento dos então denominados socialistas utópicos, e que tinha na figura de Robert Owen a sua maior expressão, resolvem se organizar coletivamente para enfrentar às condições de exploração que se intensificaram com a revolução industrial.

A organização encontrou na figura da cooperativa a forma de se constituir e de fazer frente às condições que vinham se impondo com o advento do capitalismo e das relações de exploração. A experiência de tipo empresarial se diferenciava, substancialmente, porque não seria guiada pela lógica do lucro, mas sim pela procura do benefício direto dos envolvidos. (SINGER, 2002; NAMORADO, 2005).

Assim é que, em 1844, ao que Paul Singer relaciona com uma possível derrota grevista dos tecelões, é que os pioneiros de Rochdale, elaboram os princípios básicos para a sua atuação, como sendo: 1) adesão livre; 2) que nas decisões a serem tomadas, cada membro teria direito um voto; 3) divisão das sobras entre os membros de forma proporcional à participação; 4) taxa de juros fixa sobre dinheiro emprestado; 5) neutralidade política e religiosa; 6) que as vendas seriam sempre em dinheiro e à vista; e 7) fomento na educação cooperativista, e; 8) que os produtos vendidos pela cooperativa seriam sempre puros e inalterados (SINGER, 2002, p. 39, 40).

Esses princípios seriam mais tarde adotados, com algumas variações pela Aliança Cooperativa Internacional – ACI e difundidos mundialmente pela teoria cooperativista, como



os princípios do movimento cooperativista servindo como base dogmática para as legislações dos países latino-americanos, no que diz respeito a atuação das entidades cooperativas.

A Aliança Cooperativa Internacional foi fundada em Londres, em agosto de 1895, mas foi em 1995, no centenário de sua fundação, em um Congresso realizado em Manchester, que se consolidaram os sete princípios que regem o cooperativismo atualmente, como sendo: a) adesão voluntária e livre; b) gestão democrática pelos membros; c) participação econômica dos membros; d) autonomia e independência; e) educação, formação e informação; f) intercooperação; g) interesse pela comunidade.

A orientação e atuação da ACI garantiu a difusão do cooperativismo mundialmente, e o seu reconhecimento e status de doutrina econômica. No Brasil, a política nacional do cooperativismo, fixada por meio da aprovação da Lei nº 5.764 de 1971, foi totalmente influenciada pela visão capitaneada pela ACI.

Como se vislumbra, o movimento cooperativista emergiu através das contradições vivenciadas, em um determinado período histórico e evidenciadas especificamente pelo movimento operário, embora a mundialização do fenômeno do cooperativismo, especialmente com a criação da ACI, tenha possibilitado a não circunscrição do cooperativismo a apenas ao campo operário em si.

Já não é de hoje que se desenvolveram cooperativas de camponeses e agricultores e, no caso do Brasil, com particular relevância para o crédito agrícola. Mais tarde, a via cooperativa também foi adotada para o segmento dos trabalhadores dos serviços, por quadros técnicos e profissionais liberais e por pequenos empresários, ao passo que, atualmente, há, inclusive, cooperativas de pequenas empresas.

No Brasil as cooperativas são organizadas atualmente em sete ramos: Ramo Produção de Bens e Serviços; Ramo Infraestrutura; Ramo Consumo; Ramo Transporte; Ramo Saúde; Ramo Agropecuário e Ramo Crédito. A organização dos ramos se deu pela OCB, na qualidade de entidade representativa do cooperativismo no país.

### **2.1.1. Cooperação e cooperativismo: distinções necessárias**

A cooperação, como ato ou efeito de cooperar, pode ser, em sentido primeiro, definida como resultado de articulação com vistas a solucionar necessidades concretas e comuns vividas pelos seres humanos. É nesse sentido que Antônio Inácio Andrioli nos aponta que são os “problemas concretos vivenciados pelos seres humanos que constituem a base da ação



solidária e não a consciência de um “dever-ser” de sociedade idealizada ou apelos de generosidade” (ANDRIOLI, 2009, p. 02).

O autor, fundamentado na teoria marxista, ao estudar educação a partir de uma perspectiva cooperativa, se utiliza da categoria teórica de trabalho para relacionar a cooperação com a educação, e num caráter ainda mais amplo, o próprio processo humano de aprendizagem, que também parte de uma necessidade prática de busca pela resolução de algo, como resultado do processo produtivo que lhe deu causa.

Partindo dessa abordagem, cooperação, educação e cultura se articulam, pois ainda que a cooperação resulte de um movimento prático da necessidade concreta do indivíduo ao perceber sua capacidade limitada em agir individualmente, há uma interlocução da organização do trabalho produtivo que se coloca como elemento central da constituição da cultura. Andrioli (2009) analisa de perto essa noção de educação numa perspectiva cooperativa e marxista, salientando que o ser humano aprende produzindo:

[...] o início da aprendizagem humana procede do ato cooperativo inicial em que, diante de problemas concretos vivenciados, os seres humanos foram capazes de encontrar soluções e reconstruí-las através de seus coletivos. A aprendizagem é um processo cooperativo e a cooperação volta a ser um permanente processo de aprendizagem: a prática social da convivência humana. (ANDRIOLI, 2009, p. 03).

Olhar para a cooperação a partir dessa perspectiva, de aproximação com a educação e com a cultura, contribui para a delimitação da noção que se quer dar quando da utilização do termo cooperação, em contraposição a noção de cooperativismo.

Embora constantemente o cooperativismo seja empregado como sinônimo da cooperação, Pinho (1966) e Namorado (2005), trazem contribuições teóricas consistentes no sentido de demarcar a necessária distinção entre ambos.

Para Rui Namorado, a cooperação se vislumbra como “o verdadeiro tecido conjuntivo das sociedades humanas”, e como uma das condições para a sobrevivência da espécie, nos primórdios da humanidade. Neste cenário, o movimento cooperativista, e sua expressão mais direta, que são as cooperativas, se constituíram como "uma expressão organizada da cooperação entre os homens", portanto consubstanciada no princípio da cooperação (NAMORADO, 2005, p. 05).

Na mesma linha, para Pinho (1966), o cooperativismo é definido no sentido de:

[...] doutrina que tem por objeto a correção do social pelo econômico através de associações de fim predominantemente econômico, ou seja, as cooperativas;

cooperativas no sentido de sociedades de pessoas organizadas em bases democráticas, que visam não só a suprir seus membros de bens e serviços como também a realizar determinados programas educativos e sociais. Trata-se, insistimos, de sociedade de pessoas e não de capital, sem interesse lucrativo e com fins econômico-sociais. Seu funcionamento se inspira nos chamados “Princípios dos Pioneiros de Rochdale”: adesão livre, gestão democrática, juros módicos ao capital, retorno proporcional às operações, transações a dinheiro, neutralidade política, religiosa e ética e desenvolvimento do ensino (PINHO, 1966, p. 8).

Considerando a contribuição dos autores, quando falamos em cooperação, o sentido que se quer dar é o da prática de sociabilidade e da cooperação como princípio, espírito ou fundamento das relações sociais e, dessa forma, em sentido diferente ao termo cooperativismo, que por sua vez, tem origem demarcadamente moderna, e se origina como um movimento muito mais recente.

Se por um lado o conceito de cooperação parte do pressuposto da “união mútua que possibilita aos seres o desenvolvimento de suas atividades de forma coletiva, aumentando a produtividade e os benefícios do grupo cooperado” (BOGARDUS, 1964, p. 12), há que se considerar que o movimento cooperativista, por seu turno, surge como um instrumento de organização e luta dos trabalhadores, contra a exploração capitalista na Europa.

Deste modo, distingue-se cooperação, como ato de cooperar, do cooperativismo, pelo fato de que enquanto o cooperativismo como movimento, doutrina, ou ideologia<sup>23</sup>, criado a partir de um momento histórico e que significa a mobilização em torno da construção de um conceito, baseado em um marco temporal; a cooperação, por seu turno pressupõe ato ou ação de colaborar com outras pessoas em qualquer formação, socioeconômica ou não.

Demarcar essa diferenciação é necessário, justamente para perceber como a cooperação é algo mais amplo que o cooperativismo e se, por um lado, ela não só pode, como existe de forma independente, o contrário não é, ou não deveria ser verdade.

Se por um lado a cooperação independe de regulamentação externa aos sujeitos que a compõem, por outro, o cooperativismo historicamente tem sua inserção muito condicionada à institucionalização estatal que lhe é dada.

---

<sup>23</sup> Para aprofundamentos em torno da concepção do cooperativismo como ideologia, ver: CHRISTOFFOLI, 2018.

### **2.1.2 As primeiras cooperativas brasileiras sob o prisma do cooperativismo e a abordagem legal do cooperativismo no Brasil**

No Brasil, são diversas as experiências que são descritas como marcos para a consolidação do cooperativismo no país. Não há que se olvidar que o cooperativismo já existia antes mesmo da chegada dos europeus por aqui, nas práticas e formas de vida das populações originárias e que mais tarde também vai se manifestar na organização social e econômica das comunidades quilombolas.

No entanto, do que a história dá conta de relatar, quando se busca os relatos mais profundos sobre experiências de gestão coletiva e cooperação, extraem-se dois momentos mais citados, recorrentemente. Em primeiro lugar, as missões jesuíticas, a partir do ano de 1610, que tinha a organização de base solidária como princípio de seu funcionamento (REISDORFER, 2014) e, depois, a fundação da Colônia Tereza Cristina no estado do Paraná, pelo médico francês Jean Maurice Faivre, e outros europeus, a qual, apesar de sua breve existência, teria contribuído para a memória do cooperativismo no país.

Em termos dos marcos de fundação de sociedades cooperativas registradas, de acordo com uma sistematização elaborada por Marilúcia Bem, com base nas pesquisas de Diva Benevides Pinho (1962; 1982) e dos dados sistematizados pela própria OCB, tem-se que as seis primeiras cooperativas formalmente constituídas foram: a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Cia. Paulista de Campinas, em 1887, no estado de São Paulo. Depois, a Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, fundada em 1889, no estado de Minas Gerais. A Associação Cooperativa dos Empregados da Companhia Telefônica de Limeira, fundada em 1891, também no estado de São Paulo. A Cooperativa Militar de Consumo, fundada em 1894, no estado do Rio de Janeiro. A Cooperativa de Consumo de Camaragibe, fundada em 1895, no estado de Pernambuco. E, por fim, as Caixas Rurais Raiffeisen, fundadas em 1902, no estado do Rio Grande do Sul (REIS; WIZNIEWSKY, 2018).

Embora tenha acontecido a promulgação no final do século XIX, do Decreto nº 796 de 2 de outubro de 1890, que foi assinado pelo Chefe Provisório, Marechal Deodoro da Fonseca autorizando a criação da “Sociedade Cooperativa Militar do Brasil”, apenas em

1907<sup>24</sup> as cooperativas foram citadas de forma um tanto mais consistente em um marco jurídico no Brasil, por meio do Decreto nº 1.637, que as classificava como uma espécie de sociedade comercial (KRUPPA; GONÇALVES; MACDONALD, 2012).

A publicação do Decreto nº 22.239/1932, por sua vez, trouxe uma consolidação parcial do cooperativismo, ao consagrar e classificar os princípios cooperativistas.

Em 16 de dezembro de 1971 foi instituída a Lei nº 5.764, que define pela primeira vez uma Política Nacional de Cooperativismo e que, em termos gerais, permanece vigente até os dias atuais. Conforme disposto no *caput* do artigo 4º, da Lei de Cooperativas: “As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados [...]”.

A Lei Geral de Cooperativas, embora tenha emergido em contexto conservador e de ditadura instaurada, dispôs de forma ampla sobre a organização cooperativa, tanto sobre os aspectos societários propriamente ditos (constituição, administração, liquidação etc.), como também, na proposição de um sistema operacional das cooperativas, sob a égide do qual regulou o ato cooperativo, a distribuição das despesas, as operações da cooperativa, o prejuízo e o sistema trabalhista.

Deste conjunto de elementos, destaca-se aqui o ato cooperativo, como aquele praticado entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, o cooperativismo ganha novas delineações. A Constituição dispôs por meio do artigo 174, parágrafo segundo, que “a lei apoiará e estimulará o Cooperativismo e outras formas de associativismo”.

O artigo 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais que norteiam o Estado Brasileiro, por sua vez, traz uma importante contribuição e que se coloca como paradigmática até os dias atuais. Seu inciso XVIII dispõe que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento (BRASIL, 1988).

<sup>24</sup> Em termos da regulamentação legal, Pinho (1982), aponta que o Decreto 799/1903, é tido como o marco legislativo sobre cooperação, cujos objetivos eram possibilitar “aos profissionais da agricultura e indústrias rurais a organização de sindicatos para defesa de seus interesses” (BRASIL, 1903). Neste sentido, embora a menção à cooperação, de fato aparece no texto legal, mas o que se percebe, é que a forma de organização coletiva, das cooperativas e dos sindicatos, se confundem no conjunto do texto normativo.

A nova abordagem constitucional alterou a disposição do artigo 105, alínea "c" e do artigo 107, da Lei Geral de Cooperativismo, que previa a obrigatoriedade de registro das cooperativas junto à OCB para entrarem em funcionamento.

O art. 146, III, da Constituição, estabeleceu que caberia à lei complementar: “[...] III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: [...] c) o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas”.

O artigo 187 reconhece o cooperativismo como instrumento de desenvolvimento do campo: “Art.187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente: [...] VI - o cooperativismo”.

Por fim, o artigo 192 da Constituição, inserido no capítulo do sistema financeiro nacional, faz menção expressa às cooperativas de crédito, e a seu direcionamento para a promoção do desenvolvimento do país:

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (BRASIL, 1988).

O advento da Constituição, renovou alguns aspectos centrais sobre a perspectiva do sentido da cooperação no contexto nacional, tendo em vista que a Política Nacional de Cooperativismo, embora fosse, como ainda o é, o que havia de mais estruturado no sentido de um marco regulatório do cooperativismo no país, foi construída e sancionada no contexto histórico específico da ditadura militar, caracterizado por um processo de acirramento das tensões sociais e políticas, intensificado pelo contexto da Guerra Fria.

Assim, até os dias atuais os limites encontrados na abordagem feita pela Lei Geral, é remetido aos limites de uma política elaborada em um contexto generalizado de intervenção do regime militar nas diversas instâncias da sociedade civil.

Kruppa, *et al.* (2012), ao analisarem o marco regulatório do cooperativismo no Brasil, observam como a Lei nº 5.764/1971 estabeleceu um sistema de gerência do Estado, por meio da anulação de qualquer forma de autonomia de constituição e organização das cooperativas, ao estabelecerem instâncias de regulamentação, fiscalização e controle para

criação de novas cooperativas e também para as já existentes, à exemplo da criação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), entidade crucial para a manutenção desse sistema. Nas palavras dos autores:

Em seus arts. 105 e 107, a lei determinou a obrigatoriedade para todas as cooperativas de registro na OCB, suprimindo qualquer forma de liberdade de criação de cooperativas sem que elas passassem por seu crivo, e qualquer liberdade de associação das cooperativas em relação a elas. (KRUPPA, GONÇALVES e MACDONALD, 2012, p. 39).

Em contraposição a esse cenário, os anos 1980 vieram fortemente marcados pelo processo de redemocratização e a ascensão de movimentos sociais organizados, contribuindo para o ressurgimento de experiências de empreendimentos autogeridos, de participação associada e democrática de trabalhadores no processo de produção e iniciando segundo Kruppa, *et al.* “um novo ciclo do cooperativismo brasileiro” (KRUPPA, GONÇALVES e MACDONALD, 2012, p. 34), ciclo este que foi marcado, inclusive, por transformações no regime jurídico inaugurados com a promulgação da Constituição de 1988.

Nesse sentido, cumpre destacar dois fatores que contribuíram para uma guinada na trajetória da abordagem institucional do cooperativismo no Brasil. Primeiro a previsão expressa na Constituição de 1988 de dois dispositivos centrais na contraposição do regime do cooperativismo instituído pela Lei nº 5.764/1971, explicitados no rol dos Direitos e Garantias Fundamentais do art. 5º, especificamente nos incisos XVIII e XX, que são, o direito à livre constituição de cooperativas e a proibição da intervenção estatal em seu funcionamento, além da proibição expressa da possibilidade de obrigar alguém a se associar ou permanecer associado a qualquer tipo de entidade.

Em segundo, o ressurgimento dessas novas experiências de autogestão, caracterizadas como populares e de economia simples de pequeno porte que mais tarde viriam a ser denominadas cooperativas de economia solidária, com características muito próprias e diferenciadas do cooperativismo tradicional enfatizado na política de cooperativismo da década de 1970 e orientado pelos interesses mercantis do agronegócio que se consolidaram nas décadas anteriores.

Kruppa, *et al.* (2012) enfatizam que foi a partir dos anos 90 que começaram surgir novas cooperativas em contraposição ao cooperativismo tradicional, como efeito da crise e do crescimento do desemprego em massa, tais como cooperativas de empresas recuperadas pelos empregados, outras em assentamentos de reforma agrária, de humildes prestadores de

serviços nas periferias das metrópoles, dentre outras.

No ano de 1999 foi aprovada a Lei das Cooperativas Sociais no Brasil, Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos. No entanto, essa lei teve pouca repercussão em termos práticos.

Em 2002, a reformulação do Código Civil Brasileiro inseriu a regulamentação das Sociedades Cooperativas, para os atos em que não houvesse abordagem própria por legislação específica. O Código Civil, define as características das sociedades cooperativas por meio do seu artigo 1.094, pela:

- I - variabilidade, ou dispensa do capital social;
- II - concurso de sócios em número mínimo necessário a compor a administração da sociedade, sem limitação de número máximo;
- III - limitação do valor da soma de quotas do capital social que cada sócio poderá tomar;
- IV - intransferibilidade das quotas do capital a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança;
- V - *quorum*, para a assembléia geral funcionar e deliberar, fundado no número de sócios presentes à reunião, e não no capital social representado;
- VI - direito de cada sócio a um só voto nas deliberações, tenha ou não capital a sociedade, e qualquer que seja o valor de sua participação;
- VII - distribuição dos resultados, proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo sócio com a sociedade, podendo ser atribuído juro fixo ao capital realizado;
- VIII - indivisibilidade do fundo de reserva entre os sócios, ainda que em caso de dissolução da sociedade (BRASIL, 2002).

Destaca-se ainda, que as Cooperativas de Trabalho possuem trato legal próprio, visto que recentemente, em 2012, foram regulamentadas de forma específica, pela Lei nº 12.690, de 19 de junho de 2012.

Nas cooperativas de crédito, há também uma abordagem específica, em função da subordinação às regras e à fiscalização do Banco Central do Brasil (BACEN). Assim, as principais leis regulamentadoras para o ramo de crédito são a Lei nº 4.595/1964, a Lei Geral nº 5.764/1971, e a Lei Complementar nº 130/2009.

No ano de 2003, com a publicação da Lei nº 10.683/03, que reorganizou os ministérios no primeiro governo Lula, criou-se o Conselho Nacional de Economia Solidária – o qual mais tarde, foi regulamentado pelo Decreto nº 5.811/06 – , recolocou-se no cenário



institucional, o tema da economia solidária e a articulação de entidades como as igrejas, sindicatos, instituições de ensino, movimentos sociais, também a partir deste lugar, para pensar e conceber a cooperação e o cooperativismo.

### **2.1.3. O modelo de cooperativismo no Brasil**

No Brasil, a forma como se estabeleceu o movimento cooperativista, sustentado no mito da cooperação moderna e do trabalho conjugado entre iguais e a exaltação de uma instituição pretensamente sem fins lucrativos, contribuiu para que o cooperativismo – que conforme já destacado, no contexto mundial, foi forjado no bojo de uma experiência de trabalhadores operários como instrumento de transformação das desigualdades – fosse utilizado como uma ferramenta para fins estritamente econômicos, a serviço do capitalismo, e como estratégia para a modernização do espaço rural, portanto sem viés crítico à ordem estabelecida, ou voltado ao enfrentamento do modo de produção capitalista.

O cooperativismo no Brasil, transpõe de um espaço tempo que é a Europa – continente que vivenciava suas próprias contradições e transformações econômicas e sociais – um modelo de organização coletiva da produção, sem preocupação com a realidade e o espaço-tempo do nosso país, e do conjunto do continente, também receptor desta importação, que eram outros tempos, outros territórios e quiçá, outras formas de conceber a forma de organização coletiva da produção.

O colombiano Orlando Fals Borda diz que o cooperativismo introduzido na América Latina, mitificado na imagem e na semelhança de Rochdale, é um dos principais exemplos de colonialismo intelectual no continente (BORDA, 1970).

A reformulação do modelo de cooperativismo, a partir da década de 1970 no país, vincula-se diretamente à perspectiva de um desenvolvimento agroexportador altamente produtivo. A introdução de modernas técnicas de produção e a posse da terra que rompesse com as estruturas agrárias tradicionais, sem a implementação da reforma agrária e sem o risco de propiciar a organização dos pequenos produtores e dos trabalhadores do campo, apresentava-se não só como um desejo, mas uma necessidade.

Para implementar tal reforma ou alinhamento é que surge, em 1969, como resultado de uma forte articulação a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, medida adotada pelo Estado ditatorial, de unificação das duas entidades representativas, que existiam então,



que eram a Associação Brasileira de Cooperativas (ABCOOP) e a União Nacional de Cooperativas (Unasco).

O objetivo do Estado ao tornar a OCB a única representação do cooperativismo no plano nacional foi centralizar as medidas relacionadas ao cooperativismo brasileiro e garantir o seu próprio controle sobre aquele. A sanção da Lei n.º 5.764/71, pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, foi o que deu a amarração para a consolidação deste processo.

A Lei n.º 5.764/71 garantiu que a OCB atuasse legitimamente como o instrumento político com capacidade de articular os interesses das classes economicamente dominantes e de desarticular aqueles grupos que apresentassem alguma oposição.

Após seu reconhecimento legal, o cooperativismo passa a apresentar-se como instrumento preferencial do Estado brasileiro para viabilizar a execução das políticas dirigidas ao setor rural. Essa intervenção contribuiu para que, em algumas décadas, o crescimento e a expansão dos empreendimentos cooperativos alcançasse todo o território nacional.

A utilização dessas técnicas jurídicas de elaboração legislativa em proveito de uma concepção política e econômica que se remodelaram, demonstra, como o Direito pode ser instrumentalizado para continuar a atender aos interesses das classes economicamente dominantes e perpetuar, sob nova roupagem, uma estrutura antidemocrática.

Gilvando Sá Leitão Rios (1989) tem um olhar crítico ao analisar o desenvolvimento do cooperativismo como movimento operário, inserido em uma época e em um território (europeu) específico. É aí que se situam os embriões da organização operária associativistas naquele continente e as escolhas políticas de então, que possibilitaram que aquelas experiências se cristalizassem como modelo, que mais tarde viria a ser transplantado no Brasil.

No cooperativismo inglês, o autor vai vislumbrar duas perspectivas de organização do cooperativismo, as quais denomina a) ascendente, como aquelas protagonizadas pelo pensamento do socialismo utópicos, e que partem “de uma comunidade agrícola e passando pelo beneficiamento da produção, pretendiam atingir o setor de serviços, educação inclusive” (RIOS, 1989, p. 21), e b) descendente, como aquelas onde parte-se do consumo “para se chegar ao setor agrícola” (RIOS, 1989, p. 22).

É da perspectiva descendente que emerge a experiência da cooperativa de Rochdale, cooperativa de consumo, a partir da qual, posteriormente, vai se criar a doutrina rígida e fossilizada de cooperativismo e que vai influenciar o modelo cooperativista legal mundo a fora, e que é inclusive o modelo adotado até hoje em nosso país.

A análise do porquê a cooperativa de Rochdale marcou tanto o cooperativismo mundial – mesmo não tendo sido a primeira cooperativa a ser criada, como muitas vezes erroneamente é afirmado – pode ser entendida a partir da compreensão de que não se tratava de uma proposta revolucionária e não tinha interesse de confrontar o sistema capitalista, muito pelo contrário, adotou essencialmente a linha do modelo capitalista.

De acordo com Rios (1989), “a evolução do cooperativismo na Inglaterra não superou o capitalismo, mas inegavelmente mudou sua face” (RIOS, 1989, p. 22). Mais adiante, o autor vai destacar, ainda, que inclusive o formato de cooperativa de consumo, sob o qual a Cooperativa de Rochdale era organizada, foi um dos fatores para a escolha daquela, como modelo de sucesso, justamente porque “não interfere com a propriedade da terra” (RIOS, 1989, p. 48).

Na adoção da perspectiva descendente, e de um modelo de cooperação que essencialmente não questionou o capitalismo ou as bases de sua organização desigual, perderam-se características e potenciais de um cooperativismo como instrumento de transformação da realidade, que vinha sendo proposto na perspectiva dos socialistas utópicos.

Analisa essa movimentação nos ajuda a compreender como se deram as escolhas políticas que determinaram a forma legal do cooperativismo no Brasil. Na visão de Gilvando Sá Leitão Rios, ela “surge como uma promoção das elites (econômicas e políticas)” (1989, p. 24), se ajustando perfeitamente ao cenário de expansão da produção agrícola e do estabelecimento de uma economia agroexportadora no Brasil, que se expressa desde a regulamentação legal das cooperativas pelo Estado Novo, nos anos 30, por meio do Decreto nº 22.239/1932, e como reflexo do fortalecimento da intervenção estatal na economia (LOUREIRO, 1981, p. 136), e posteriormente com o advento da Lei nº 5.764, em 1971.

Assim é que “as cooperativas no Brasil sempre estiveram atreladas ao Estado, que não só regulamenta suas normas de criação e funcionamento, mas também as fiscaliza diretamente” (LOUREIRO, 1981, p. 136).

Deste modo, se na Europa o cooperativismo emerge como expressão do movimento operário, reagindo aos problemas socioeconômicos do capitalismo, no Brasil, este aparece como algo imposto de cima para baixo, como movimento conservador das elites agrárias e retrata:

uma dupla e contraditória face. De um lado é o instrumento rotineiro e eficaz na organização econômica da agricultura de exportação (café, açúcar, cacau, soja, etc.), da agricultura capitalizada, voltada para o abastecimento interno (hortifrutigranjeiros) ou da agricultura latifundiária do algodão nordestino. Por outro lado, o cooperativismo é sistematicamente apresentado como “a solução para a

comercialização agrícola dos produtos de pequenos agricultores, de pescadores e artesãos” (RIOS, 1989, p. 09).

Nesta perspectiva, entendemos que o cooperativismo no Brasil assumiu, historicamente, duas posições: uma delas organizacional e adequada para as experiências de produção agrícola que à época se entendiam modernas, e a outra, como possibilidade de promoção socioeconômica, voltada para a organização dos agricultores que produzem para a subsistência.

Assim, de um lado o cooperativismo como modelo de organização da produção emerge como a premissa de movimento conservador necessário às elites agrárias e como ferramenta para a manutenção do desenvolvimento capitalista desigual e conseqüente aprofundamento da sua capacidade de extração de lucro e exploração, da terra, da produção e das pessoas, e portanto, aliado ao desenvolvimento dependente do país, não se preocupando, evidentemente e do ponto de vista estrutural de formulação de sua atuação, com a questão da superação das relações de desigualdades e com os conflitos agrários vigentes.

Por outro lado, não deixou de ser uma possibilidade de sistematização e legitimação das formas de organização coletiva dos sujeitos à margem do poder aquisitivo organizativo legal. Esse alcance do uso do cooperativismo como possibilidade de formalização de experiências cooperativas entre os excluídos, e especialmente, os pequenos agricultores e sujeitos do campo, de forma não surpreendente, vai se dar com afinco, com a promulgação da Constituição Federal de 1988. No entanto, é de se observar que aos pobres, ao emergir de um lugar de cooperação como uma possibilidade de organização da agricultura de subsistência, o cooperativismo como forma jurídica vai impor uma série de questões, que, ao não considerar a realidade desses sujeitos, ao mesmo passo que os dá a “liberdade de associar-se livremente”, também os aprisiona, à um modelo que, a princípio, não lhes cabia.

É inegável que no Brasil, não tivemos um cooperativismo desenvolvido para contemplar o setor da sociedade que o vê como possibilidade de transformação das relações sociais, combate à pobreza e a exploração. Por outro lado, tivemos e temos um setor popular comprometido em mostrar que é possível usar a cooperação como instrumento de organização política e produtiva, apontada para a transformação, em que pesem as condições estruturais, legais e econômicas estabelecidas.

Assim é que a partir do uso desse cooperativismo como opção para esses pequenos agricultores, de organizarem a sua produção e sua subsistência, inerentemente, o Estado, por meio da política estatal e seus aparatos legais, delega aos sujeitos desprovidos de informação

formal e de recursos financeiros e técnicos, a cooperação como risco, assumido individualmente.

Essa separação entre os sujeitos que cooperam, bem como da forma como cooperam, e do incentivo que recebem para tal, ao se mostrarem distintos entre si, não só escancara a clara divisão de classes, como também pode ser utilizada para explicar o insucesso, e em muitos casos, o fracasso das experiências cooperativas conduzidas por coletivos marginalizados, a exemplo de experiências de cooperação no âmbito da reforma agrária, especialmente no período compreendido entre os anos iniciais e finais da década de 1990.

Na prática, as cooperativas de coletivos pobres, na acepção da palavra, se quer se beneficiam do ato cooperado, enquanto que as empresas capitalistas que se escondem atrás do formato de cooperativa, não só conseguem se estruturar acessando políticas de incentivo ao cooperativismo, como conseguem ainda burlar a legislação e os direitos trabalhistas de seus ditos cooperados, nadando de braçadas na qualificação de suas articulações com outras empresas e com o comércio.

Para análise concreta acerca do “fracasso”, em alguma medida, se utiliza da passagem do próprio Gilvando de Sá Leitão Rios, que ao se referir aos possíveis excluídos do modelo cooperativista elitista brasileiro, assim presume:

[...] se fracassam, tudo se resume em um problema de relacionamento entre indivíduos. Fracassam não por uma situação de classe desvantajosa, pela falta de acesso aos centros de decisão política e de controle dos instrumentos econômicos-financeiros reguladores do mercado e preços dos seus produtos, mas apenas porque, como indivíduos “ignorantes e ineficientes”, são incapazes de “cooperar (RIOS, 1989, p. 58).

Não obstante esse quadro legislativo e político da inserção do cooperativismo no país, a mobilização de setores populares que se organizam para o trabalho e geração de renda sob a forma de sociedades cooperativas, busca resistir à descaracterização do modelo cooperativista e avançar na disputa legislativa para garantir seus interesses. O MST emerge neste contexto que atua em nível nacional e internacional para manter o cooperativismo sob uma perspectiva de emancipação coletiva.

## 2.2. A COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E O SISTEMA COOPERATIVISTA DOS ASSENTADOS DO MST

A partir das discussões em torno das formas de organização da produção nos territórios do MST, ainda em meados de 1980 é que o cooperativismo e o associativismo no Movimento, foram articulados sob o conceito de cooperação agrícola, ou cooperação na agricultura.

A cooperação agrícola é entendida pelo Movimento como “o jeito de juntar ou somar os esforços de cada assentado (agricultor individual ou familiar), para fazer coisas em conjunto: comprar ferramentas, comprar e utilizar máquinas [...] até chegar ao ponto de ter a terra, capital e trabalho em conjunto” (MST, 1997: 21)

A experiência histórica do movimento nos assentamentos foi moldando sua doutrina acerca da cooperação, somando-se os referenciais marxistas, as experiências dos países socialistas, e o legado histórico das lutas pela terra no cenário nacional.

Com base nas formulações do Movimento Sem Terra em torno da cooperação agrícola, inserido na perspectiva do cooperativismo solidário, parte-se da concepção de cooperação como característica primeira nas relações baseadas no companheirismo, de identidade e de busca de igualdade e autonomia entre as pessoas que integram um grupo ou coletivo, além de instrumento de organização dos territórios, especialmente no que se refere à atividade produtiva e a geração de renda e melhoria das condições econômicas dos sujeito envolvidos.

É claro que das relações de cooperação entre sujeitos, podem surgir (e surgem), potencialmente, instrumentos práticos para a efetivação da cooperação. Neste caso é que se vislumbra o Sistema Cooperativista dos Assentados-SCA, como um exemplo de organização da cooperação, sob o prisma do cooperativismo solidário e no contexto do cooperativismo agrícola, onde as cooperativas e associações criadas e articuladas por meio do SCA, expressam-se como forma de organização política e de produção nos assentamentos de reforma agrária em todo o Brasil.

### **2.2.1. O cooperativismo popular e solidário**

A título de localização teórico-prática do conceito de cooperativismo popular e solidário, cumpre dizer que entende-se como aquele definido como “feito por trabalhadores para trabalhadores” (DAL CHIAVON, 2021), e orientados pelos princípios da economia solidária.

Por sua vez, a localização como popular, encontra amparo na ideia de neutralização do poder hegemônico e na consolidação de “uma educação voltada para o desenvolvimento

integral das pessoas e das comunidades humanas, inclusive das associações e cooperativas de trabalhadores” (ARRUDA, BOFF, 2000).

Como proposta mais ampla e articulada no Brasil, o cooperativismo popular e solidário é representado em nível nacional, pela União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS.

A UNICOPAS<sup>25</sup> foi criada em 2014 por iniciativa da União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES), da Central das Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil (UNISOL), pela Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (CONCRAB), e pela União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (UNICATADORES), com o objetivo de fortalecer os marcos legais do cooperativismo solidário, e de ser em última análise, o espaço representativo das entidades cooperativas que se enxerga como solidárias.

Conforme expresso por Francisco Dal Chiavon (2021):

Nos diferenciamos porque acreditamos que o casamento entre o cooperativismo e a economia solidária é uma alternativa estratégica na promoção de um desenvolvimento com sustentabilidade, equidade e justiça social. Isso porque o cooperativismo solidário estimula o crescimento econômico ao mesmo tempo em que diminuem os níveis de desigualdade social ao atuar diretamente junto às populações em situação de maior vulnerabilidade social.

Existem três peças legislativas em tramitação no Congresso Nacional que têm relação direta com o fortalecimento do cooperativismo solidário: 1) a Proposta de Emenda Constitucional – PEC n° 69/2019, que busca incluir os princípios da economia solidária na Ordem Econômica da Constituição Federal; 2) o Projeto de Lei – PL n° 6606/2019, que visa instituir a Política Nacional da Economia Solidária, e; 3) o PL n° 519/2015, que propõe um novo marco legal para as cooperativas e o sistema cooperativista nacional, buscando modernizar a Lei Geral do Cooperativismo, com adequações às necessidades do setor, especialmente em relação à constituição e funcionamento das cooperativas fundadas e dirigidas pela população mais vulnerável.

---

<sup>25</sup> A Unicopas representa, atualmente, mais de 2.500 cooperativas e empreendimentos solidários e mais de 800.000 cooperados e cooperadas. Entre eles estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, além de outros. A base do cooperativismo solidário é composta majoritariamente por mulheres negras e está espalhada por todo o território brasileiro.

A representação do sistema cooperativo é um ponto a se destacar na proposta apresentada pelo PL nº 519/2015. Hoje o papel de representação está restrito à OCB, e a nova redação inclui o reconhecimento da UNICOPAS como entidade representativa. A Lei nº 5.764/1971, por meio dos artigos 105, alínea "c" e do artigo 107, previu a obrigatoriedade de registro das cooperativas junto à OCB para entrarem em funcionamento.

Em sentido contrário, a Constituição de 1988, afastou a obrigatoriedade do registro das entidades cooperativas ao conceder ampla liberdade de ação para as cooperativas, conforme interpretação geral tomada a partir da leitura do artigo 5º, inciso XVIII, que afirma que “as cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento”.

Conforme bem colocado no trabalho de dissertação de Eduardo Faria Silva, sobre o tema da liberdade de criação das sociedades cooperativas e da proibição da interferência estatal no seu funcionamento, como representação do fim da intervenção e da tutela do Estado nos empreendimentos:

A Constituição Federal de 1988 fez emergir expressamente, ao assegurar o direito à livre constituição e associação, nos incisos XVIII e XX do artigo 5º, a contrariedade existente entre a redação da Lei n.º 5.764/71 e as lutas travadas pelos atores sociais contrários ao intervencionismo Estatal exercido e legalmente permitido no cooperativismo, bem como ao controle exercido no sistema pela OCB. (SILVA, 2006, p. 92)

Este tema vem ainda gerando uma série de debates e discussões, em termos da legalidade dos dispositivos da Lei de 1971, sobre este assunto, instigando reflexões em dois sentidos diversos. Primeiro de que a obrigatoriedade seria orientada especialmente para evitar a utilização indevida da bandeira cooperativista como forma societária pelas chamadas pseudocooperativas, de modo que o sistema representativo funcionaria como uma espécie de fiscalizador dos reais interesses das entidades fundadas sobre o prisma do cooperativismo.

Uma segunda interpretação, vai no sentido da compreensão de que a representação nacional é legítima e cabível até onde encontra com as disposições constitucionais, de modo que a existência de um único sistema representativo, somado a condicionante de necessidade de vinculação a uma representação à nível nacional, ensejaria a obrigatoriedade de se filiar àquela única entidade representativa existente para a lei.

Outro aspecto levado em conta, é de que ao condicionar o registro de todas as cooperativas a uma entidade específica, desconsidera-se a realidade diversa das cooperativas,



que a grosso modo se encontram atualmente localizadas em duas principais formas distintas, quais sejam, as tradicionais, também chamadas de cooperativas empresariais e as populares.

Por exemplo, no que diz respeito às condições econômicas, as pequenas cooperativas organizadas por trabalhadores, e que se localizam do ponto de vista dos interesses e dos valores, como cooperativas populares ou solidárias, enfrentam os mais diversos obstáculos para o funcionamento regular. Estes obstáculos, dizem respeito ao exercício das questões formais definidas na lei, a capacidade técnica de acompanhamento, a capacitação dos cooperados nas atividades produtivas, ou do objeto fim da entidade e a capacitação do próprio quadro de administração e fiscalização.

A obrigação de filiação ao sistema OCB, para as entidades cooperativas que não se identificam com os objetivos da entidade representativa, acarreta uma maior complexificação do desempenho das atividades, uma vez que se insere como mais uma obrigação legal e que acrescenta custos à entidade.

Neste sentido, o PL nº 519/2015, tem sido apresentado como um esforço para se ter uma nova lei que incentive o cooperativismo e esteja adequada à Constituição Federal de 1988, ampliando o aspecto da representatividade nacional de modo a adequar-se a liberdade associativa do cooperativismo no Brasil, e mais ainda, com a ampliação do alcance da legislação cooperativista e trato adequado às entidades do setor popular.

O cooperativismo solidário, como proposta que emerge de um cenário de cooperação pautada na transformação das relações sociais, busca fazer frente ao cooperativismo tradicional que em nossa país se expressa como um modelo importado, e que, embora seja uma concepção que surgiu como um sistema formal, durante o período de “desenvolvimento do capitalismo industrial na Europa [...], e como expressão de um movimento operário, reagindo às condições de extrema exploração então existentes”. (RIOS, 1989, p. 19), no Brasil se deu nos marcos da economia de mercado concorrencial, e aos interesses das empresas capitalistas.

### **2.2.2 O Sistema Cooperativista dos Assentados**

O Sistema Cooperativista dos Assentados, elaborado e criado no período compreendido entre os anos de 1989 a 1992, é apresentado como resultado na busca de articulação do conjunto de experiências e de processos que vinham se consolidando em torno da cooperação agrícola no Movimento Sem Terra. Ao estruturar-se como um setor do MST, o



SCA deveria conduzir a organização de todos os processos de organização da produção em todos os assentamentos rurais, independente da forma de cooperação adotada ou forma de organização do trabalho.

Para aprofundamento dos estudos e da compreensão sobre o que foi se conformando como “cooperação agrícola” ou mais diretamente como “cooperação do movimento sem terra”, utilizou-se de forma mais específica, das edições de nº 04 “Perspectiva da Cooperação Agrícola nos Assentamentos”, nº 05 “Sistema Cooperativista dos Assentados”, nº 07 “Enfrentar os desafios da Organização nos Assentamentos”, nº 08 “O Sistema de Crédito Cooperativo” e nº 08<sup>26</sup> “A Evolução da Concepção de Cooperação Agrícola do MST”.

A cooperação agrícola nos assentamentos rurais organizados pelo MST, articulada por meio do SCA, ao ser pensada como estratégia de organização da produção e da vida das famílias nos território, era compreendida a partir das diversas formas de cooperação, a saber: grupos de famílias; associação ou grupos de máquinas; grupo de produção semi-coletivizada; grupo de produção coletivizada; cooperativa de comercialização; cooperativa de produção agropecuária (CPA); condomínios e cooperativas de crédito rural. No entendimento do MST, a cooperação agrícola é um processo que se justifica por razões econômicas, sociais e políticas CONCRAB - MST (1996).

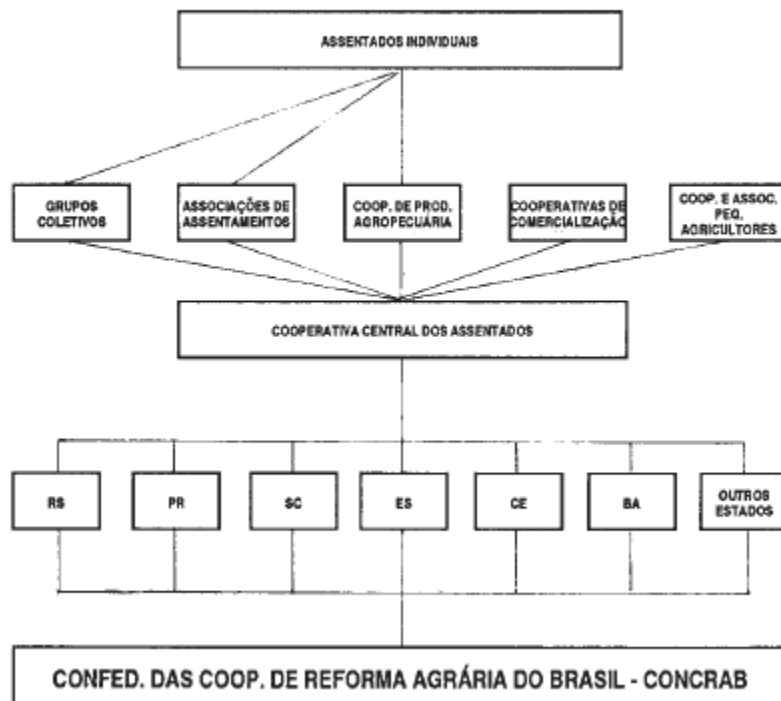
Assim, de acordo com MST (1993), a estrutura do SCA como proposta de cooperação agrícola para os assentados, seria assim sistematizado:

**Figura 1** - Estrutura do Sistema Cooperativista dos Assentados, que expressava de forma mais didática, as possibilidades de construção das formas de cooperação nos assentamentos, e a inserção destas no SCA.

---

<sup>26</sup> Embora esta cartilha seja numerada como 8ª edição, parece que pode ter havido um pequeno equívoco com a continuidade da numeração, pois pela cronologia das datas de publicação, esta seria a edição “nº 09”, anterior a próxima publicação que ocorreu em 2001, e que está denominada como “nº10”.

### ESQUEMA ORGANIZACIONAL DO SISTEMA COOPERATIVISTA



Fonte: MST, 1993, p. 42<sup>27</sup>.

Pelo organograma desenhado, fica possível a verificação de que a proposta de cooperação formulada, revelava o interesse de abarcar o desenvolvimento das diversas formas de cooperação como partes do complexo sistema do SCA, uma vez que representa as diversidades de espaço, desde aqueles informais como os grupos coletivos de produção, até às associações e as cooperativas.

É interessante olhar para esses momentos, para compreender as discussões que estavam sendo feitas em torno da cooperação na época do surgimento do Movimento Sem Terra, tendo em vista que as elaborações vinham se dando seio de um movimento que emergia como revolucionário, dado que levantava uma pauta de mudança nas estruturas agrárias e que iam em direção contrária ao cenário político e institucional.

<sup>27</sup> Observa-se que a forma de representação das estruturas cooperativas, e suas expressões e representações estatais, no organograma, ficaram restritas aos estados do Sul do país, Espírito Santo, Bahia e Ceará. A interpretação é de que a figura representa, de fato, o estado da arte das iniciativas cooperativas que estavam relacionadas aos estados, o MST também estava mais consolidado, conforme já destacado por meio de MORISSAWA, 2001, p. 156. Atualmente as cooperativas, associações e demais expressões de organização cooperada dos assentados, está efetivamente presente em todas as regiões do país e em vinte estados (AL, CE, MA, PB, PI, RN, SE, BA, PR, RS, SC, SP, MG, ES, DF, MT, RO, TO, GO e PA), ganhando destaque o crescimento e consolidação de experiências de organização cooperada da produção, beneficiamento e comercialização, nas regiões Norte e Nordeste.

No levantamento de informações acerca do histórico da cooperação no Movimento Sem Terra, utilizou-se das dez edições dos “Cadernos de Cooperação Agrícola”, editados entre 1993 e 2001, pela Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil-CONCRAB e por meio de seus colaboradores, por vezes denominados “Comissão de Estudos da CONCRAB”. As cartilhas foram elaboradas para subsidiar o trabalho de base e orientar as cooperativas com relação às questões contábil, previdenciária-trabalhista e política.

Além da sistematização dos processos e das elaborações em torno das cartilhas de cooperação agrícola, cumpre destacar o importante papel que tiveram as estratégias educativas e formativas adotadas pelo MST, na busca de aperfeiçoamento e profissionalização da cooperação e dos processos de gestão.

Por meio da estrutura do SCA houve a promoção de cursos de capacitação técnica nos assentamentos, como os Laboratórios Organizacionais de Campo (LOC) que foi criado fundamentada nas ideias e propostas de Clodomir Morais, e que eram constituídos como espaços formativos e “ensaio prático e ao mesmo tempo real no qual se busca introduzir em um grupo social a consciência organizativa que necessitam para atuar em forma de empresa ou ação organizacional” (MORAIS, s.d, p. 40).

Além dos LOC, também foram criados os cursos de Técnico em Gestão de Cooperativa-TAC, o qual existe até os dias atuais e consiste em um projeto integrado de escolarização em nível de 2º grau e formação técnica para a atuação nos assentamentos e acampamentos.

A organização de experiências educativas e processos de aprendizagens neste contexto, permite observar a articulação entre as dimensões educativa, técnica e ideológica do MST, e a disseminação de formas de cooperação nos assentamentos.

O conjunto das entidades cooperativas tiveram um processo de aprimoramento no interior do MST e dos assentamentos, através dos cursos de formação e as práticas coletivas indicam necessidade de revisões no processo de gestão/participação dos sócios, na cooperativa, por exemplo.

O Movimento Sem Terra, ao inserir a estratégia de capacitação e de criação de cooperativas como possibilidade de consolidação dos processos de produção de forma cooperada, e ao se enquadrar no formato legal, encontrou limites não apenas relacionados a sua “capacidade de cooperar”, ou de gerir um empreendimento, mas limites enraizados no próprio formato legal que é imposto, onde não se vislumbra a possibilidade de que os coletivos que tem pretensão de constituir empreendimento de cunho cooperativo sejam

sujeitos ativos na formulação contínua do cooperativismo, ou sujeitos de políticas que visem a sua capacitação técnica e a melhoria das condições econômicas desses empreendimentos.

É claro que é mais fácil explicar o fracasso de iniciativas cooperadas, pela má gestão, quando, por exemplo, não há uma política sólida voltada para a capacitação dos dirigentes de uma cooperativa. No entanto, olhar para as conquistas e construção de riqueza, mesmo quando estas não se exprimem em acumulação de capital, talvez seja um dos exercícios de estudar a cooperação e o cooperativismo no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, e o rumo para onde apontam.

As cooperativas ocupam um lugar muito relevante como instrumentos de organização política, social e econômica da produção das famílias assentadas em territórios de reforma agrária. Se colocam também como uma das ferramentas inseridas na complexa forma política e organizativa do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e esse caminho de construção e acúmulo de teorizações e experiências empíricas sobre o tema, não partiu do zero, do ponto de vista da própria trajetória do MST, primeiro porque como movimento social, se origina de outras lutas históricas pelo acesso à terra e por transformação social, e em segundo, por estar inserido em uma sociedade, que a partir de suas próprias contradições, de classes, capitalista e de interesses burgueses, também elabora um modelo de cooperativismo aos seus moldes.

Além disso, também foram relevantes, do ponto de vista da releitura histórica, as edições denominadas “Cadernos de Formação”, especialmente a edição nº 20, de 1993, intitulada: “A Cooperação Agrícola nos Assentamentos”, por ter sido o texto mais antigo que trate especificamente do tema “cooperação agrícola”.

O Movimento Sem Terra, foi fundado oficialmente durante a realização de seu Primeiro Encontro Nacional, realizado nos dias 21 a 24 de janeiro de 1984, em Cascavel, no Estado do Paraná, e embora o tema da cooperação não apareça nas sistematizações históricas, como um dos objetivos ou método na organização da produção, determinantes na fundação do Movimento, vai aparecer já no início, com a compreensão de que a luta não deveria se limitar à conquista da terra, mas se constituir como parte de objetivos mais amplos, pela efetivação da reforma agrária e direcionada para a transformação da sociedade.

Assim, é que em dado momento, mais propriamente pelos idos dos anos 1986 e 1989, com a crescente conquista de assentamentos o Movimento acaba percebendo a necessidade de pensar o tema da produção articulado à necessária condução coletiva desses processos, com mais afinco e a partir da possibilidade de construção 1) de outra forma de economia, baseada em relações coletivas e pautadas na divisão social do trabalho, 2) sem se descolar do social, como ação voltada à transformação da realidade, das relações de exploração e de

desigualdades, e de 3) resistência a partir da produção e ressignificação do uso da terra e do território.

Essa perspectiva, fica muito evidente no conjunto dos textos, livros e cartilhas, que foram estudados como bibliografia histórica do MST no âmbito da cooperação, conforme bem ilustrado no Caderno de Cooperação Agrícola nº 04: “Perspectiva da Cooperação Agrícola nos Assentamentos”, quando aponta para a construção de “uma cooperação que promova o desenvolvimento econômico e social e que permita a organização dos trabalhadores, sendo massiva, de enfrentamento e de resistência ao sistema capitalista” (STÉDILE, 1995, p. 04).

Com relação às contradições no desenvolvimento da cooperação na sociedade, mas em especial nos territórios de assentamento, João Pedro Stédille (1995), vai pontuar que existiam condições objetivas e subjetivas que influenciavam decisivamente nesse processo.

As condições objetivas estariam mais no campo da situação da terra, meios de produção, mercado e potencialidades econômicas da região. Assim, se em termos do desenvolvimento da agricultura, tinha-se um cenário cada vez mais “dependente e integrado ao modelo de desenvolvimento da indústria e do potencial de mercado” (STÉDILE, 1995, p. 06), logo o desenvolvimento da cooperação nos assentamentos sofreria influência, tanto na sua concepção, quanto nas dificuldades de acesso à tecnologias compatíveis e adaptadas para o desenvolvimento de outras formas de se fazer cooperação.

Por sua vez, as contradições subjetivas estariam mais voltadas aos indivíduos, e a clareza nos objetivos da cooperação, para além do imediatismo e da melhoria da capacidade de produção, sua capacidade de organização e qualificação.

Em termos cronológicos, a elaboração da concepção de cooperação no MST, pode ser visualizada em três momentos relevantes, quais sejam, o período de gestação do MST (1979 à 1984), o segundo de interesse na organização da produção (1984 à 1989), e o terceiro (1989 à 1999) como período de consolidação de um modelo de cooperação agrícola. Nos dois primeiros, ainda tinha-se um olhar mais voltado para o aspecto social, e no terceiro, onde insere-se também a preocupação com o aspecto econômico.

Desta forma, no primeiro momento, ainda de gestação do Movimento, e que vai de 1979 à 1984, a cooperação vai se desenvolver mais como “expressão espontânea” baseada no trabalho familiar individual e na formação de grupos coletivos voltados para a atuação conjunta em mutirões e trocas de serviço, muito referenciada ainda na incidência do acúmulo das comunidades eclesiais de base e dos sindicatos de trabalhadores rurais, que tiveram papel relevante na formação do próprio Movimento (DAL CHIAVON; MARTINS, 1999, p. 28).

O segundo momento, de 1984 a 1989, pode ser compreendido como o período onde a cooperação passa a se expressar com mais intencionalidade e voltada para a organização da produção, por meio da criação de associações e grupos coletivos (CERIOLI; MARTINS, 1997, p. 28-29).

Por fim, o terceiro momento, que é compreendido aqui como a década que vai de 1989 à 1999, como o período de consolidação de um modelo de cooperação agrícola como projeto estratégico, aliado a aspectos sociais e econômicos, que vão desencadear na estrutura de organização das cooperativas do MST, em tese vigente até os dias de hoje: o “Sistema Cooperativista dos Assentados – SCA” (CERIOLI; MARTINS, 1997, p. 31), e que no âmbito da organicidade do Movimento, correspondeu em determinado período ao Setor de Produção, Cooperação e Meio Ambiente.

No pós 1999, as discussões em torno da cooperação, vão seguir se dando no aperfeiçoamento dos processos de cooperação, e, em grande medida, muito em conjunto com o debate e os desafios de organização dos territórios de assentamento.

Para além do processo interno ao movimento, é relevante destacar que fatores externos ao próprio MST, em grande medida colaboraram para que as cooperativas – e não apenas a cooperação – ocupassem naquele momento, um lugar de centralidade. Um desses fatores é a promulgação da Constituição Federal, que em termos legais, tirou as cooperativas do crivo e do controle do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, possibilitando a constituição de cooperativas “livremente”.

Outro fator, é com relação a eleição, em novembro de 1989, de Fernando Collor de Melo como presidente do Brasil, pois anunciava-se um período de combate ao Movimento Sem Terra, através da repressão e violência, por meio de políticas institucionais do Estado, além da adoção de políticas de implementação do neoliberalismo na agricultura.

A organização da cooperação por meio da criação de cooperativas, e não apenas de associações e grupos informais de articulação e produção coletiva – dado os seus limites tanto formais, quanto a capacidade de serem agentes fortes economicamente, se colocava como um passo a mais na possibilidade de um sistema amplo, inclusivo e com eficiência econômica, mas que também tinham a função de ser “retaguarda de organização política” (STÉDILE, 1995, p. 07).

Assim, “a ideia de coletivização da produção começou formalmente a perpassar o discurso hegemônico, resultando inicialmente na ideia de CPA como alternativa mais promissora para a socialização no campo” (CARVALHO, p. 29). No âmbito da tentativa de se

consolidar uma cooperação agrícola baseada na estruturação das CPAs, Bernardo Mançano Fernandes, ao estudar a formação do MST no Brasil, vai relatar inclusive, as iniciativas de construção de “laboratórios de campo” nos assentamentos do MST, voltados para a criação das cooperativas de produção:

Até 1992, foram realizados vários laboratórios organizacionais ou experimentais de campo, em diversos estados, para a formação de cooperativas de produção. Os laboratórios são uma metodologia de capacitação massiva de produção[...] Os laboratórios eram realizados nos assentamentos por grupos de família interessadas em formar, por exemplo, uma cooperativa. FERNANDES, 2000, pág. 179).

Embora a metodologia não tenha se prolongado no tempo, sendo inclusive alvo de críticas por parte de autores que na época contribuíram na elaboração teórica do Movimento, é notório que houveram movimentações e apostas na efetivação do modelo de cooperativas de produção agrícola como a forma mais adequada para a organização da cooperação no âmbito dos assentamentos, e tida como “etapa superior de organização coletiva da terra, do trabalho e do capital” (CERIOLI; MARTINS, 1998, p. 31).

A CPA é o tipo de cooperativa, onde há a coletivização total do trabalho agrícola e nela a terra, o capital, o trabalho e o planejamento da produção, são administrados coletivamente pelos próprios cooperados.

No âmbito do Sistema Cooperativista que vinha sendo elaborado, a CPA se inseriu inicialmente como a base de um aparelho organizativo, onde se expressaria como primeiro espaço de consolidação da organização cooperativa dos assentados, e logo em seguida viriam as Cooperativas Centrais de Reforma Agrária – CCA de nível estadual, e por fim a Confederação Nacional das Cooperativas (que em 1992 seria formalmente criada, como Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil –CONCRAB).

Acontece que dado momento, avaliou-se que apenas as CPAs, não dariam conta da complexa realidade e necessidade dos assentados, de modo que depreende-se que por uma questão político-ideológica voltada para a necessidade de “massificação da cooperação” (STÉDILE, 1995) e também do desenvolvimento “das mais diversas formas de cooperação agrícola” (MST, 1993, p. 40), passa-se a entender como oportuno, a ampliação da possibilidade de que os assentados se organizassem também por meio das Cooperativas de Prestação de Serviço – CPS, além é claro, de entenderem que as associações, os núcleos de produção e os grupos coletivos, deveriam estar inseridos no complexo sistema de organização.



O Sistema Cooperativista dos Assentados foi concebido a partir de três objetivos centrais. Os objetivos orgânicos, ancorados na organicidade do MST e na possibilidade de organização da participação dos assentados. Os objetivos sócio-políticos, a partir da possibilidade de conceber a organização coletiva da produção por meio da cooperação e como resistência à “modernização excludente”, onde a organização cooperativa se coloca como um instrumento de fortalecimento, por meio da idéia de viabilidade econômica, do discurso político-ideológico do MST e ao seu projeto mais amplo de gestão territorial. Por fim, os objetivos econômicos, que estão mais direcionados a capacidade de agregamento de valor a produção, por meio da diversificação e agroindustrialização, que se dariam de forma mais eficaz, por meio das cooperativas, além da potencialidade de se colocar com mais força no mercado.

A estrutura do SCA, revela uma certa hibridez, com relação a um modelo próprio, mas também, de certa maneira, inspirado no modelo legal, que já previa a possibilidade da organização da cooperação, num esquema similar, onde as cooperativas singulares estão na base como o espaço de cooperação entre indivíduos, seguidas das Cooperativas Centrais, que teriam uma característica de cooperativas de segundo grau, de alcance estadual e possíveis de formalização através da união de pelo menos três cooperativas singulares, e, por fim, da confederação, com característica de cooperativa de terceiro grau, formalizada, em tese a partir da união entre cooperativas de segundo grau.

Tal observação serve aqui para abrir um atalho para as problematizações que só serão possíveis de serem desatadas, ao final do capítulo, uma vez que o que tentaremos demonstrar é que o cooperativismo adotado em nosso país ao definir previamente, os formatos de cooperação alcançáveis pela formalização legal – e portanto passíveis da ação do Estado no sentido de amparo econômico e do alcance de políticas sociais – pode eventualmente se transformar em um artifício de controle, com capacidade de relembrar e recolocar os sujeitos que são centrais para a efetivação do próprio modelo cooperativista do país.

Em nenhuma das sistematizações teóricas do Movimento, houve alguma menção de que o SCA tinha por objetivo, conformar-se em um sistema baseado no formato legal vigente à época e até os dias atuais. Muito pelo contrário, as referências sempre foram no sentido de fomentar uma cooperação diferente da forma tradicional, onde o aumento das vantagens econômicas, por meio da produção e do trabalho coletivo, se colocou como a principal finalidade perseguida.

A cooperação agrícola para o MST, foi formulada como processo pensado a partir da divisão social do trabalho, que se propunha desde o início, a ser alternativo ao modelo



econômico capitalista, uma vez que deveria ser voltado para o desenvolvimento da cooperação entre os cooperados e entre as cooperativas sem a priorização do crescimento da empresa em detrimento dos sócios, e de oposição ao cooperativismo tradicional e à política neoliberal (CERIOLI; MARTINS, 1998, p. 10-1).

Em síntese, um cooperativismo pautado na “autonomia de organização e representação” e que abarcasse “as diferenças regionais, que aponte um modelo tecnológico alternativo” (CERIOLI; MARTINS, 1998, p. 11).

Em que pese o conjunto de sistematizações e de consolidação de um modelo de cooperação agrícola próprio do MST e voltado para o desenvolvimento das mais diversas formas de cooperação agrícola, somado ao reconhecimento da referência que o cooperativismo do MST possui, há uma certa constância nos espaços de discussão conjunta acerca do cooperativismo popular e solidário<sup>28</sup>, de enxergar o cooperativismo do MST como um modelo mais voltado à formalização de entidades cooperativas.

Essa questão não é nova, e inclusive tomou lugar numa crítica muito contundente elaborada por Horácio Martins de Carvalho (1998), onde o autor vai analisar as contradições internas da cooperação nos assentamentos de reforma agrária do MST no período de 1989 a 1999. CARVALHO (1998), vai apontar que houve uma “ruptura no paradigma da cooperação” que estava vigente nos assentamentos até 1989 e que era característico pelo estabelecimento de formas espontâneas de cooperação entre os assentados. O autor, vai sustentar que:

A partir de 1989 (apenas para uma referência histórica) a ideia de coletivização da produção começou formalmente a perpassar o discurso hegemônico, resultando na ideia de CPA como a alternativa mais promissora para a socialização no campo e a construção do homem novo. Todavia, ainda que essa ideia, de inspiração político-ideológica, buscava abranger todas as dimensões ou planos sociais da vida das pessoas, ela tornou-se no tempo restrita ao econômico. (CARVALHO, 1998, p. 29).

O autor vai levantar outros elementos que considera centrais para essa ruptura do que vinha se construindo até 1989, apontando inclusive que ênfase dada pela abertura constitucional à formalização de cooperativas, contribuiu para uma racionalização da forma cooperação, e a sintetizou em cooperativas, e que isso se deu à margem da “dinâmica histórica social vivenciada pelos seus atores” (CARVALHO, 1998, p. 29).

---

<sup>28</sup> Essa constatação se dá muito a partir da vivência pessoal da autora, em espaços de discussão e análise sobre cooperação e cooperativismo solidário, onde por vezes verificou-se uma certa tendência de “resumir” a cooperação no MST como expressão uma das cooperativas.

Com a ruptura do paradigma da cooperação, inaugura-se o paradigma do SCA que estaria “expresso na institucionalização de cooperativas” e na forma legal (CARVALHO, 1998, p. 30). O paradigma do SCA, que tinha como diretrizes de desenvolver *todas as formas de cooperação e massificar* as iniciativas de cooperação, teria então sofrido ajustes internos, ao se deparar com as dificuldades de concretização ideológica e econômica das CPAs, optando então pelas Cooperativas de Prestação de Serviço – CPS (CARVALHO, 1998, p. 30).

Em síntese, o que se compreende desses elementos é que a definição de massificação da cooperação, que de forma muito rápida foi se consolidando como massificação a partir da formalização de iniciativas de tipo cooperativas, que na prática se estenderam das CPAs, para as CPSs, foi um movimento que se deu mais articulado a leitura de elementos externos, como por exemplo a livre associação conquistada por meio da Constituição de 1988, a possibilidade do acesso à créditos e também como possibilidade de resistência frente ao cenário político, e menos interno, por não considerar a dinâmica e realidade histórica dos atores envolvidos: os assentados.

Por sua vez, é verificável que a adoção de um sistema cooperativista, ao passo em que foi se afinando em um sistema integrado quase que integralmente por cooperativas, acaba de fato, tendo uma maior centralidade para os processos de produção. No entanto, ao contrário da visão do cooperativismo no MST como ação voltada para as pautas econômicas e produtivas, como algo negativo, o que se percebe, é que a intencionalidade na forma de conduzir os processo produtivos e a inserção na economia de mercado, não é uma escolha política que cabe ao MST.

Quando se resolve criar experiências associativistas que tem o viés de desenvolver a vida econômica das famílias envolvidas e da comunidade como um todo, além do conjunto de estratégias e processos de aprendizagem que vão se dar no contexto da intracooperação entre os diversos setores e espaços de discussão do Movimento, também há a necessidade de se pensar a viabilidade destes processos tendo em vista a sua continuidade a sua capacidade de gerar as condições de desenvolvimento dos sujeitos e dos territórios envolvidos direta e indiretamente.

A interpretação que tomamos aqui, é de que esse movimento em torno da consolidação de um modelo de cooperação, forte e coeso, e delimitadamente de oposição, necessitou responder aos desafios também imediatos, para se colocar em um cenário que sempre foi de disputa. Em que pese as leituras político e ideológicas que possam ter influenciado para que o cooperativismo no MST fosse tomado em muitos momentos como reducionista, por meio da instituição cooperativa como expressão de sua cooperação, é necessário pontuar que a

cooperação no MST, não se expressa apenas nas cooperativas, mas no conjunto de ações que fogem a capacidade de trato normativo e legal.

Nesse sentido, vale retomar uma passagem do próprio MST (1993), de onde se extrai que “a luta pela terra é por si só uma experiência de cooperação”. No sentido de que os Sem Terra tiveram que se juntar e se organizar para lutar pelo seu pedaço de terra” (MST, 1993, p. 23).

A capacidade organizativa, política e produtiva do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra é coletiva e é essencialmente cooperativa. Primeiro porque se pauta em relações concretas de cooperação entre os sujeitos envolvidos, e na autogestão como expressão do fazer coletivo, com autonomia e responsabilidade, depois, porque se orienta pela construção de um projeto que busca a superação das desigualdades e da exploração dos sujeitos diretamente envolvidos em seus processo, seja na condição de sócios de uma cooperativa ou como assentados que outrora se organizaram para a conquista da terra.

O incentivo às diversas formas de cooperação, como expressões da organização coletiva diversa nos assentamentos – e que se expressam também por meio da organização de grupos coletivos, de produção e de debate, associações, etc... –, embora ganhem um destaque para os processos voltados à produção e as iniciativas de viés econômico, não se limita a estas, tendo em vista que a forma de fazer cooperação no MST, também se expressa nas relações sociais amplas que se dão nos territórios de assentamentos e com a sociedade como um todo, ao abraçar como pautas o combate a fome, a pobreza, as desigualdades e a exploração e a defesa da agroecologia como projeto sustentável de sociedade, no campo e na cidade.

### 2.3. A COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO MST E NOVAS ESTRATÉGIAS DE FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO COOPERADA

O Movimento Sem Terra, embora tenha passado por imensos desafios ao ousar ampliar a luta pela conquista da terra e pela reforma agrária, também como luta por conquista de condições dignas de desenvolvimento dos assentamentos, vem aprendendo, por meio da organização coletiva da produção e de ferramentas de cooperação, que possui capacidade de mobilizar o debate crítico sobre os rumos de desenvolvimento para o país no combate à fome e à miséria e da necessidade de produção de alimentos saudáveis e de constituição de formas respeitadas de relação com a natureza.

Sua capacidade de mobilização também se dá por meio do seu potencial de produção de alimentos saudáveis, que se desenvolve por meio do trabalho coletivo e autogestionário, onde apesar das contradições inerentes à inserção nos moldes de uma sociedade capitalista, tem se estruturado, uma complexa organização da cooperação, sem se desvencilhar dos valores humanos e dos objetivos adotados desde a sua fundação, especialmente no que diz respeito à luta pela transformação social.

Ainda nos primeiros dez anos de sua existência, o Movimento Sem Terra, organizado e conduzido predominantemente por agricultores e lavradores, muitos dos quais jamais haviam pegado em uma caneta, alcançou, amadurecimento nos processos cooperativos, ao possibilitar um terreno fecundo, baseado em relações de cooperação para além do que a forma jurídica determina, para o potencial da construção de ferramentas cooperativas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos seus cooperados e na geração de ações de solidariedade, para além da base cooperada.

Como ilustrado no tópico anterior, na década de 1990, embora a centralidade da luta do MST estivesse ainda na luta pelo acesso à terra, já havia cooperativas de assentados de reforma agrária, em pelo menos quatro estados onde o Movimento estava mais consolidado, sendo que de acordo como MORISSAWA (2001), contabilizando trezentas associações e dez cooperativas, uma no Ceará, três no Rio Grande do Sul, três em Santa Catarina e três no Paraná.

Dando um salto desde a sistematização do SCA, em 1993, para a atualidade da organização da rede de organização cooperativa do MST, é perceptível a ampliação do alcance do SCA, por meio do próprio aumento de entidades de cooperação distribuídas pelos estados do país.

De acordo com os dados parciais obtidos em levantamento junto ao MST, há pelo menos 19.163 mil assentados cooperados em 158 cooperativas, distribuídas em todas as regiões do país<sup>29</sup>, o que demonstra que a integração das famílias assentadas em estruturas formalizadas de cooperação, veio aumentando de forma crescente, em maior ou maior medida, a depender da região do país.

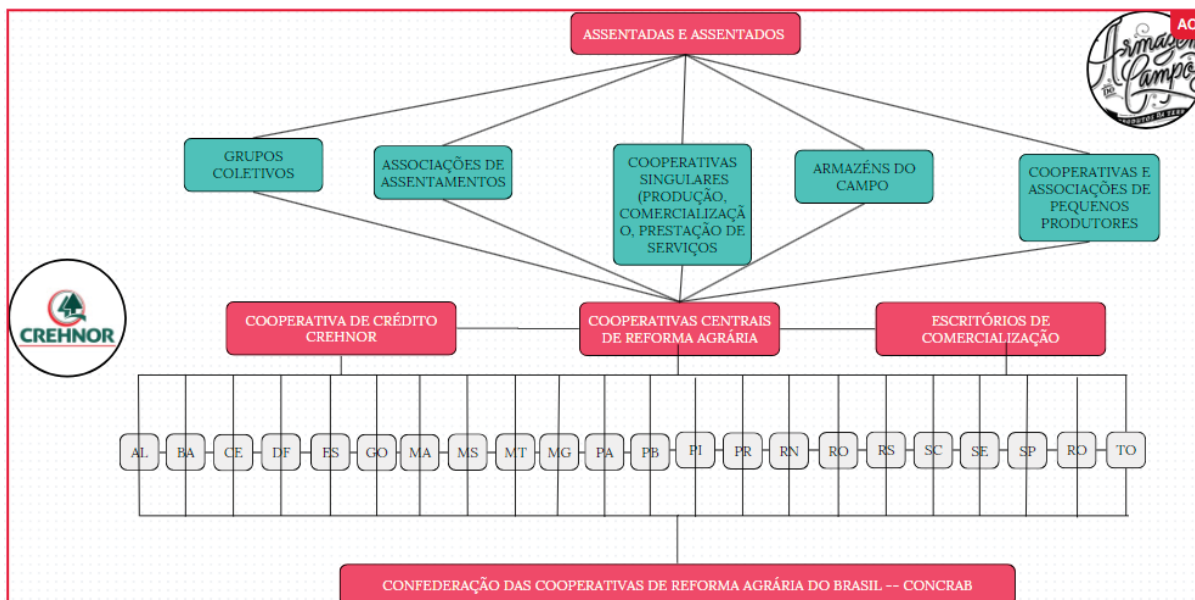
Deste modo, a fim de ilustrar esse crescimento, de forma similar àquela sistematização do SCA, apresentada na figura 1, que apresenta-se a figura 2, com uma sistematização dos estados que possuem organizações cooperativas vinculadas ao MST e às estratégias do SPCMA, bem como, se insere o Armazém do Campo, como entidade organizativa, no nível

---

<sup>29</sup> nos estados de AL, CE, MA, PB, PI, RN, SE, BA, PR, RJ, RS, SC, SP, MG, ES, DF, MT, MS, RO, TO, GO, PA, PE, RR.

da articulação regional e estadual, ao lado das cooperativas centrais de segundo grau, e também a cooperativa de crédito CREHNOR e os escritórios de comercialização.

**Figura 2** - Releitura do Sistema Cooperativista dos Assentados, com a inserção de novas configurações da cooperação agrícola.



Fonte: Elaboração própria.

É evidente que a representação da figura 2, não se limita ao quadro representativo do modelo cooperativista legal, assim como a figura 1. Conforme já destacado aqui, o SCA não representa, em seu desenho, a pretensão de ser uma estrutura legal de vinculação hierárquica, nos termos da política de cooperativismo, por inserir formas outras de organização cooperativa, que não apenas aquelas do modelo cooperativista e do formato legal de cooperativas. Isso porque na figura 1, aparecem os grupos coletivos, bem como as associações de representação dos assentamentos – estrutura de representação política, e as associações de organização de produção, integrados ao SCA.

Além do aumento de entidades cooperativas em si, constata-se uma complexificação das estruturas econômicas, financeiras e produtivas do MST, através da inserção de amplas estratégias de fortalecimento da produção e da comercialização cooperada, dentre as quais destaca-se: a criação da Rede de lojas Armazém do Campo, em 2017; a definição conjunta do SPCMA do MST, na necessidade dos assentados e cooperativas de reforma agrária, em fortalecer a cooperativa de crédito CREHNOR, primeiro por meio do aumento da base associada à cooperativa, e depois, com a migração dos recursos – especialmente das entidades cooperativas, para serem geridos por dentro da CREHNOR; e a criação dos escritórios de

comercialização, em nível nacional e estadual, que tem por objetivo, organizar e conduzir de forma centralizada, os processos de inserção das cooperativas regionais, na comercialização institucional, especialmente no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A criação do Programa de financiamento popular – FinaPop – iniciativa das organizações e cooperativas vinculadas ao MST, corretora Terra Investimentos e Gaia Impactos – em 2021, que garantiu a inserção do MST no mercado de capitais brasileiro, na busca de financiamento privado para a agricultura familiar, por meio do investimento em projetos sustentáveis, também se configura como uma destas estratégias de fortalecimento da produção e da comercialização cooperada.

A inserção do MST no mercado de capitais, embora tenha ganhado manchetes carregadas de falta de informação e maior aprofundamento, representou uma medida necessária, diante do cenário de aprofundamento das desigualdades sociais e econômicas, durante a pandemia de Covid-19, decretada em 2020, somado à desestruturação das políticas públicas e sociais de desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária pelo Governo Bolsonaro (2019 - 2022), e aos elevados juros nas linhas de crédito disponíveis em instituições financeiras.

Portanto, na tentativa de encontrar outros meios para alavancar as atividades produtivas, tendo em vista o cenário adverso, é que algumas cooperativas resolveram buscar na Bolsa de Valores condições mais favoráveis de financiamento da sua produção.

No geral, o que se evidencia nos dados obtidos sobre as configurações atuais dos desafios da cooperação agrícola, é que, embora haja uma diversidade de empreendimentos cooperativos organizados, com um potencial de organização das cadeias de produção e de incisão no mercado local;

Há ainda pouco aproveitamento dessas atuações no que diz respeito a uma maior integração ou atuação em rede e da elaboração de arranjos organizacionais de intercooperação, direcionadas para a concretização de estratégias de fortalecimento da organização dos territórios de reforma agrária, das condições de geração de renda dos sujeitos envolvidos e voltadas ainda, para uma maior competitividade perante o mercado, no entanto, há boas pistas do desenvolvimento destas estratégias, e em alguma medida, elas serão apontadas no próximo capítulo.

### **CAPÍTULO 3: A INTERCOOPERAÇÃO COOPERATIVA COMO HORIZONTE EM CONSTRUÇÃO DE UM MOVIMENTO EM MOVIMENTO**

Compreende-se a intercooperação cooperativa no contexto dos territórios de reforma agrária do MST, como uma ferramenta de inovação organizacional, inserida nos princípios da tecnologia social, tendo em vista que, por meio da articulação entre entidades cooperativas, busca-se o fortalecimento dos processos internos de gestão política, econômica e tecnológica, de produção e a ampliação da capacidade conjunta de alcance de novos mercados, e neste sentido, com um papel fundamental em contribuir para a qualificação dos processos organizacionais internos, mas também direcionada a busca de competitividade para as entidades cooperativas que organizam a produção e a comercialização das famílias acampadas e assentadas.

O desenvolvimento da intercooperação como ferramenta de aperfeiçoamento dos processos, está diretamente articulada às estratégias amplas do Movimento Sem Terra, em torno da elaboração de um projeto popular de sociedade, assentado na concepção da necessidade de construção de novas matrizes produtiva e tecnológica. Isso porque ela se coloca como uma potencial ferramenta de aperfeiçoamento e fortalecimento da rede de cooperativas do MST que se constitui com o SCA.

A intercooperação vem emergindo no contexto das relações entre os empreendimentos cooperativos do MST, como uma tecnologia social em construção. O conceito de tecnologia social que destacamos aqui, é aquele trabalhado por Dagnino (2004; 2014), e Sansolo; Addor e Eid (2021).

De acordo com Dagnino (2014), a Tecnologia Social (TS) se define por contraste à Tecnologia Convencional (TC). Na TC, a produção de conhecimento e de tecnologia, cumpre um viés de adequação às necessidades do capitalismo, onde reforça-se o modelo posto de sociedade, e não há uma proposição crítica para a elaboração de outras referências e usos da tecnologia. Por sua vez, a TS defende que na elaboração de tecnologia, importa tanto o processo de construção, que deve ser coletivo e pautado nas reais necessidades dos sujeitos envolvidos, quanto o resultado, ou seja, o produto final desta construção.

Deste modo, a TS propõe-se como ação voltada para as reais necessidades dos sujeitos, onde o resultado precisa ter a capacidade de alterar os processos de trabalho e de produção, e, dentre outras questões, desenvolver-se como uma tecnologia não discriminatória e segmentada entre patrão e empregado.



Para Dagnino (2014), em termos organizacionais, a TS precisa ser útil e com capacidade de viabilizar economicamente os empreendimentos autogestionários e as pequenas empresas. De acordo com o autor:

[...] se o empreendimento autogestionário não for competitivo (ou não tiver sustentabilidade) em relação ao grande capital, não vai conseguir constituir uma alternativa econômica, nem chegar a ser uma alternativa real de IS [Inovação Social] para a população marginalizada (DAGNINO, 2014, p. 24).

Para Sansolo; Addor e Eid (2021) a TS, emerge como um espaço de disputa, como modo popular de inovação e apropriação de conhecimentos, partindo do princípio da emancipação e da autonomia do saber e do fazer e não da privação e subordinação, como é o sentido dado pelo capitalismo. Assim, para os autores, a TS se coloca para os trabalhadores, como “modo popular de inovar e de se apropriar dos seus próprios conhecimentos” (SANSOLO, *et al.*, 2021, p. 12).

No contexto do cooperativismo mundial, a cooperação entre cooperativas foi apontada como princípio pela ACI em Congresso realizado em 1966 em Viena, mas foi apenas em seu centenário, celebrado em Londres, em 1997, que a intercooperação foi ratificada como princípio no sentido de fortalecimento da comunidade cooperativa.

A inserção da intercooperação como princípio, se deu em um momento onde a intensificação da implementação das políticas do neoliberalismo, impuseram um freio ao processo de desenvolvimento do cooperativismo, conforme exposto por Miranda (2014):

La necesidad de adaptación a un nuevo escenario económico mundial y a unos mercados más competitivos, y la existencia de una serie de retos globales con que la Humanidad debe afrontar en el futuro inmediato, han obligado a replantear la validez de los Principios Cooperativos vigentes, así como el perfil que la sociedad cooperativa debe asumir en el momento actual (*ibidem*, p. 159).

Assim, é que a ACI, na condição de entidade representante do cooperativismo em âmbito mundial, motivada pelas reflexões conjunturais e pelas dificuldades pelas quais as cooperativas vinham passando, utiliza-se dos espaços de reflexões dos seus Congressos, para avançar na reformulação dos princípios, e na busca de uma maior integração entre ambos.

A intercooperação ou “cooperação entre cooperativas” passa a ser definida como potencial para a cooperação intra e interorganizacional, de modo que a ACI, por meio do estabelecimento do princípio, ratifica a compreensão de que “as cooperativas servem de forma mais eficaz os seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em



conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais” (ACI Américas, 2023).

A maneira genérica como o princípio ficou enunciado, vem possibilitando uma interpretação aberta de que a cooperação entre cooperativas, pode, ou não, ser gerada através do vínculo patrimonial entre as entidades envolvidas no processo.

Inclusive porque em linhas gerais, as experiências em intercooperação vêm se firmando como estratégias de colaboração recíproca entre sociedades cooperativas para buscar melhorias de desenvolvimento aos sócios, mediante a solidificação de estruturas conjuntas, nos âmbitos, regional, nacional e internacional (MIRANDA, 2014)<sup>30</sup>, portanto, não necessariamente através do vínculo patrimonial.

No contexto do direito brasileiro, dois elementos merecem destaque a respeito da cooperação entre cooperativas. Primeiro é sobre a ausência de disciplina específica sobre a intercooperação. Embora no geral a legislação, tanto a nível constitucional quanto a nível infraconstitucional (principalmente com a Lei 5.764/71), tenha integrado boa parte dos princípios consagrados pela ACI, constata-se que tal integração não ocorreu para o princípio da cooperação entre cooperativas.

O segundo elemento, diz respeito ao alcance do ato cooperativo na intercooperação. A definição restritiva de ato cooperativo, que implica, no necessário vínculo societário preexistente entre as partes como requisito para a qualificação de um ato por elas praticado como cooperativo, faz com que também se restrinja as possibilidades de vínculo operacional possível de ser estabelecido entre as cooperativas, quando da elaboração de estratégias de intercooperação.

A estrutura legal do cooperativismo em nosso país, permite a compreensão de que arranjos de cooperação entre as cooperativas, com maior desenho institucional, se dariam nas inter relações e integração entre cooperativas de primeiro, segundo e terceiro grau, a partir da associação de uma às outras.

Além disso, as resoluções nº 21 e nº 28, do Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC, ao ampliarem o alcance e a possibilidade de associação de entidades umas às outras, sem a necessária hierarquia entre grau superior e inferior (por exemplo, a delimitação de filiação de singulares em centrais, e centrais em federações, ou confederações), e também sem possuírem, necessariamente o mesmo objeto de atuação, contribuíram para esta leitura de que

---

<sup>30</sup> Em nosso país, esta compreensão fica perceptível, a partir de estudos investigativos, no campo das cooperativas do ramo agropecuária, nas cadeias do Leite (MEDINA; LIMA; SOUZA; MILAN (2019), da carne Bovina (BRAGA, 2010), e do vinho (SILVA; GONÇALVES; DIAS, 2010).

a intercooperação, na política de cooperativismo, estaria respaldada por meio da associação de entidades cooperativas, umas às outras.

Em que pese a leitura de que a inserção da cooperação entre cooperativas, no contexto da disciplina do direito cooperativo, esteja mais para a relação de associação das entidades cooperativas umas às outras, é evidente que as ações de intercooperação no geral, não se vislumbram, apenas por meio do vínculo associativo entre elas.

Isso porque as ações de intercooperação, também podem acontecer por meio do estabelecimento de relações contratuais de modo estrito, para um fim determinado, ou ainda, culminar com a elaboração de um projeto de maior alcance, como por exemplo, uma loja de comercialização. O que ocorre, é que nestes casos, o âmbito da regulamentação dos atos, serão alcançadas pela disciplina do direito cível e do direito comercial.

Deste modo, embora não se vislumbre no quadro legal do país, uma abordagem específica ou elucidativa sobre o tema da intercooperação<sup>31</sup> e das possibilidades de efetivá-la, as iniciativas em torno da intercooperação, especialmente no que diz respeito às experiências do Movimento Sem Terra, têm se estabelecido em um primeiro momento, por meio das inter relações e integrações no campo da associação de uma às outras.

É o caso, por exemplo, da função que as cooperativas centrais – que na estrutura do SCA se organizam no nível estadual – exercem ao propor e conduzir estratégias de fortalecimento das cooperativas singulares – que na estrutura do SCA, estão mais pensadas para a organização dos assentados em nível regional.

Por outro lado, as ações de intercooperação das cooperativas do MST, também seguem se dando de forma mais independente da formalização e da adequação à uma estrutura legal. Estas se expressam nas mais diversas ações de fortalecimento e solidariedade entre ambas.

Em que pese se sustente a interpretação de que a intercooperação esteja presente nas cooperativas do MST, já com a consolidação do Sistema Cooperativista dos Assentados, a maneira incipiente como esta tem aparecido no discurso das estratégias de fortalecimento da cooperação agrícola e da produção de alimentos em escala de comercialização elevada, é que situa a relevância que o Movimento tem dado, para pensar estas estratégias e “arranjos” de intercooperação, de maneira mais assertiva, para o fim deste fortalecimento.

---

<sup>31</sup> Neste sentido, a título de ilustração e de socialização de informação, observou-se que o Uruguai adotou em 14/11/2008, a Lei nº 18.407, que estabeleceu naquele país um regime geral para o sistema cooperativo, onde faz referências e articulações da intercooperação, com uma maior abertura do alcance do ato cooperativo, de modo a fortalecer a intercooperação entre as entidades cooperativas.

Portanto, adequar o uso do princípio da cooperação entre cooperativas às estratégias de fortalecimento da cooperação agrícola e da produção de alimentos em escala de comercialização elevada, passa pela necessidade de elaboração de ações de maior consolidação de interação e de troca de saberes e de estruturas físicas – agroindustriais, produtivas, etc... – e não físicas – conhecimentos e técnicas, uso compartilhado de marcas, entre outras. Para além da interação que já existia no âmbito do SCA, como princípio cooperativo do próprio MST, de fomento às mais diversas formas de cooperação entre os assentados.

O que se percebe é que há caminhos múltiplos a serem trilhados no contexto da consolidação de estratégias de intercooperação. Nas elaborações de processos internos de gestão política, econômica e tecnológica conjunta entre as cooperativas, o MST tem avançado em torno do Modelo de Gestão de Empresas Sociais, como será melhor apresentado a seguir.

No entanto, no campo institucional e na concepção ampla da intercooperação como estratégia macro de consolidação e fortalecimento do cooperativismo, ainda são poucas as medidas, que permitem fazer essa leitura da criação de possibilidades de arranjos intercooperação no âmbito de políticas de fortalecimento, especialmente para o cooperativismo popular e solidário.

Em que pese o cenário legislativo, em 2019, o Governo Federal, por meio de uma iniciativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), instituiu o Programa Brasil Mais Cooperativo, com o objetivo de apoiar o cooperativismo e o associativismo rurais brasileiros através da oferta de assistência especializada, da promoção da intercooperação, da formação técnica e da qualificação de processos de gestão, produção e comercialização nos mercados institucionais e privados.

A intercooperação aparece assim, de forma mais direta no contexto institucional. Extrai-se da Portaria nº 129, de 4 de julho de 2019, que instituiu o Programa, a seguinte abordagem acerca da intercooperação, como uma das diretrizes estratégica do Programa:

Art. 2º [...] II - promoção de intercooperação, por meio da integração, formação de redes produtivas, beneficiadoras e de comercialização, ou ainda de intercâmbios de conhecimento e de experiências entre cooperativas e associações, considerando as realidades regionais; [...]. (BRASIL, 2019).

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados – DECAM em parceria com a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB e o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura – IICA, executou em 2020 e 2021

um projeto piloto, denominado “Apoio à Intercooperação”, como aprofundamento do Programa Brasil Mais Cooperativo.

A iniciativa demonstra como a intercooperação vem ganhando cada vez mais respaldo como estratégia para o fortalecimento das cooperativas do agronegócio, em que pese os interesses do desenvolvimento que representam<sup>32</sup>.

Em contraposição, às cooperativas do setor popular e solidário ainda carecem de espaços institucionais de elaboração de políticas de fortalecimento da intercooperação, e isso se dá em grande medida, pelo conjunto de questões que já foram levantadas até aqui, e da ausência de ações e abordagens institucionais que levem em conta que o cooperativismo no Brasil, não é um bloco coeso, muito pelo contrário, congrega formas antagônicas de conceber a cooperação e os rumos do cooperativismo.

### 3.1 A INTERCOOPERAÇÃO NO ÂMBITO DOS EMPREENDIMENTOS COOPERATIVOS NO MOVIMENTO SEM TERRA

Nas elaborações do MST, no âmbito do Sistema Cooperativista dos Assentados, a intercooperação não é um termo ou uma ideia nova, no sentido amplo da busca de estabelecer parcerias entre as entidades cooperativas.

Embora no período tido aqui como recorte, que vai de 2018 até 2023, a temática da intercooperação tenha ganhado destaque no contexto da busca por um estabelecimento de arranjos de intercooperação por meio das próprias potencialidades políticas e organizativas do Movimento, o sentido do fortalecimento da cooperação entre cooperativas, e da articulação em rede, já estava presente no primeiro caderno de cooperação agrícola, publicado em 1993, da seguinte maneira:

"[...] os trabalhadores se dão conta de que é necessário **articular as várias experiências de cooperação entre si** para conseguirem fazer frente ou romper com o mercado. [...] A prática nos demonstra que é praticamente inviável para o trabalhador rural resistir isolado. A prática, também, nos demonstra que é praticamente inviável a cooperação agrícola isolada". (CERIOLI, 1993, p. 26, grifo nosso).

A intercooperação vai seguir aparecendo nos cadernos de cooperação agrícola subsequentes. No entanto, a abordagem aparece de forma muito marginal e deste modo, sem

---

<sup>32</sup> Dentre as cooperativas envolvidas e beneficiadas pelo projeto, observa-se a participação da Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda - GARIBALDI, a qual vem sendo investigada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), por envolvimento em trabalho análogo à escravidão.

ser considerada como um conceito ou chave de interpretação dos processos de cooperação que vinham sendo desenvolvidas, portanto sem muitos aprofundamentos de análise, para além da importância da articulação política das cooperativas entre si, especialmente no âmbito do SCA.

É inegável que em termos de articulação das entidades cooperativas entre si, como alternativa para o fortalecimento de sua atuação, o SCA foi inovador, inclusive se pensarmos no contexto do MST e na disposição de estrutura organizativa e formativa. A base do Movimento, no início da década de 1990 – de criação do SCA, era predominantemente de camponeses, com pouca ou nenhuma capacitação técnica. Com a consolidação dos assentamentos, a adoção de estratégias mais consolidadas de formação e capacitação técnica, assim como o amadurecimento dos processos de produção, e de sua centralidade no contexto da luta do MST, a intercooperação, vai ganhando ainda mais sentido.

Assim, é que se percebe que no caderno nº 1, do Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia – CEAGRO<sup>33</sup>, publicado em 2010, a importância da intercooperação vai começar a aparecer de forma mais elaborada, como meio de “encadeamento de organismos produtivos” (CHRISTOFFOLI, *et al*, 2010, p. 32), é direcionada para uma articulação integral do processo produtivo, ao longo de toda a cadeia de produção.

A leitura trazida no caderno aponta que a intercooperação cooperativa “é a forma de manter estruturas de cooperativas pequenas e democráticas, articuladas de forma a obter força econômica”, e, portanto, de garantir “aumento de produtividade do trabalho e maior retenção do valor, da riqueza gerada e distribuindo está mais equitativamente na cadeia” (CHRISTOFFOLI, *et al*, 2010, p. 35).

O período que se inicia em 2010, é paradigmático para o MST, onde se vislumbra a necessidade de revisão interna das suas estratégias de atuação, que vão posteriormente culminar com as sínteses apresentadas em seu VI Congresso Nacional, em 2014, e da apresentação da Reforma Agrária Popular como direcionamento de projeto para a sociedade como um todo, onde a centralidade da organização dos assentamentos como espaço popular de resistência e de potencial agregador na relação com a sociedade local, é reafirmada.

---

<sup>33</sup> O Centro de Desenvolvimento Sustentável e Capacitação em Agroecologia – CEAGRO é uma associação fundada no ano de 1997 que desenvolve atividades de assistência técnica, pesquisa e capacitação tecnológica junto a agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária da região centro do Paraná. Com sede no município de Laranjeiras do Sul/PR, o CEAGRO possui atuação na maioria dos municípios do Território Cantuquiriguaçu. Atualmente suas atividades estão organizadas a partir de quatro eixos estratégicos e transversais: Agroecologia, Cooperação e Gestão, Gênero e Juventude <<http://www.ceagro.org/>>.

É também neste período que surgem parcerias estratégicas para a qualificação das formas de cooperação nos assentamentos, como a estabelecida com diversas universidades públicas e em especial com a Experiência Cooperativa de Mondragón (País Basco, Estado Espanhol). Nesse período se avança numa perspectiva de implantar agroindústrias nos assentamentos e se consolida a utilização do poder de alavancagem dos Programas PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), como ferramentas para promoção da organização da produção e a incidência na criação de inúmeros grupos de cooperação nos assentamentos.

A partir da parceria desenvolvida com Mondragón se busca implementar um programa nacional de qualificação das cooperativas e organizações associativas da reforma agrária. Inicialmente focado no Paraná e Sergipe, o programa é gradualmente estendido a todo o país. As parcerias evoluem com a formulação de uma concepção de modelo de gestão para as empresas sociais do MST, com o apoio da Fundação Mundukide, vinculada ao movimento de Mondragón.

A experiência da Cooperativa de Mondragón em torno da cooperação e da intercooperação, ganha especial importância para a elaboração da intercooperação no contexto do MST. Os trabalhos de AZEVEDO (2007) e de CHRISTOFFOLI e CHRISTOFFOLI (2019), são um bom aporte para aprofundamento das experiências e também do exemplo da intercooperação no Conglomerado da Mondragón, como indicador de pistas para se pensar nas estratégias, “políticas e ações para a consolidação da Economia Solidária brasileira bem como para a promoção do desenvolvimento territorial com perspectivas equitativas e sustentáveis” (CHRISTOFFOLI e CHRISTOFFOLI, 2019).

CHRISTOFFOLI e CHRISTOFFOLI (2019), analisam a experiência da Cooperativa de Mondragón, como conglomerado cooperativo, onde centenas de cooperativas e entidades variadas, foram surgindo de forma crescente, e que hoje se consolidam através de um “ecossistema altamente competitivo”, capaz de elevar a região à de maior riqueza na Espanha e uma das três regiões da Europa com maior equidade de renda.

Ganha destaque no estudo dos autores, o papel central que a cooperativa de crédito Caja Laboral Popular (CLP), teve no período inicial de conformação do complexo de Mondragón, expressa nos ganhos à forma organizacional democrática, na competitividade perante o mercado, e no financiamento e apoio aos centros de pesquisa para aplicação industrial, criando condições de competitividade tecnológica das cooperativas face as firmas capitalistas.

Outro aspecto destacado, foram os fundos de intercooperação e o seu papel no direcionamento e alavancamento dos investimentos das cooperativas, inclusive, na criação de novos empreendimentos empresariais (CHRISTOFFOLI e CHRISTOFFOLI, 2019).

### **3.1.1 O Modelo de Gestão de Empresas Sociais e a intercooperação**

Em 2014, o MST, em parceria com a Mundukide Fundazioa (fundação ligada à Cooperativa de Mondragón), do País Basco, desenvolveu um “Modelo de Gestão para empresas sociais do MST”, a fim de sistematizar os conhecimentos em gestão, que foram sendo concebidos a partir do acompanhamento das cooperativas, organizações e empresas sociais<sup>34</sup>, nos assentamentos de reforma agrária, em um primeiro momento, nos estados da região sul do país, e que depois se estenderam para outras regiões (nordeste e sudeste).

O Modelo de Gestão para Empresas Sociais da Reforma Agrária, constitui-se em um importante passo para a consolidação e o fortalecimento da cooperação agrícola do MST. No âmbito da cooperação entre as cooperativas, este vem se mostrando como uma ferramenta essencial para uma melhor leitura dos arranjos de intercooperação necessários para se atingir os objetivos mais amplos da cooperação produtiva, à exemplo, do fortalecimento da produção de alimentos saudáveis, e de forma mais específica, na elaboração conjunta de tecnologias adequadas para as diferentes fases do processo produtivo – produção, certificação, agroindustrialização e beneficiamento, logística, comercialização — até que a produção chegue à mesa dos consumidores.

O Modelo de Gestão, é fruto do acúmulo anterior de experiências de gestão, e que em 2014 materializou-se como um passo qualitativo para o aprofundamento do acompanhamento dos processos a partir daquele período.

Em junho de 2020, a partir das experiências de cooperação e da necessidade das cooperativas em sistematizar as experiências de gestão acumuladas até então, é que como continuidade dos processos de acompanhamento e da parceria com a Fundação Mundukide, o MST lançou um manual prático do Modelo de Gestão para Empresas Sociais, resultado da colaboração entre o próprio MST, por meio do SPCMA, Fundação Mundukide, Laboratório de Educação do Campo e Estudos da Reforma Agrária LECERA/UFSC, Instituto Conscientia

---

<sup>34</sup> O uso da palavra “empresa social”, em detrimento da palavra “cooperativa”, se deu na tentativa de incluir as demais experiências e iniciativas cooperativas, não abarcadas pelo conceito e abordagem legal e formal de cooperativa. Em alguns momentos, no entanto, percebe-se o uso da palavra cooperativa, de forma universal para tratar desse conjunto de experiências.



e o Núcleo de Estudos em Cooperação - NECOOP/UFFS, como uma ferramenta de sistematização das experiências acumuladas na aplicação e desenvolvimento do modelo.

O modelo de gestão possui quatro pilares básicos, que são PESSOAS, RECURSOS, PROCESSOS e RESULTADOS. Em linhas gerais, o modelo de gestão em questão, mobiliza os mesmos conceitos que outros modelos de gestão predominantes<sup>35</sup> – pessoas, recursos, processos e resultados. A diferença crucial, é que no Modelo de Gestão de Empresas Sociais, há uma inversão com relação aos predominantes, no que diz respeito a inversão do início, sobre de onde começar a pensar a gestão, pois compreende-se que primeiro devem ser definidos os resultados almejados. O segundo passo, é definir os processos fundamentais para o alcance dos resultados. Por fim, decide-se quem executará os Processos (SILVA, *et al*, 2020).

**Figura 3** - Ilustração do Modelo de Gestão.



<sup>35</sup> De acordo com o Manual, os três modelos de gestão mais usados em nível mundial são: o “Deming” (tem esse nome por causa de seu idealizador ) utilizado principalmente no Japão a partir de 1950 e nos países asiáticos; o “Baldrige” (sistematizado pela Fundação Baldrige da Gestão Qualidade Total entre 1992 e 1996), predominante nos Estados Unidos e no mundo anglo saxônico e; o modelo de Gerenciamento de Qualidade da Fundação Europeia (EFQM) usado nos países europeus. No Brasil, o modelo de gestão mais utilizado é o modelo de gestão Baldrige, dando ênfase e importância à gestão social.



**Fonte:** MST; MUNDUKIDE (2020)

A intercooperação aparece no Modelo no capítulo dos processos, tendo em vista a localização como ferramenta capaz de fornecer elementos operacionais e estratégicos para auxiliar, por sua vez, os processos de planejamento, desenho, produção, indústria logística, vendas, compras, econômico – financeiro, pessoas (SILVA, *et al*, 2020).

A intercooperação, por meio do Guia para Gestão de Empresas Sociais da Reforma Agrária Popular do MST (SILVA, *et al*, 2020), é classificada de dois modos: por meio das **A)** “Tipologias de intercooperação”, quais sejam: 1) local, nacional, regional e/ou internacional; 2) setorial e/ou intersetorial; 3) Formal e/ou informal; 4) comercial, político-institucional, técnica e/ou solidária, e; 5) horizontal e/ou vertical.

Nesta classificação, a primeira tipologia, se refere somente ao alcance territorial do arranjo organizacional de intercooperação. A segunda classificação tipológica, por sua vez, considera a intercooperação setorial como aquela “realizada entre cooperativas, centrais ou sistemas (também chamada de intercooperação intersistêmica)”, ao passo que a intercooperação é definida como aquela que acontece entre cooperativas, centrais ou sistemas de “dois ou mais ramos diversos” (SILVA, *et al*, 2020, p. 63).

Na tipologia de intercooperação formal e informal, é apontado que os arranjos interorganizacionais, quando se dão informalmente, garantem uma maior flexibilidade e menor custo, e, embora possam acarretar em maior insegurança, podem “ser o tipo mais adequado para projetos de menor dimensão e que envolvam menos riscos, sobretudo no domínio comercial” (SILVA, *et al*, 2020, p. 63).

A quarta tipologia, propõe uma classificação, pelo objeto da intercooperação, e é definida da seguinte maneira:

[...] **comercial**, que é o trabalho conjunto para obtenção de benefícios comerciais para as cooperativas ou associados; **político-institucional**, quando as organizações cooperativas estabelecem estruturas associativas e de representação com diversos fins ou quando promovem intercâmbio de conhecimentos e de boas práticas; **técnica**, aquela realizada para atingir fins práticos, profissionais ou tecnológicos específicos como, por exemplo, a educação, formação e capacitação cooperativista ou a partilha de tecnologia; e **solidária**, quando visa alcançar objetivos altruístas, normalmente associados ao cooperativismo ou a causas humanitárias, como o estabelecimento de agências de desenvolvimento internacional, fundações ou fundos solidários geridos por cooperativas (SILVA, *et al*, 2020, p. 63-4, grifo nosso).

Por fim, a última classificação proposta no âmbito das tipologias, se refere a uma classificação específica para os arranjos organizacionais cujo objeto seja a comercialização. Neste sentido, a intercooperação horizontal, seria aquela “realizada ao mesmo nível da cadeia

produtiva” enquanto a vertical, seria aquela “realizada entre cooperativas de níveis diferentes da cadeia de produção ou quando cooperativas do mesmo nível trabalham em conjunto no âmbito de outro nível da cadeia produtiva”, neste último caso, utiliza-se como exemplo, a criação de uma central de compras ou a estruturação de comercialização (SILVA, *et al*, 2020, p. 64).

A segunda classificação, se dá pelos **B)** “graus de interação entre as entidades” onde se distinguem: 1) Grau inicial ou fraco de Intercooperação; 2) Grau Intermediário; 3) Grau médio-avançado; 4) Grau pleno ou superior de Intercooperação.

O grau fraco seria o nível de articulação das entidades em rede ou organização comum, neste caso, serem parte do MST, é utilizado como exemplo. No grau intermediário, a intercooperação se daria por meio do compartilhamento de conhecimentos, espaços de trabalho, e até mesmo por meio de intercâmbios econômicos.

Os dois seguintes graus estariam no nível de aperfeiçoamento dos arranjos de intercooperação, onde no grau médio-avançado, estariam aquelas ações articuladas em conjunto, onde assim se apresenta:

[...] oferta de produtos de forma conjunta (ex. entregas para o PNAE); abordam projetos de forma conjunta (econômicos e não econômicos); aquisição de alguns ou vários produtos ou serviços de forma exclusiva entre si (sem outro fornecedor); participação em instâncias e grupos de trabalho em redes ou entidades de intercooperação; compartilhamento de marcas, sem integração (ou melhor dito, integração apenas parcial) das decisões estratégicas (SILVA, *et al*, 2020, p. 65).

No grau pleno ou superior de intercooperação, as entidades já estariam desenvolvendo agrupações plenas em conjunto, com capacidade de incidir tanto no seu alcance externo de referência e competitividade, como no nível interno, de capacidade de incisão umas nas outras, por meio da construção de políticas e estruturas legais comuns voltadas ao mercado, é utilizado como exemplo, a estruturação de “contribuições financeiras e retribuições sociais e financeiras em comum”, o “compartilhamento de marcas e estruturas produtivas, via redes ou entidades formais de coordenação” (SILVA, *et al*, 2020, p. 65).

No âmbito da capacitação técnica, o MST, por meio do SPCMA, vem construindo cursos para o aprofundamento das compreensões sobre o Modelo de Gestão. Em um destes cursos, realizado em 2022 na Escola Nacional Florestan Fernandes – ENFF, em um módulo específico sobre a intercooperação, um dos assentados, destacou a necessidade da intercooperação do MST de “atingir níveis mais complexos de sistematização, de acordos e de comprometimento, de modo a caminhar para um objetivo, que é a capacidade de aumento real

da produtividade e maior alcance do mercado”, essa noção de desenvolvimento da intercooperação no âmbito das cooperativas do MST, perpassa a compreensão de que o desenvolvimento de arranjos organizacionais baseados no compartilhamento de recursos e capacidades não pressupõe apenas benefícios, mas sobretudo, riscos e custos que serão assumidos conjuntamente pelos atores envolvidos.

### **3.1.2 Uma proposta de classificação dos arranjos organizacionais da cooperação entre cooperativas, nos termos do direito cooperativo**

Conforme vem se desenhando até aqui como resultado dos estudos, compreende-se a estruturação do Sistema Cooperativista dos Assentados como a ação primeira de cooperação entre cooperativas, gerada no contexto do cooperativismo agrícola do MST.

Essa visão está alinhada ao princípio da cooperação entre cooperativas, consolidado pela ACI, na década de 1990. Além do mais, dialoga diretamente com o que temos hoje de mais sistematizado na concepção da estruturação do princípio da cooperação entre cooperativas, em termos da política cooperativa, regida pela Lei 5.764/1971.

Isso porque se compreende que a estrutura legal do cooperativismo em nosso país, permite a compreensão de que arranjos de cooperação entre as cooperativas, com maior desenho institucional, se dariam nas inter relações e integração entre cooperativas a partir da associação de uma às outras.

Essa associação, está amparada primeiro pela própria Lei nº 5.764/1971, que estabelece os graus de composição das cooperativas, onde as cooperativas singulares (que podem ser identificadas como de primeiro grau), “se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados”. As cooperativas centrais e federações (de segundo grau), são aquelas que “objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços”, e as cooperativas de terceiro grau, são as confederações, cujos objetivos, consistem em “orientar e coordenar as atividades das filiadas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcender o âmbito de capacidade ou conveniência de atuação das centrais e federações” (BRASIL, 1971). Neste sentido, a associação destas, umas às outras, se define pela legislação, do seguinte modo:

Art. 6º As sociedades cooperativas são consideradas:

I - singulares, as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

II - cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;

III - confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades (BRASIL, 1971).

Para além da estrutura posta pela Lei nº 5.764, a possibilidade de associação de entidades umas às outras, sem a necessária hierarquia entre grau superior e inferior (por exemplo, a delimitação de filiação de singulares em centrais, e centrais em federações, ou confederações), e também sem possuírem, necessariamente o mesmo objeto de atuação, encontra respaldo nas resoluções nº 21 e nº 28, do Conselho Nacional de Cooperativismo – CNC.

A Resolução nº 21, de 20 de outubro de 1981, dispôs sobre a possibilidade de filiação de Cooperativa singular a outra Cooperativa singular. Por sua vez, a Resolução nº 28, de 13 de fevereiro de 1986, dispôs sobre a possibilidade de filiação de cooperativa central ou federação de cooperativas a outra cooperativa central ou federação de cooperativas.

O que se verifica é que a elaboração do SCA, se constitui numa estrutura de rede de cooperação dos assentados de reforma agrária do MST. Neste sentido, em que pese o SCA como rede de cooperação, congregue outras formas que não apenas as cooperativas adequadas ao formato e a disciplina legal do cooperativismo, não há como negar que a estrutura legal também está presente.

É desta configuração que se extrai a primeira classificação de intercooperação do MST, como proposta de uma classificação nos termos da disciplina legal: a intercooperação que acontece entre as cooperativas associadas umas às outras, e que portanto, em alguma medida, conseguem se beneficiar do ato cooperativo.

Por outro lado, se estamos falando de uma rede de cooperação – e não uma rede de cooperativas – é evidente que uma parte significativa da rede não é alcançada pela política de cooperativismo.

Além disso, em termos de beneficiamento de incentivos fiscais e legais, observa-se que o ato cooperado – embora constitua uma das poucas vantagens econômicas, em termos comparativos de uma cooperativa em detrimento de uma empresa – talvez seja em um primeiro momento, o que mais impacta o alcance da política de cooperativa nas demais formatos de cooperação.

Caminhando no sentido de desenhar a segunda classificação dos arranjos organizacionais de intercooperação, nos termos legais, evidenciamos aqueles que em certa medida dialogam com a definição da classificação trazida pelo Guia para Gestão de Empresas Sociais da Reforma Agrária Popular do MST, a respeito da intercooperação vertical, definida como aquelas ações “realizada[s] entre cooperativas de níveis diferentes da cadeia de produção ou quando cooperativas do mesmo nível trabalham em conjunto no âmbito de outro nível da cadeia produtiva”, e que podem resultar na criação de uma central de compras ou a estruturação de comercialização (SILVA, *et al*, 2020, p. 64).

Nesta segunda classificação, observa-se que se insere como experiência já consolidada pelo MST, a estruturação da Rede de lojas Armazém do Campo.

O Manual de negócios do Armazém do Campo (MST, 2020), instrumento de orientação para a abertura e para a gestão dos empreendimentos, aponta, na parte que trata sobre o formato da pessoa jurídica das lojas da rede, que a definição do melhor formato, deve se dar de acordo com a elaboração do plano de viabilidade do negócio. E sugere que “é possível abrir como cooperativa, associação ou empresa limitada” (no prelo).

Pois bem, o que se percebe é que a menos que a loja se constitua como uma cooperativa, ou como uma filial de cooperativa, ela não será integrada como ação de intercooperação no âmbito do alcance da política cooperativista. Neste caso, a sua fundação e o seu gerenciamento, por dentro da rede de cooperação do MST, pressupõem necessariamente a mobilização de outras ferramentas legais para a sua formalização. No caso de associação, observará o Código Civil, no caso de empresa limitada, observará as normas do Código Civil e do Código Empresarial.

Por fim, a terceira classificação, compreenderia todo o conjunto de arranjos não alcançados pela regulamentação legal, seja por escolha política, seja por estarem respaldadas pela confiança política e dos valores de cooperação pré estabelecidos entre as entidades envolvidas.

Estes ensaios em torno da elaboração de uma classificação dos arranjos organizacionais de intercooperação, não tem o condão de impor uma forma de padronização das alianças e estratégias estabelecidas no âmbito da rede de cooperação do MST, muito pelo contrário, buscam levantar pistas para um desenho da institucionalidade da intercooperação, tanto para se compreender os caminhos jurídicos mais adequados para esses desenhos, quanto para a percepção de como o modelo cooperativista, da forma como foi inserido no país e como contínua posto, tem se mostrado cada vez mais incapaz de dar resposta às

complexidades da organização cooperativista, especialmente das cooperativas populares e solidárias.

### 3.2. A INTERCOOPERAÇÃO COMO POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DO COOPERATIVISMO

As configurações atuais do capitalismo em todo o mundo, por meio da centralização e da constituição de grandes corporações econômicas, em geral vinculadas ao capital financeiro e com inserção em cadeias internacionais de produção de valor, impôs uma nova racionalidade no âmbito da inserção e disputa no mercado. Nesse sentido, as cooperativas isoladas pouco ou quase nada podem fazer, especialmente se os produtos do trabalho cooperado se vinculam a essas cadeias controladas pelo capital financeiro.

A capacidade das cooperativas de se imporem como possibilidade de geração de ganhos de produtividade e ampliação dos mercados, perpassa, necessariamente, pela articulação das mais complexas atividades, no conjunto da cadeia produtiva, de modo a garantir que todo o processo e toda a geração de excedente que dele provenha, seja gerido diretamente pelos sujeitos envolvidos.

O fortalecimento da cooperação agrícola do MST, em torno de uma ampla rede de articulação do complexo conjunto das atividades produtivas, perpassa necessariamente pela adoção de estratégias de atuação conjunta, nos mais diversos arranjos possíveis, sob o guarda-chuva do princípio da cooperação entre cooperativas.

Neste sentido, alguns pressupostos devem ser tomados como introdutórios. O primeiro deles, é a compreensão de que a intercooperação como princípio, sempre esteve presente na cooperação do MST.

Vejamos, conforme já explanado no capítulo anterior, a criação e a estruturação do Sistema Cooperativista dos Assentados, deu conta de criar uma estrutura de rede de intercooperação integrada pelas cooperativas de reforma agrária em âmbito nacional. O estímulo e incentivo à organização cooperada teve, como elemento central, o estímulo ao desenvolvimento das mais diversas formas de cooperação entre os assentados, mas sem perder de vista, a necessidade de que desde a base cooperada, até o âmbito da representação política nacional, por meio da sua Confederação, a CONCRAB, as entidades cooperativas dos assentados estivessem articuladas entre si.

O segundo pressuposto, é de que os camponeses Sem Terra conquistaram um grau de organização política, produtiva e econômica singular no contexto dos territórios de reforma agrária.

Esse acúmulo, orientado pela matriz tecnológica da agroecologia e que tem na cooperação a expressão de possibilidade de outras formas de relação de trabalho e de produção, inaugura um novo cenário com desafios também promissores, que é de pensar a intercooperação, para além do princípio de fortalecimento político, mas também como estratégia organizacional e de fortalecimento das entidades cooperativas.

O que se percebe é que com as derrotas políticas no plano institucional, que se estabeleceram no cenário nacional, a partir de 2015, e que refletiram paulatinamente em desmontes expressivos nas políticas públicas e sociais para o conjunto da população, têm apontado para a necessidade de consolidação e sistematização de ações mais sólidas entre as entidades cooperativas, como estratégia de fortalecimento da atuação conjunta destas.

O terceiro pressuposto, dialoga muito com segundo, no sentido de que as análises do MST para o fortalecimento dos arranjos de intercooperação, tem sido no sentido de que objetivos claros, permitem também arranjos mais assertivos sobre o formato jurídico ideal para a formalização (ou a não formalização) das ações de intercooperação.

Por fim, o pressuposto de que cada vez mais se vislumbra a centralidade do papel do Estado na articulação dos interesses das cooperativas com um programa de políticas públicas, articulado com abordagem tributária e fiscal, voltado ao desenvolvimento da cooperação e da intercooperação no âmbito dos empreendimentos da agricultura familiar e da reforma agrárias, levando em conta as suas singularidades.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cooperação é um valor que atravessa a luta do MST, pela busca de efetivação do direito à terra e a reforma agrária. A constituição dos empreendimentos cooperativos, que se expressam nas cooperativas que foram sendo criadas desde o início da década de 1990, até os dias atuais, com o objetivo de fortalecimento da produção e da melhoria de qualidade de vida dos assentados, se projeta como uma ferramenta na luta do Movimento e de um projeto mais amplo de transformação social e desenvolvimento local que é o que lhe confere um horizonte e uma direção.

A cooperação agrícola do MST é, entre muitas coisas, uma ferramenta de organização coletiva dos territórios de assentamentos e acampamentos que se materializa a partir do seu viés político, e fundamentalmente do viés da intencionalidade na organização da produção de alimentos saudáveis. Esse modelo de cooperação está assentado no programa agrário do MST como parte de um todo, que demanda necessariamente a construção de uma reforma agrária popular de envolvimento e alcance do conjunto da sociedade.

Os atuais desafios do Movimento, no enfrentamento ao modelo do agronegócio, e a denúncia deste como modelo insustentável, vem evidenciando a necessidade de consolidação de amplas estratégias de qualificação da organização dos territórios de assentamento e acampamento do MST, no sentido também de fortalecer o projeto anunciado pelo conjunto do Movimento, como a alternativa de modelo de desenvolvimento.

É neste cenário, que emergem algumas construções mais lapidadas – no sentido de se caracterizarem como projeto defendido e anunciado para a sociedade – como a construção da agroecologia, como matriz tecnológica para o campo e para a cidade, e que também, articula consigo o debate do socioambiental, da preservação da natureza, da soberania alimentar e da soberania dos povos e comunidades tradicionais.

É evidente que ao apresentar as elaborações em torno das propostas de desenvolvimento, esse processo não se dá como algo inacabado, fechado e unânime, mas sim a partir das próprias contradições inerentes à práxis social. O processo interno das discussões e elaborações internas ao Movimento, caminha num sentido de avanços que não deixa de considerar as disputas e as contradições levantadas nestes mesmos espaços.

Não a parte dessa realidade, os debates e elaborações em torno da cooperação, também caminham por esta trilha das contradições inerentes à práxis social. É neste contexto que se analisa a intercooperação no MST como prática embrionária que apesar da diversidade e



riqueza das experiências em construção na atualidade, também se coloca como um espaço ainda em construção, permeado por processos contraditórios, que avança mas que permite possibilidades de conflitos, que venha a surgir, tendo em vista que é justamente dos conflitos e disputas em torno da elaboração, que podem surgir efetivamente processos mais sólidos no campo da elaboração teórica e da prática efetivamente.

Para além das questões internas, se colocam também desafios de ordem externa, relacionados à ordem da própria efetivação dos direitos e garantias constitucionais que atravessam esta análise, como a persistente criminalização da luta pela terra, a não efetivação da reforma agrária bem como, a ausência de abordagem legislativa própria para o campo da cooperação solidária e popular, no plano institucional e estatal, ganham importância no decorrer do trabalho, para evidenciar o cenário de onde emerge e onde se situa a cooperação agrícola do MST.

Assim é que no decorrer de seus quarenta anos de existência, o MST, enquanto Movimento essencialmente cooperativo, foi aprendendo a conduzir os processos de produção, agroindustrialização e comercialização por meio da atuação coletiva, buscando profissionalizar a atividade produtiva das cooperativas de reforma agrária, em prol da garantia de geração de renda para as famílias envolvidas, ao mesmo tempo em que elabora a sua atuação e a proposta de um modelo de desenvolvimento para o país, articulado em torno da reforma agrária popular, por meio da necessária modificação das matrizes produtiva e tecnológica, que encontram na produção de alimentos saudáveis e na agroecologia, o seu sentido de contraponto, ao agronegócio.

No decorrer deste trabalho, buscou-se aliar os atuais desafios da cooperação agrícola na consolidação e profissionalização de processos de intercooperação entre as entidades cooperativas, que vão além das parcerias estabelecidas informalmente e sem um diagnóstico aguçado das reais necessidades e potencialidades destes processos.

A centralidade do tema da intercooperação na atualidade da cooperação agrícola do MST, é perceptível na busca de justamente qualificar procedimentos que já vem sendo ensaiados há algum tempo, especialmente em torno da busca de melhores condições de produção e de comercialização desta produção.

O MST aprendeu a fazer luta, no enfrentamento e denúncia da necessidade da terra cumprir com a sua função social. Embora as ocupações de terra tenham se consolidado como seu maior símbolo, a sua capacidade de renovação e de inserção no conjunto de lutas sociais como forma de enfrentamento ao atual modelo de desenvolvimento para o campo, tem

garantido também o seu crescente destaque na relação com a sociedade, por meio da produção de alimentos saudáveis.

A luta pelo acesso à terra segue sendo uma bandeira presente e necessária, ainda mais se considerarmos os dados alarmantes sobre concentração fundiária e improdutividade das áreas agricultáveis. Ao mesmo tempo, faz-se necessário, cada vez mais, a estruturação dos assentamentos, como espaços produtivos, tecnológicos e referenciais de cooperação, de agroecologia e de organização no campo.

Neste sentido é que a intercooperação no cenário atual, emerge como um desafio e ao mesmo tempo, uma estratégia de aperfeiçoamento dos processos de produção, de agroindustrialização, logística e comercialização para o conjunto dos assentados e assentadas da reforma agrária.

A assunção destes novos desafios, impõe a recusa da visão do cooperativismo sob o prisma e a crença de que uma mera estrutura formalmente constituída e fundada na cooperação e ajuda mútua seja em si fator de mudança social e solução da miséria dos trabalhadores rurais. Pelo contrário, é necessário fortalecer e articular as ferramentas e as estruturas já consolidadas, no sentido de construir outras possibilidades de aperfeiçoamento interno e de disputa de maiores espaços de comercialização dos produtos.

Em que pese a ausência do Estado no sentido de propor ou mesmo de atuar conforme as propostas apresentadas pelo campo popular do cooperativismo, destaca-se que os camponeses assentados, têm agido de acordo com os recursos internos acumulados – capacitação técnica e formação política, estruturas organizacionais – e acima de tudo, por meio do seu maior acúmulo de riqueza, que são as pessoas e seu comprometimento com a luta e com o desafio constante de produzir alimentos saudáveis para a população brasileira.

Para que a cooperação agrícola se fortaleça, é indispensável a articulação de esforços mútuos, entre quem conduz os processos internamente, no sentido de seguir construindo e fortalecendo as ferramentas de atuação conjunta. Por outro lado, cabe ao Estado, ampliar e adequar as linhas de financiamento para que sejam acessíveis a um número maior de empreendimentos, criar arranjos criativos que ampliem a cooperação com universidades e centros de pesquisa e que promovam a inovação e o desenvolvimento tecnológico e atuação conjunta para a ampliação de seus mercados de atuação

A cooperação agrícola do MST, especialmente por meio da atuação conjunta no plano nacional e dos ensaios de intercooperação, têm mostrado que possui capacidade de integração competitiva, tecnológica, organizacional e social. Neste sentido, acredita-se que embora a forma de fazer e de elaborar as estratégias, métodos e arranjos de intercooperação, ainda tenha

um longo caminho pela frente, e se constitua como um campo multidisciplinar de estudos e de necessárias proposições, os passos iniciais já estão sendo dados, inclusive com muito entusiasmo e persistência.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo: Hucitec, 1992.
- AGOSTINI, M. R.; D'AGOSTINI, M.; MORÁS, C.; DE ZORZI, D. **Financiamento popular para a agricultura familiar: um novo modelo de negócio?** Santa Maria: [s.n.], 2021.
- AGÊNCIA SENADO. **Retorno do Brasil ao Mapa da Fome da ONU preocupa senadores e estudiosos**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e-estudiosos>>. Acesso em: 15 mai. 2023.
- ANDRIOLI, A. I. **A educação cooperativa numa perspectiva marxista**. Revista Espaço Acadêmico. N, 103. Ano IX. Dez. 2009.
- ANDRIOLI, A. I. **Trabalho Coletivo & Educação: um estudo das práticas cooperativas do PCE – Programa de Cooperativismo nas Escolas – na região Fronteira Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2007.
- ARRUDA, M.; BOFF, L. **Globalização: Desafios socioeconômicos, éticos e educativos : uma visão a partir do sul**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- “Atuação do MST não faz mais sentido hoje, diz especialista”. Matéria publicada no Jornal CNN. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/atuacao-do-mst-nao-faz-mais-sentido-hoje-diz-especialista/>>. Acesso em: 15 abr. 2023.
- AZEREDO, R. F. **Agronegócio Cooperativo da Coamo: Territorialização, poder e controle**. Dissertação (mestrado em geografia) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI). 2016.
- BENINI, É A.; FARIA, M. S.; NOVAES, H. T.; DAGNINO, R. **Gestão Pública e Sociedade: Fundamentos e Políticas Públicas da Economia Solidária**. São Paulo: Outras Expressões, 2011.
- BENINI, É A.; FARIA, M. S.; NOVAES, H. T.; DAGNINO, R. **Gestão Pública e Sociedade: Fundamentos e Políticas Públicas da Economia Solidária**. São Paulo: Outras Expressões, 2012, Vol. 2.
- BOGARDUS, E. S. **Princípios de cooperação**. Rio de Janeiro: Editora Lidador, 1964.
- BOGO, A. **O vigor da mística**. São Paulo: MST/Caderno de Cultura, 2002.
- BORDA, O. F. **Ciencia propia y colonialismo intelectual**. México: Nuestro Tiempo, 1970.
- BRAGA, Marcelo José. **Redes, alianças estratégicas e intercooperação: o caso da cadeia produtiva de carne bovina**. Revista Brasileira de Zootecnia, v. 39, 2010.

BRANDENBURG, A. (org.). **Agroecologia e Reforma Agrária Popular - Construção de um projeto ecológico**. Curitiba; Expressão Popular, 2022.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Brasília, DF.

BRASIL. Lei n. 5764, de 16 de dezembro de 1971. Define a **Política Nacional de Cooperativismo**, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências. Diário Oficial da União, 1971.

BRASIL, **Decreto Federal nº 796**, de 2 de outubro de 1890.

BRASIL, **Regime Jurídico de Cooperativas Populares e Empreendimentos de Economia Solidária**, Relatório do Projeto Pensando o Direito. Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça SAL e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD, por meio do Projeto BRA/07/004, Edição de 2011.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **II PNERA : Relatório da II Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária**. Brasília: IPEA. 2015. Disponível em <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7520>>. Acesso em: 15 mai. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). **Projetos de Reforma Agrária Conforme Fases de Implementação**. 2022. Disponível em <<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentosgeral.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2023.

BRESCIANI, L. P. **Tradição e Transição: O Caso do Consórcio Intermunicipal Grande ABC**. In: Fundação Konrad Adenauer (Org.). Municípios e Estados: Experiências com Arranjos Cooperativos..Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2012, v. 4, p. 161-178

CALDART, Roseli Salette. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

CARLEIAL, L.; PAULISTA, A. **Economia solidária: utopia transformadora ou política pública de controle social?** In: GEDIEL, José Antônio Peres (org.). Estudos de Direito Cooperativo e Cidadania. Curitiba: Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, n.2, 2008.

CATANI, A. M. **O que é capitalismo**. São Paulo: Brasiliense. 2011. Disponível em:<<https://apca.com.br/wp-content/uploads/2020/10/Colecao-Primeiros-Passos-O-Que-e-Capitalismo.pdf>>. Acesso em: 14 mai. 2023.

CHARIELLO, C. L.; EID, F. Dinâmica da gestão coletiva em uma cooperativa de reforma agrária do MST: Copavi. In: MAZIN, *et al.* (Orgs.). **Questão Agrária, Cooperação e Agroecologia**. V. 2. São Paulo: Outras Expressões, 2016.

CHRISTOFFOLI, G. T. **O cooperativismo enquanto ideologia: Elementos para uma crítica à forma jurídica do trabalho coletivo associado**. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

CHRISTOFFOLI, G. T. **O cooperativismo enquanto ideologia: elementos para uma crítica à forma jurídica do trabalho coletivo associado**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, 2018.

CHRISTOFFOLI, P. CHRISTOFFOLI, G. T. **Experiência Cooperativa de Mondragón como conglomeração de tipo capital financeiro cooperativo**. 2018. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/327831133\\_A\\_Experiencia\\_Cooperativa\\_de\\_Mondragon\\_como\\_conglomeracao\\_de\\_tipo\\_capital\\_financeiro\\_cooperativo](https://www.researchgate.net/publication/327831133_A_Experiencia_Cooperativa_de_Mondragon_como_conglomeracao_de_tipo_capital_financeiro_cooperativo)>. Acesso em 31 ago. 2022.

CHRISTOFFOLI, P. **O desenvolvimento de cooperativas de produção coletiva de trabalhadores rurais no capitalismo: limites e possibilidades**. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, 2000.

CHRISTOFFOLI, P. I.; ARL, V.; FAYAD, J. A.; DAMBROS. Os desafios da construção de um movimento popular, socialista e agroecológico: A trajetória do modelo produtivo nos assentamentos do MST no período de 1985-2020. In: SANSOLO, *et al.* **Tecnologia social e reforma agrária popular**. volume 1. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2021. p. 49 - 79.

CONCRAB - MST. Cooperativas de Produção. Caderno de formação nº 21. 2ª Edição. São Paulo: CONCRAB, 1996.

DAGNINO, R.; BRANDÃO, F. C.; NOVAES, H. T. **Sobre o marco analítico conceitual da tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil, 2004.

DAGNINO, R. **A tecnologia social e seus desafios**. In: Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas. Campina Grande: EDUEPB, 2014. Disponível em: <<http://books.scielo.org>>. Acesso em 01 jun. 2023.

DAL CHIAVON, F. **Mas, afinal, o que é o Cooperativismo Solidário?** Jornal GGN: O Jornal de Todos os Brasis. 7 de julho de 2021. Disponível em: <<https://jornalggn.com.br/destaque-secundario/mas-afinal-o-que-e-o-cooperativismo-solidario-por-francisco-dal-chiavon/>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

DOWBOR, L. **Resgatar a função social da economia**: Uma questão de dignidade humana. São Paulo: Editora Elefante, 2022.

FARIAS, A. D. **Novos arranjos organizacionais no agronegócio: o caso do consórcio de cooperativas agropecuário brasileiro**. 2011. Dissertação (Mestrado em Agronegócios), Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

FERNANDES, B. M.; STEDILE, J. P. **Brava gente: a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.

GEDIEL, José Antônio Peres (Org.). **Estudos de Direito Cooperativo e Cidadania: análise comparativa dos marcos jurídicos do cooperativismo brasileiro e a experiência de Mondragón**. Curitiba: Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2010 – número especial.

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Edições Loyola. 1997. Disponível em: <<http://flacso.org.br/files/2016/10/120184012-Maria-da-Gloria-Gohn-TEORIA-DOS-MOVIMENTOS-SOCIAIS-PARADIGMAS-CLASSICOS-E-CONTEMPORANEOS-1.pdf>>. Acesso em:

HAMMEL, A. C. **Ciclos de formação humana no Colégio Estadual do Campo Iraci Salete Strozak**. (Dissertação de Mestrado). UNIOESTE, Cascavel PR, 2013.

HAMMEL A. C.; ANDREETTA, R.; (orgs.). **Escola em movimento: a conquista dos assentamentos**. Colégio Estadual Iraci Salete Strozak. Rio Bonito do Iguçu: [s. n], 2007.

HILFERDING, R. **O capital financeiro**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2017**. Brasília: IBGE/Pnad, 2017.

INCRA. Dados de assentamentos de reforma agrária. Disponível em: <<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentosgeral.pdf>>. Acesso em: 17 mai. 2023.

JANATA, N. E. **Juventude que ousa lutar: trabalho, educação e militância dos jovens assentados do MST**. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

JERÔNIMO, F. B. **A confiança em redes: a experiência de uma rede formada por sete cooperativas do setor agroalimentar no Rio Grande do Sul**. 173f. 2005. Dissertação (Mestrado) - CEPAN/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

KRUPPA, S. M. P. GONÇALVES, A. F. MACDONALD, J. B. **Regime Jurídico das Cooperativas Populares e Empreendimentos em Economia Solidária**. Série Pensando o Direito, vol. 46. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.

KOLLING, E. J. **Reinventar o MST para continuar sendo o MST**. Disponível em: <<https://mst.org.br/2013/10/21/reinventar-o-mst-para-continuar-sendo-o-mst/#:~:text=O%20grande%20desafio%20do%20MST,transforma%C3%A7%C3%B5es%20estruturais%20da%20sociedade%20brasileira>>. Acesso em: 17 mai. 2023.

LEFF, E.. **Ecologia, Capital e Cultura: a territorialização da racionalidade ambiental**. Tradução: Jorge E. Silva; Revisão técnica: Carlos Walter Porto. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 356-408.

LOCKE, J. **Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos**. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.



LOUREIRO, M. R. G. **Cooperativismo e reprodução Camponesa**. In: LOUREIRO, M. R. G (org.). *Cooperativas Agrícolas E Capitalismo No Brasil*. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1981.

LOUREIRO, M. R. G (org.). **Cooperativas Agrícolas E Capitalismo No Brasil**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1981.

MACHADO, J. M. B. **A formação brasileira e as cooperativas agrícolas: dispositivos jurídicos para a subordinação econômica camponesa**. 89 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Curitiba, 2006.

MARTINS, A. F. G **A produção ecológica de arroz e a reforma agrária popular**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MAZIN, A. D. *et al* (Orgs.). **Questão Agrária, Cooperação e Agroecologia**. Marília: Lutas Anticapital, 2019.

MAZIN, A. D. *et al* (Orgs.). **Questão Agrária, Cooperação e Agroecologia**. São Paulo: Outras Expressões, 2016. Vol. 2.

MEDINA, H. J. C. *et al*. **Intercooperação em uma rede de Cooperativas Agroalimentares da cadeia do leite no Paraná**. Maringa: Revista em Agronegócio e Meio Ambiente, 2019.

MELLO, L. E.; CALDAS, J.; GEDIEL, J. A. P. (Orgs.). **Políticas de austeridade e direitos sociais**. Curitiba: Kayganguê, 2019.

MENDONÇA, M. L. **Modo capitalista de produção e agricultura: a construção do conceito de agronegócio**. 2013. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

MÉSZÁROS, Istevan. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Editora Boitempo, 2009.

MIRANDA, J. E. **De la propedéutica de los principios cooperativos a la intercooperación como pilastra del cooperativismo**. Boletín de la Asociación Internacional de Derecho Cooperativo. Bilbao, 2014.

MONNERAT, Priscila Facina. **Camponesas Sem Terra: semeando re-existência com agroecologia**. In: GRUPO DE TRABALHO CARTILHA JORNADA DE AGROECOLOGIA DO PARANÁ (Org.). *Cartilha 18º Jornada de Agroecologia*. Curitiba: [s.n.], 2019. p. 26-27.



MONNERAT, Priscila Facina. **Mulheres Camponesas e Agroecologia no MST do Paraná: Os territórios do cotidiano da luta e da luta no cotidiano**. 2019. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia – Universidade Federal do Paraná, 2019b.

MORAIS, C. S. **Elementos sobre a teoria da organização no campo**. [s. d.]: MST, Caderno de Formação n.º 11, 1986.

MORAIS, C. S. **Plano do Laboratório Experimental ou Organizacional de Capacitação massiva para expansão do emprego e incremento de renda familiar**. [s. d.]: MST, caderno de formação.

MORAIS, C. S. **História das Ligas Camponesas do Brasil**. Brasília: IATTERMUND, 1997.

MORISSAWA, M. **A história da luta pela terra e o MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2001.

MST. **A luta continua: como se organizam os assentados**. Caderno de Formação n.º 10. São Paulo: MST, jun. 1986.

MST. **Princípios da educação no MST**. Caderno de Educação, n.º 8. 2.ed. São Paulo: MST, 1997.

MST. **Manual de negócios do Armazém do Campo**, 2020. No prelo.

MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. **Apresenta a história do Movimento**. Disponível em: <<https://mst.org.br/nossa-historia/inicio/>>. Acesso em: mai. 2023.

MST; MUNDUKIDE. **Modelo de Gestão para empresas sociais - Manual prático**. [s. l.]. Cuadernos de formação, 2020.

NAMORADO, R. **Cooperativismo – um horizonte possível**. 2005. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/229/229.php>>. Acesso em: 01 jun. 2023.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileira. Disponível em: <<http://www.brasilcooperativo.com.br>>. Acesso em: 08 jun. 2023.

OXFAM INTERNACIONAL. **Terra, poder e desigualdades na América Latina: resumo executivo**. Oxford, 2016. Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/sites/default/>>. Acesso em: 07 jun. 2023.

PAZELLO, Ricardo Prestes; CHRISTOFFOLI, Gustavo Trento. **Apontamentos para uma teoria crítica do direito cooperativo**. Em: MELLO, Lawrence Estivalet de; CALDAS, Josiane; GEDIEL, José Antônio Peres (Orgs.). Políticas de austeridade e direitos sociais. Curitiba: Kayganguê, 2019.

PAZELLO, R. P.; ESTECHE, B. G. **Direito insurgente, cooperativismo e movimentos populares do campo: uso tático do direito cooperativo nas formulações do MST sobre reforma agrária popular**. Em: FERREIRA, Rafael Alem Mello (Org.). *Desafios do direito do trabalho e previdenciário no século XXI*. São Paulo: Dialética, 2022, p. 67-93.

PEREIRA, M. C. B. **Revolução Verde**. In: CALDART, R. S. et al. (Org). *Dicionário de Educação do Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2013.

PINHO, D. B. **A doutrina cooperativa nos regimes capitalista e socialista**. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1966.

PINHO, D. B.. **Bases operacionais do cooperativismo: manual do cooperativismo**. São Paulo: USP; Saraiva, 1982 (Volume 2).

PRINCÍPIOS e Valores Cooperativos. **ACI Américas**, 2023. Disponível em: <<https://whhttps://www.aciamericas.coop/Principios-y-Valores-Cooperativos-4456>>. Acesso em: 03 de jun. de 2023.

REIS, M. B.; WIZNIEWSKY, C. R. F. **A territorialização do cooperativismo no âmbito legal**. *Boletim de Geografia*. Maringá. Volume. 36, n. 1, p. 131-141, 2018.

REISDORFER, V. K. **Introdução ao Cooperativismo**. Santa Maria - RS: Colégio Politécnico da UFSM. 2014

RIOS, G. S. L. **O que é cooperativismo**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

ROSSITO, F. D. **Cooperação agroecológica, natureza e gente**. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Agrárias, Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento. Curitiba, 2020.

SALES, Juliana de Oliveira. **O caso do Programa de Aquisição de Alimentos e da operação Agro-fantasma: entre o desenvolvimento rural e a violência institucionalizada**. 2018. Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

SANSOLO, D. G.; ADDOR, F.; EID, F. (org.). **Tecnologia Social e Reforma Agrária Popular** - Vol. I. São Paulo: Cultura Acadêmica. 2021. Disponível em: <<https://www.culturaacademica.com.br/catalogo/tecnologia-social-e-reforma-agraria-popular-volume-1/>>. Acesso em: 26 de abr. 2023.

SCHENEIDER, J. E. **O Cooperativismo agrícola na dinâmica social no desenvolvimento periférico dependente: o caso brasileiro**. Em LOUREIRO, Maria Rita Garcia. *Cooperativas Agrícolas E Capitalismo No Brasil*. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1981.

SILVA, A. I. M.; MANCIO, D.; PEREIRA, D.; FORNAZIERI, M. J. **Guia para gestão de empresas sociais da reforma agrária popular** - Módulo 5 resultados. [s.l.], [s.n.], 2020.

SILVA, E. F. **Economia solidária e o direito: da utopia à colonialidade**. 199 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Curitiba, 2011.

SILVA, T. N.; GONÇALVES, W. M.; DIAS, M. F. P. **Intercooperação e estilos de negociação em cooperativas produtoras de vinho no Rio Grande do Sul**. Organizações Rurais e Agroindustriais, Lavras, v. 12, n. 1, p. 56-70, 2010.

SILVA, J. G. **A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

SIMULA, P. **Transformação das relações humanas e cooperação**. São Paulo: Expressão Popular, 2017.

SINGER, P. **Introdução à Economia Solidária**. São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

SOUZA, J. **A elite do atraso: da escravidão à Lava-Jato**. Leya, Rio de Janeiro: 2017.

SOUZA FILHO, C. F. M. **Terra mercadoria, terra vazia: povos, natureza e patrimônio cultural**. Insurgência: Revista de Direitos e Movimentos Sociais, v. 1, p. 57- 71, Brasília. 2015.

SOUZA FILHO, C. F. M. **A função social da terra**. Curitiba: Arte & Letra, 2021

STEDILE, J. P. **A questão agrária no Brasil, o debate tradicional: 1500-1960**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

WOOD, E. M. As origens agrárias do capitalismo. Revista Crítica Marxista, n. 10, ano 2000. São Paulo: Boitempo.

TRIVIÑOS, A.N.S. **Introdução a Pesquisa em Ciências Sociais em educação**. São Paulo: Atlas, 1987

ZEFERINO, B. C. G. **Cooperação no MST: entre os avanços para a luta dos trabalhadores rurais por transformação social e os limites para a emancipação humana**. 2010. 120 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2010.